

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Quarta-Feira, 31 de Julho de 2019 Nº 27557

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 3.418/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 360753/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RUTE DA CUNHA SILVA**, portador (a) do RG nº 09852280/SEJUSP/MT e do CPF nº 604.559.691-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 3 Dias de tempo de magistério, contados até 30 de Julho de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

ATO N. 3.419/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas

atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 360757/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIANA DE MELO NOGUEIRA SANTOS**, portador (a) do RG nº 18877117/SSP/MT e do CPF nº 070.645.918-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, contados até 30 de Julho de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

ATO N. 3.420/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 360787/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODENIR GONCALVES DE QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 02629755/SPP/MT e do CPF nº 318.282.211-04, servidor (a) ESTABILIZADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 5 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Julho de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MPREV em substituição

ATO N. 3.421/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 360829/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIANE MARIA ESPERANDIO**, portador (a) do RG nº 15563133-0/SSP/SP e do CPF nº 100.888.198-84, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 6 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Julho de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MPREV em substituição

ATO N. 3.422/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 360946/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ANA CLAUDIA LEITE BORGES**, portador (a) do RG nº 881308/POLICIA MI/MT e do CPF nº 673.331.251-49, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-002, proporcional ao tempo total de 23 Anos, 5 Meses e 11 Dias de serviço, e, destes, 17 Anos, 4 Meses e 9 Dias de efetivo serviço, contados até 30 de Julho de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MPREV em substituição

ATO N. 3.423/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 360970/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **RITA DE CASSIA FERRARI**, portador (a) do RG nº 881204/PM/MT e do CPF nº 692.593.051-87, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-002, proporcional ao tempo total de 23 Anos e 25 Dias de serviço, e, destes, 17 Anos, 4 Meses e 9 Dias de efetivo serviço, contados até 30 de Julho de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MPREV em substituição

ATO Nº 3.427/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve autorizar** o afastamento não remunerado do Secretário-Chefe da Casa Civil, **MAURO CARVALHO JUNIOR**, no período de 31 de julho a 08 de agosto de 2019, para tratar de assuntos particulares.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

EXONERAÇÃO**ATO Nº 3.424/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 75744/2019 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, o servidor **ODAIR PEDROSA DE FRIAS**, RG. Nº 13784144 SSP/SP, cargo de Professor do Magistério, Matrícula Funcional nº 287339/1 lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Plácido de Castro da Secretaria de Estado de Educação do município de Diamantino/MT, **a partir de 22 de Fevereiro de 1988.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 3.425/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL**, a partir da data da publicação.

BENEVAL SOARES DE SIQUEIRA - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Nível DGA-8;

ISRAEL WAGNER BAIÁ - Gerente de Serviços de Manutenção da Arena Pantanal e Aecim Tocantins, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 3.426/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 341158/2019, e o que dispõe o Art. 3º, § 2º da Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, resolve nomear para exercerem a função de membros do **CONSELHO ESTADUAL DA CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, as pessoas abaixo indicadas:

- Suplente: **Gabriel Miranda de Abreu Leitzke** - Artes Visuais;
- Titular: **Eva Souza e Silva** - Artes Cênicas;
- Suplente: **Marilza da Silva Costa** - Artes Cênicas;
- Titular: **Yuri Kopcak** - Audiovisual;
- Titular: **Cândido Queiroz Neto** - Música;
- Suplente: **João Guilherme da Silva** - Música;
- Suplente: **Manuel da Guia Ferreira** - Cultura Tradicional e Étnico-Cultural;
- Suplente: **Wesley Renan Ferreira Ramos** - Pontos de Cultura;
- Titular: **Daniel Coutinho** - Território Teles Pires;
- Titular: **Janderson Perin dos Santos** - Território Juruena;
- Suplente: **Adriane Cristina Rocha** - Território Juruena;
- Titular: **João Benedito da Silva** - Território Cuiabá;
- Suplente: **Carolina Miranda Barros** - Território Cuiabá;
- Suplente: **Wesley de Brito Gonçalves** - Território Araguaia;
- Suplente: **Ícaro Alexander Antunes de Mendonça** - Território Guaporé.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 036.2019

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da GOVERNADORIA.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que prevê os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, constando que a contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis e que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Secretaria de Estado da Governadoria, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado da Governadoria no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado da Governadoria.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

1. Mario Marcio Tibaldi da Silva/ CPF 482.165.771-68;
2. Alisson Lacerda Benites Rodrigues / 023.739.821-45;
3. Aquino Monteiro da Silva Filho / CPF 156.896.541-91;
4. Marcos Antonio Rodrigues dos Santos / CPF 690.303.591-53 e
5. Kesley Borges de Lima / CPF 009.517.611-02.

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN;

III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário da Secretaria de Estado da Governadoria:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 6º Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação.

Art. 7º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 8º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2019.

Wanderson de Jesus Nogueira
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil

PORTARIA Nº 037.2019

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que prevê os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, constando que a contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis e que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Secretaria de Estado da CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de CASA CIVIL, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado da CASA CIVIL.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

1. Mario Marcio Tibaldi da Silva/ CPF 482.165.771-68;

2. Alisson Lacerda Benites Rodrigues / 023.739.821-45;

3. Aquino Monteiro da Silva Filho / CPF 156.896.541-91;

4. Marcos Antonio Rodrigues dos Santos / CPF 690.303.591-53 e

5. Kesley Borges de Lima / CPF 009.517.611-02.

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN;

III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário da Secretaria de Estado da CASA CIVIL:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 6º Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação.

Art. 7º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 8º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2019.

Wanderson de Jesus Nogueira
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017/SEPLAG****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA AUTOPAGE INFORMÁTICA EIRELI-EPP****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Item 01 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS e a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do contrato nº 026/2017/SEGES que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de suporte, manutenções corretivas e adaptativas, para a ferramenta IOMATNET, responsável pelo recebimento e publicações dos atos oficiais do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 26/07/2019.**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Contrato nº **026/2017/SEPLAG**, do qual será parte integrante o Processo nº 154335/2019, parecer nº 1.975/SGAC/PGE/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017, e ainda nos termos das cláusulas e condições.

Cuiabá, 22 de Julho de 2019.

ASSINAM:

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE.

Eliane Rosa Fernandes Albuquerque - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - CONTRATANTE.

Renato Chermont Silva - Representante Legal - CONTRATADA.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT
INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA Nº. 510207/1719/96/2019**

PROCESSO Nº: 5334405/2017 NAI Nº: 38330000362018192 CONTRIBUINTE PRINCIPAL: J P GUIMARÃES CNPJ: 16.687.965/0001-34 Inscrição Estadual: 134622766

Pela presente fica (m) CIENTIFICADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) do contribuinte em epígrafe sobre a DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DEFINITIVA, proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário, que poderá ser visualizada através do E-Process.

Fica (m) ainda INTIMADO (S) a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta, o crédito tributário exigido no presente instrumento de crédito, cujo valor será devidamente atualizado na data do pagamento. Caso o pagamento do crédito tributário seja efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta, será aplicado o benefício previsto no § 1º do Art. 47 da Lei nº 7.098/98.

Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá a interposição de Recurso Voluntário, em atendimento aos artigos 971, §6º e 1.031, §1º, inciso I, do RICMS-MT. 5-Expirado o prazo sem que haja pagamento, o processo será encaminhado para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. 6 - Unidade emitente desta Intimação: CPAT- Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE INTIMAÇÃO FISCAL	E-PROCESS
GOLDEN AGRONEGOCIOS E ARMAZENS GERAIS LTDA	13391027-0	396343/1760/68/2019	5389014/2017

FTE: ALEXANDRE DE FREITAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E- PROCESS	NAI
AMARAL COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA-ME	13.500.194-3	520227/1760/39/2019	5688643/2019	383270000642019110

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).**PORTARIA Nº 109 / GSF / SEFAZ / 2019**

Republica o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do exercício de 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a republicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Gabinete da Senhora Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de julho de 2019.

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 1º QUADRIMESTRE(JANEIRO A ABRIL)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d")

R\$ 100

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	(Últimos 12 meses)													
	LÍQUIDADAS													
	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.054.226.948,49	1.116.603.987,92	1.211.853.277,31	1.016.944.839,99	1.219.325.984,89	1.024.723.377,82	1.152.444.968,63	1.391.814.238,81	990.766.262,29	1.136.556.481,79	1.063.756.400,03	820.376.639,11	12.213.046.397,79	4.422.152,68
Pessoal Ativo	730.721.456,18	790.322.346,65	774.696.377,04	773.184.862,52	757.013.838,32	823.168.532,64	838.792.387,89	960.964.842,54	657.329.629,25	640.093.687,62	716.094.862,52	713.940.122,77	9.168.224.955,07	4.480.972,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	600.093.508,73	655.190.331,73	651.208.833,63	623.331.095,00	669.313.824,13	691.441.534,31	733.865.988,48	782.460.284,08	552.833.655,15	531.754.370,93	597.193.831,19	587.482.155,28	7.676.148.512,64	3.796.919,43
Obrigações Patronais	130.627.968,45	125.132.014,92	123.489.543,41	149.653.567,52	97.700.024,19	131.726.998,23	104.926.379,51	178.504.588,46	104.496.174,13	108.249.376,69	116.890.831,33	116.477.967,49	1.490.075.442,43	684.052,64
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	323.505.453,31	330.281.241,27	437.154.900,07	243.380.167,38	462.312.156,57	201.552.845,18	313.652.601,84	430.850.396,27	323.436.433,01	496.591.794,17	367.671.537,51	116.434.916,34	4.948.824.442,72	141.180,61
Aposentadorias, Reservas e Reformas	278.177.092,44	284.785.127,81	383.369.435,32	204.963.807,72	401.073.883,17	167.537.494,05	289.173.615,26	365.874.632,76	278.031.633,55	429.484.941,40	317.753.068,64	96.102.375,39	3.475.927.025,51	141.180,61
Pensões	45.327.085,21	45.494.794,47	53.784.143,19	38.815.001,52	61.237.288,42	34.014.092,37	44.477.896,53	64.874.508,27	45.403.445,30	67.105.510,61	49.817.355,67	20.331.205,70	570.881.305,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.275,68	1.318,99	1.321,36	1.238,14	1.384,98	1.238,16	1.289,65	1.235,24	1.234,16	1.334,16	1.115,20	1.335,25	15.481,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (1º do art. 19 da LRF) (II)	208.729.913,35	206.759.157,41	276.287.785,53	153.537.152,92	358.733.822,92	138.797.315,28	203.352.169,08	292.017.813,53	267.355.534,14	437.140.728,85	157.315.532,96	102.056.003,22	2.803.003.923,09	460.364,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.803.668,63	7.233.292,89	6.834.072,69	5.223.052,51	2.974.317,38	2.945.106,73	1.424.930,09	89.269.446,84	1.670.297,03	3.946.699,57	3.592.677,97	3.649.465,66	135.497.021,96	64.997,58
Decretos de Decisão Judicial	291.583,06	218.234,02	337.865,13	334.037,45	239.822,30	422.179,86	176.023,68	1.947.368,44	206.936,39	247.255,11	223.127,71	287.649,22	4.996.000,55	395.368,65
Despesas de Exercícios Anteriores	2.741.812,72	1.480.815,03	1.322.874,36	8.831.856,04	44.673.944,30	27.477.837,15	17.544.356,65	67.658.895,56	17.133.024,05	7.842.395,46	12.423.882,58	13.576.969,01	222.388.643,93	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	198.893.248,05	197.839.815,03	267.762.973,15	139.348.154,94	310.855.738,56	108.882.191,74	184.206.656,66	133.142.102,69	248.445.636,76	425.344.380,69	141.075.844,00	84.561.981,33	2.440.345.256,65	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	845.497.035,14	903.853.430,51	935.665.494,28	863.027.676,98	860.592.161,97	884.994.062,54	949.092.800,55	1.099.797.425,28	713.416.728,15	689.454.788,94	920.446.867,17	728.219.635,89	10.410.045.474,70	4.161.788,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			15.469.843.950,57	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)			3.287.222,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)			15.466.556.728,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIb)			10.414.207.263,15	67,33%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos II e III art.20 da LRF)			9.378.814.061,14	60,69%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (II SRV/III) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			8.815.823.368,08	57,06%
LIMITE DE ALERTA (X) = (II/IV) (inciso II do 1º do art. 59 da LRF)			8.391.632.655,03	54,00%

NOTA: O valor das emendas individuais está proporcional a 2018(mês e dia) e valores de 2019 não foi disponibilizado até então os valores de 2019

NOTA: Para o consolidado foi considerada a RCL normal e para o executivo, a RCL ajustada.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64
- c) Conforme parecer do auditor nº 532/2018 da COE, as despesas de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas RS 101.375.803,99 e Assembleia Legislativa RS 87.347.213,93 pagas pelo EGE-SAD foram excluídas das despesas de pessoal do Executivo.
- d) Este relatório será publicado conforme orientação COE sobre retratada das despesas de pessoal no valor de R\$ 24.072.510,19. Vêr parecer 1256/2015, Rubrica 1290
- e) Este relatório será publicado conforme orientação COE sobre retratada das despesas de pessoal no valor de R\$ 21.429.723,58 Vêr parecer 409/2016, Rubrica 2311 e 2312.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			2019			2020		
2º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			1º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-4)	Redutor mínimo de 10% do Excedente (d) = (10%*c)	Limite (e) = (a-d)	% DTP (f)	Redutor residual (g) = (f-4)	Limite (h) = (e) - (g)	% DTP (i)
60,00%	68,19%	8,19%	2,73%	65,45%	65,45%	5,45%	60,00%	60,00%

Nota: DTP corresponde à Despesa total com Pessoal.

Nota: Trajetória conforme artigo 59 "O prazo estabelecido nos arts. 231, 232 e 711 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do PIB"

Original Assinado
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Original Assinado
Luciana Rosa
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
Anísia Cristina Batista
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

Original Assinado
Rogério Luiz Gallo
Secretário de Fazenda

Original Assinado
Emerson Hiedeki Hayashida
Secretário Controlador Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 1º QUADRIMESTRE (JANEIRO A ABRIL)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (01/01/2019 a 31/04/2019)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	LIQUIDADAS													
	Mar/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		TOTAL (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	930.894.091,01	927.673.526,41	1.056.847.641,37	856.861.474,28	1.044.511.209,98	817.190.740,97	995.874.478,22	1.054.266.163,42	839.767.212,43	996.436.865,45	931.514.516,56	672.880.821,23	11.124.258.536,33	3.946.967,61
Pessoal Ativo	636.115.614,20	635.199.881,89	652.203.535,71	651.120.650,05	617.424.204,65	653.107.823,01	715.648.492,57	725.868.073,53	557.605.154,06	538.781.238,00	605.469.763,85	599.878.548,68	7.591.624.980,81	3.805.327,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	519.964.820,37	520.086.174,44	542.296.993,99	517.390.130,83	532.532.417,95	536.872.548,95	622.572.452,07	569.405.970,51	466.138.564,95	443.200.234,24	498.460.807,01	497.016.087,21	6.270.159.291,42	3.121.274,36
Obrigações Patronais	119.550.703,03	112.113.707,45	109.707.541,72	133.740.519,22	84.891.780,71	116.235.274,76	93.074.040,50	156.259.094,02	91.470.580,11	95.250.603,78	106.008.956,94	102.862.481,47	1.321.465.689,39	634.822,64
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	291.778.476,81	292.473.644,52	404.243.512,66	205.680.824,23	427.087.203,32	164.082.917,36	280.227.885,65	328.288.089,89	282.158.058,37	457.255.717,45	326.044.750,71	73.002.272,55	3.532.633.555,52	141.160,61
Aposentadorias, Reservas e Reformas	253.274.794,31	254.201.280,56	357.849.293,46	174.729.349,39	372.912.635,77	137.079.334,22	243.497.893,73	283.242.902,96	244.929.041,58	398.000.157,84	284.858.653,07	61.209.584,11	3.065.630.195,92	141.160,61
Pensões	38.502.678,64	38.272.363,97	46.393.220,62	30.952.716,70	54.173.564,57	27.002.583,14	36.729.992,92	45.043.183,79	37.228.002,63	89.254.235,45	41.184.962,44	11.791.693,18	446.897.877,65	(0,00)
Outros Benefícios Previdenciários	1.275,06	1.318,00	1.321,56	1.258,14	1.284,98	1.258,16	1.289,85	1.255,24	1.334,16	1.334,16	1.115,20	1.335,25	15.481,95	(0,00)
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (J) (§ 1º do art. 19 da LRF)	181.269.643,29	176.979.480,72	246.136.489,73	113.126.079,31	264.960.461,25	82.104.451,46	168.393.895,93	213.794.102,39	236.079.095,83	406.202.816,67	119.132.210,32	63.196.697,41	2.291.364.424,41	435.456,79
Indenizações por Danos e Inexistência de Danos - IN-DAN	6.251.662,73	6.592.151,69	6.339.874,53	4.946.377,36	1.978.951,82	2.960.096,00	1.244.716,53	817.948.442,51	1.377.543,79	3.303.869,99	2.098.931,79	1.357.475,85	127.643.736,16	64.897,58
Decorrentes de Decisão Judicial	266.664,69	216.234,62	341.686,53	237.857,83	225.169,07	250.956,68	176.223,68	275.943,09	206.256,30	247.253,11	223.127,71	207.648,22	2.834.769,73	370.453,20
Despesas de Exercícios Anteriores	1.653.834,82	1.288.707,17	1.315.036,31	988.077,96	1.121.824,81	767.255,69	871.298,39	13.833.380,11	16.432.371,16	7.330.267,15	5.237.665,27	6.456.261,88	57.484.969,72	(0,00)
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	172.897.288,09	168.538.286,94	238.231.853,30	106.950.768,24	261.638.549,85	79.022.223,09	106.102.387,23	111.896.336,88	216.962.604,61	395.212.919,91	111.814.389,59	53.115.311,98	2.103.260.549,77	(0,00)
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - J)	749.624.447,72	750.694.045,69	810.711.151,64	743.740.824,97	779.550.748,03	735.086.289,51	827.480.582,25	840.472.061,03	603.688.116,60	589.184.048,78	812.382.306,24	609.684.123,82	8.832.634.511,92	3.511.626,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)													16.886.980.029,80	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)													3.257.222,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)													15.629.758.007,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (II) + (III)													8.836.495.988,75	56,55%
LIMITE MÁXIMO (VII) (Previsão LR - art. 22 da LRF)													7.269.410.655,84	46,59%
LIMITE PROCEDURAL (IX) = (V) - (VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.760.262.029,05	49,59%
LIMITE DE ALERTA (X) = (V) - (VIII) (inciso II do 1º do art. 59 da LRF)													6.655.869.590,24	44,19%

NOTA: O valor das emendas individuais está proporcional a 2018/mês a dia e o valor de 2019 não foi disponibilizado até então os valores de 2019.

NOTA: Para o consolidado foi considerada a RCL normal e para o executivo, a RCL ajustada.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 51 da Lei 4.302/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.302/64;

c) Conforme parecer de auditoria nº 532/2015 da CGE, as despesas de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas R\$ 101.373.803,98 e Assembleia Legislativa R\$ 57.340.213,23 pagas pelo ESE-SAD foram excluídas das despesas de pessoal do Executivo;

d) Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retificação das despesas de pessoal no valor de R\$ 24.072.510,18, vide parecer 1256/2015, Rubrica 1290;

e) Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retificação das despesas de pessoal no valor de R\$ 21.429.723,89, vide parecer 409/2016, Rubrica 2310.2311 e 2312.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2018					2019				
3º QUADRIMESTRE					1º QUADRIMESTRE				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 10% do Excedente (d) = (115%)(c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e-g)	% DTP (i)	
49,00%	57,89%	8,89%	2,96%	54,93%	54,93%	5,93%	49,00%	49,00%	

Nota: DTP correspondente à Despesa total com Pessoal.

Nota: Trajetória conforme art.66 LRF - Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento realtivo ou negativo do FPM.

Original Assinado
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Original Assinado
Rogério Luiz Gallo
Secretário de Fazenda

Original Assinado
Luciliana Rosa
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
Emerson Hideo Hayashida
Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado
Anelisa Cristina Batista
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 003/2019/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 71, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004, publicada no DOE de 29-12-2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09-07-2005; 550, de 29-12-2014; e 584, de 17-01-2017; e

Considerando a ocorrência registrada pela Delegacia de Polícia Judiciária Civil - Especializada em Crimes Fazendários e contra a Administração Pública, conforme Boletim de Ocorrências nº 2019.153839.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a continuidade do afastamento ordenado pela Portaria 002/GS/COFAZ/SEFAZ de 24/05/19, do servidor Mario Sérgio de Campos - Agente de Tributos Estaduais, matrícula n. 8141, das atividades laborais no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 23 de julho de 2019, nos termos dos artigos 71 da Lei Complementar n. 207/2004 e 174 da Lei Complementar n. 04/1990, devendo o servidor continuar à disposição da Escola de Governo e cumprir integralmente seu horário de trabalho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CEHIDRO.

Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14h15min no Auditório do Parque Massairo Okamura, ocorreu a 79ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, com a seguinte pauta: **01** - Conferência de Quórum; **02** - Aprovação da Ata da 78ª Reunião Ordinária; **03** - Apreciação da Minuta de Resolução nº 113 - Sobrestamento de Empreendimentos Hidrelétricos; **04** - Apreciação da Minuta de Resolução nº 115 - estabelece prazo de validade de 05 (cinco) anos para outorga, renovação de outorga e cadastros de captação de uso insignificante de água subterrânea que estão em desacordo com as normas técnicas vigentes relacionadas a construção e revestimento (Nota Técnica nº 05/2019); **05** - Informes; a) Processo nº 137346/2019 - Ofício Circular nº 04/CEHIDRO/2019, consultando a SUBPGMA sobre o TAC-PT; b) Processo nº 145993/2019 - Calcário Mato Grosso Solicitação de Liberação de Licenciamento - Empreendimentos Energéticos. c) Reuniões Públicas e Oficinas Regionais para o Plano de Bacia das Unidades de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - P2/P3; d) Participação no Grupo de Trabalho - Loteamento Urbano; **06** - Assuntos Gerais. Foi solicitado pela Secretaria Executiva inclusão de pauta para a apresentação da palestra "Visão Técnica Desenvolvimentista sobre o Plano da Região Hidrográfica Paraguai" por Patrícia Bosonn representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI. O Secretário Executivo informou que a solicitação para incluir a apresentação foi do Conselheiro Marcelus Mesquitas - **SINDENERGIA**, por entender ser um assunto de vital importância para subsidiar um dos itens da pauta desta reunião "sobrestamento dos empreendimentos hidrelétricos na BAP". A solicitação foi feita com antecedência, porém não o suficiente para constar na pauta oficial enviada aos membros deste Conselho. CEHIDRO. A inclusão de pauta foi acatada por unanimidade, inclusive a apresentação será antes da discussão da referida resolução. Com a inclusão da pauta, a mesma ficou assim: **01** - Conferência de Quórum; **02** - Aprovação da Ata da 78ª Reunião Ordinária; **03** - Apresentação da Palestra Visão Técnica Desenvolvimentista sobre o Plano da Região Hidrográfica do Paraguai - **04** - Apreciação da Minuta de Resolução nº 113 - Sobrestamento de Empreendimentos Hidrelétricos; **05** - Apreciação da Minuta de Resolução nº 115 - estabelece prazo de validade de 05 (cinco) anos para outorga, renovação de outorga e cadastros de captação de uso insignificante de água subterrânea que estão em desacordo com as normas técnicas vigentes relacionadas a construção e revestimento (Nota Técnica nº 05/2019); **06** - Informes; a) Processo nº 137346/2019 - Ofício Circular nº 04/CEHIDRO/2019, consultando a SUBPGMA sobre o

TAC-PT; b) Processo nº 145993/2019 - Calcário Mato Grosso Solicitação de Liberação de Licenciamento - Empreendimentos Energéticos. c) Reuniões Públicas e Oficinas Regionais para o Plano de Bacia das Unidades de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - P2/P3; d) Participação no Grupo de Trabalho - Loteamento Urbano; **07** - Assuntos Gerais. Participaram desta reunião os seguintes Conselheiros: Conselheiro Titular Carlos Fredericco Reiners Gahyva e Suplente Leticia Bertaia - **SES** Conselheira Leticia Auxiliadora da Silva Dionel - **SINFRA** Conselheiro Titular Aurileneu Tizot - **SEAF**, Conselheiro Suplente Eldo Leite Gattas Orro - **SEDEC**, Conselheiro Suplente Sanai Borges Ofugi Batista - **SECITEC**, Conselheiro Titular Joselir Gomes da Silva Junior - **IBAMA**, Conselheiro Titular Jair de Freitas - **DNPM**; Conselheiro Suplente Ibraim Fantin da Cruz - **UFMT**; Conselheiro Titular Francisco Lledo dos Santos - **UNEMAT**, Conselheira Titular Alessandra Panizi Souza - **OAB**; Conselheiros Titular Monicke Sant'Anna P. de Arruda e Suplente Álvaro Fernando Cícero Leite - **FIEMT**, Conselheiro Suplente Marcelus Mesquita - **SINDENERGIA**, Conselheiro Titular Laura Garcia Venturini Rutz - **FAMATO**, Conselheiro Titular Anthero Luiz dos Santos - **EGEA** Conselheiro Titular Édio Ferraz Ribeiro - **AGUAS CUIABÁ**; Conselheiro Titular Claudionor Angeli - **COOPEAMAT**. A reunião foi presidida pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - Lilian dos Santos, auxiliada pelo Secretário Executivo Luiz Henrique Magalhães Noquelli. A Secretária Adjunta pediu desculpas pela ausência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, que está em Goiás, finalizando a parceria de um Programa de Revitalização de Bacia para o Rio Araguaia. Será apresentado em breve o projeto que atenderá uma área de 10 mil ha, sendo 5 mil para MT e 5 mil para GO. Este projeto atenderá áreas de preservação permanentes, áreas degradadas e áreas de recargas entre outros pontos. É um projeto muito interessante e estamos captando recursos financeiros para iniciarmos os trabalhos nas cabeceiras dos mananciais afluentes ao longo do Rio Araguaia. O projeto deverá ser lançado na Semana do Meio Ambiente em Barra do Garças, divisa dos Estados de MT e GO. O primeiro item de pauta foi a quantificação dos membros presentes. Como determina o regimento interno, para o início da reunião às 14h00min, o número de membros deve ser de cinquenta por cento mais um. A reunião teve início às 14h15min com o número de Conselheiros presentes. O segundo item da pauta foi a aprovação da Ata da 78ª Reunião Ordinária, ocorrida em vinte e um de março do corrente ano. A ata foi colocada em votação, não havendo nenhuma inclusão a mesma foi aprovada por unanimidade. No item terceiro da pauta, antes da apresentação foi sugerido ao Conselheiro Marcelus Mesquita - **SINDENERGIA**, que fizesse uma pequena explanação sobre a necessidade de apresentar a referida palestra aos Conselheiros. A Senhora Patrícia Bosonn da Confederação Nacional da Indústria - CNI vem com uma apresentação sobre uma visão técnica desenvolvimentista sobre o Plano da região Hidrográfica Paraguai, pois estão preocupados com os estudos que estão sendo Coordenados pela Agência Nacional de Águas - ANA. A Dr. Patrícia Bosonn tem vasta experiência em planos de bacias e estará trazendo uma visão geral sobre o assunto que estamos discutindo "sobrestamento dos empreendimentos hidrelétricos na BAP". Passando então a palavra à palestrante: sou membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente, participei de muitos planos de bacias hidrográficas e a minha contribuição será para uma reflexão não só do plano especificamente, mas dos planos em geral. O Sistema Nacional de Recursos Hídricos está prevista na constituição de 1988, sempre uma discussão do sistema do meio ambiente que fala, não deve separar, então porque tem dois sistemas bom que se diga que sistema nacional do meio ambiente já existia pela lei nacional de política do meio ambiente de 1981 e mesmo assim o congresso nacional baseado no Conceito Dublin em 1972, deu destaque no uso de água e estabeleceu um série de parâmetros de crise diferenciadas dentre eles que a água tem recursos limitado. Nós sabemos que ponto de vista físico não é limitada é circulante. Temos a mesma água em quantidade da mesma época dos dinossauros, mais o acesso de disponibilidade esta ficando cada vez problemático. Estamos obtendo água cada vez mais longe para que a água tenha qualidade satisfatória. Atribuindo o valor econômico a água foi necessária criar um sistema diferenciado do Sistema de Meio ambiente, estabelecidos na Lei 9433/97 - Política Nacional Gerenciamento de Recursos Hídricos, cujo objetivo é atender os usos múltiplos da água. Em um dos fundamentos que fala-se do valor econômico e uso prioritário para abastecimento público em geral. A participação do usuário no sistema colocando o usuário pós - gestor, ele está para gerir junto com Ministério Público e a sociedade civil. O fundamento de gestão de recursos hídricos deve sempre proporcionar ao usos múltiplos. A política de Recursos Hídricos está voltada não para sobrestar uso não para interromper o uso, esta voltada para atender os uso múltiplo. Com isto, precisa - se de negociação tirar de um colocar em outro menos para um ou para o outro, atendendo sempre o uso múltiplo. A Lei determina que seja assegurada para as futuras gerações água em qualidade e quantidade. A política procura assegurar o uso atual, a utilização racional e inteligente a prevenção de defesa quando efeito hidrológico. O plano de recursos hídricos tem instrumentos de gestão que só fazem sentido se construídos com fundamento seguindo os objetivos

pela lei. O plano de recursos hídricos é o mais importante dos instrumentos, porque é a partir dele que se estabelecem regras de outorga, e a partir da outorga pode estabelecer a cobrança ou não do uso da água como é determinado. A base conceitual da política de recursos hídricos e a política ambiental. A Senhora Patrícia Bosonn se reporta ao Professor de Economia da USP - José Henrique Gabeira que trabalhar na área do meio ambiente que tem conhecimento sobre o tema. Professor foi o primeiro economista a discutir a sustentabilidade cuidado e preservação com o controle das ações antrópicas para preservação do meio ambiente com base econômica. Dra. Patrícia Bosonn cita no seu discurso alguma colocação do professor, fala que houve em 1992 um equívoco quando for estabeleceu três dimensões da política econômica social e ambiental. Este equívoco resultou que atravessa as discussões sobre qualquer sustentabilidade. Parecendo que são três dimensões conflitantes, então fica um representante das dimensões ambiental e outro grupo representante das dimensões social e o outro grupo representante das dimensões econômica. O Secretário Executivo fala que a apresentação vem casar com tudo que a Secretaria tem que atender a todos, fazendo a distribuição correta entre as disponibilidades e as demandas, utilizando a bacia hidrográfica como unidade de gestão para Mato Grosso. A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos agradece a presença da Dra. Patrícia Bosonn, e parabeniza pela excelente exposição sobre o assunto e nos provoca para uma discussão ainda maior, nas questões que logo iremos tratar sobre o sobrestamento dos empreendimentos hidrelétricos na BAP. A Conselheira Titular Alessandra Panizi - **OAB** pediu para tirar uma dúvida sobre alocação de água. O que pode ser tirado para determinado uso, isso é uma alocação de água. A alocação de água tem de casar com os interesses do Estado e de seus usuários. A Dra. Patrícia Bosonn agradeceu a oportunidade para apresentar e demonstrar todo conhecimento do tema Plano de recursos hídricos da região Hidrográfica do Paraguai. A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos Lilian dos santos mais uma vez agradeceu a Dra. Patrícia Bosonn pela apresentação e os esclarecimentos quanto ao assunto em questão. O próximo item da pauta foi à apreciação da Minuta de Resolução nº 113 - Sobrestamento de empreendimentos Hidrelétricos na BAP. O Secretário Executivo pediu desculpas quando ao erro contido no ofício nº 06/2019 item 4 enviado aos Conselheiros, sobre o texto: "... o cumprimento das Metas Federativas, de liquidação do Recurso Financeiro e Formulário de Autodeclaração de Investimento do PROGESTÃO (Nota Técnica nº 04/2019)", justificando que o correto é "o sobrestamento temporário dos processos referentes a novos aproveitamentos hidrelétricos em rios de domínio do Estado na Região Hidrográfica do Paraguai (Nota Técnica nº 03/2019)", porém os anexos foram encaminhados corretamente. O Secretário Executivo contextualiza a proposta de resolução. Foi encaminhada a Secretaria Executiva do CEHIDRO pela Procuradoria Geral do Estado solicitação de manifestação do Conselho sobre a Resolução nº 64 da Agência Nacional de Água: "ficam sobrestados os processos referentes aos requerimentos de Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de Outorgas de direito de uso de recursos hídricos para novos aproveitamentos hidrelétricos em rios de domínio da União na Região Hidrográfica do Paraguai, até 31 de maio de 2020". A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos comentou sobre a reunião anterior, onde se montou um grupo de trabalho para discutir a proposta em parceria com a SEMA, onde foi aberto a todos os presentes a comporem o referido grupo, pois decidiram ser este assunto complexo, que envolve interesses tanto do poder público, dos usuários ou mesmo da sociedade civil, esta proposta foi aprovada em Plenária. Este grupo se reuniu por duas vezes e finalizaram uma proposta de resolução. A Secretária Adjunta passou a palavra ao Secretário Executivo, onde o mesmo informou que estamos aqui para apresentar a proposta finalizada pelo Grupo de Trabalho, lembrando que a decisão final fica a cargo deste Conselho, pois o mesmo é soberano nas decisões. Foi apresentado a plenária um comparativo entre a resolução nº 64/ANA e a proposta de resolução definida pelo Grupo de Trabalho. A Resolução da ANA tem a seguinte redação acompanhando o indicativo do Procuradoria Geral do Estado - PGE: Art. 1º Ficam sobrestados os processos referentes aos requerimentos de Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de Outorgas de direito de uso de recursos hídricos para novos aproveitamentos hidrelétricos em rios de domínio da União na Região Hidrográfica do Paraguai, até 31 de maio de 2020. §1º Consideram-se novos aproveitamentos hidrelétricos aqueles que não estavam em operação comercial na data de 19 de julho de 2018. §2º Após aprovação dos estudos indicados no PRH Paraguai pela ANA, os procedimentos e as metodologias de análise de Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica e outorgas de direito de uso de recursos hídricos poderão ser revisados para estabelecer novos critérios aplicáveis aos requerimentos sobrestados na forma do caput. §3º O sobrestamento de que trata o caput será notificado aos requerentes por meio de ofício expedido pela Superintendência de Regulação - SRE. A redação do Grupo de Trabalho traz a seguinte redação: Art. 1º Ficam sobrestados os processos referentes aos requerimentos de Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de Outorgas de direito de uso de recursos hídricos para novos

aproveitamentos hidrelétricos em rios de domínio do Estado de Mato Grosso na Região Hidrográfica do Paraguai, até 31 de maio de 2020. §1º Consideram-se novos aproveitamentos hidrelétricos aqueles que não possuam licença ambiental emitida ou em processo de renovação na data da publicação da presente resolução. §2º Após aprovação total ou parcial dos estudos indicados no PRH Paraguai pela ANA, os processos terão sua análise retomada conforme a abrangência finalizada, podendo haver revisões dos procedimentos e metodologias de análise de Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica e outorgas de direito de uso de recursos hídricos para estabelecer novos critérios aplicáveis aos requerimentos. §3º O sobrestamento de que trata o caput será notificado aos requerentes por meio de ofício expedido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso. Esta proposta foi amplamente discutida na esfera do Grupo de Trabalho e levou em consideração que os empreendimentos energéticos em fase de licença ambiental já obtiveram a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica ou Outorga do Direito de Uso da Água, sendo esses procedimentos vinculados a Política de Recursos Hídricos. O Secretário Executivo abriu para discussão. O Conselheiro Suplente Marcelus Mesquita - **SINDENERGIA**, se posiciona contrário à proposta de Resolução, "não somos contrário a Mato Grosso do Sul não fez indicação e publicação sobre o assunto, não atendeu à solicitação da Agência Nacional de Águas - ANA, se o estudo é para os dois estados como um pode aderir a uma proposta de sobrestamento da ANA. Os estudos merecem um pouco mais de aprimoramento, impedir o licenciamento neste momento também achamos que passa do limite é prematuro. Os estudos precisam de melhores detalhamentos. O setor de energia não cabe esta resolução". A Conselheira Titular Alessandra Panizi Souza - **OAB**, complementa que existe uma situação hoje em que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH está paralisado, pois saiu do Ministério do Meio Ambiente - MMA e foi para o Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR. Temos a Agência Nacional de Águas - ANA trabalhando com as questões hídricas, mas não tão efetivamente, porque hoje não tem o suporte de CNRH, o mesmo ainda não está efetivado na esfera do MDR, poderá vir a ser dividido. Observa-se, portanto, que o cenário organizacional está numa insegurança jurídica, Mato Grosso do Sul não vai admitir este tipo de Resolução e a ANA está passando por uma reformulação total de discussão e de posicionamento. Os usos múltiplos devem ser levados em consideração e não apenas empreendimentos energéticos. Mato Grosso do Sul não vai admitir essa resolução. O SINDENERGIA participou em conjunto com outras instituições junto ao Ministério público sobre o assunto e os impactos que essa resolução poderá acarretar caso seja implementada foi realizada a reunião do GAP - Grupo de Acompanhamento do Plano da Região Hidrográfica do Paraguai, que apresentou estudos parciais, que são importantes mais precisam de algumas complementações, esses estudos estão pela metade, sendo necessário um incremento de prazo. Porque só Mato Grosso vai aderir a uma decisão que não leva em consideração os usos múltiplos, tendo como foco apenas os empreendimentos energéticos. Diminuindo nossa concorrência criando mais rigor ambiental sem termos clareza das informações. Não existe um estudo que a água para empreendimentos energéticos gera problema e pronto as coisas estão sendo ainda em fase de definição. Seguindo a resolução, quem tem Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO permanece em análise, mais cito o que aconteceu na SEMA, onde um processo foi protocolado em julho do ano passado, um pedido de licenciamento. A SEMA tem o prazo legal para resposta de 180 dias. Mas a SEMA não conseguiu atender a este prazo. A SEMA só foi analisar o processo transcorrido mais 180 dias. Este empreendedor protocolou em julho do ano passado (2018) e pela proposta de resolução apresentada que vai ser votada hoje, determinar que o empreendedor estará fora no prosseguimento do seu processo. Se a SEMA tivesse recursos suficiente (técnicos/financeiros) este empreendedor poderia já ter tido seu processo analisado com sua LP emitida ou não. O empreendedor ficou aguardando vistoria por parte da SEMA. Que seria vistoria neste mês, foi sendo transferida para meses subsequentes. O empreendedor não pode ser culpado por inércia e indefinição do órgão ambiental. O Conselheiro Titular Joselir Gomes da Silva Junior - **IBAMA**, questionada o porquê da proposta de Resolução minutada e grifada. O Secretário Executivo, explica que quando a nova gestão assumiu em janeiro de 2019, tinha muita coisa pendente na Superintendência de Recursos Hídricos, sendo uma delas a posição da SEMA em relação a resposta da ANA quanto a Resolução nº 64 "sobrestamentos de empreendimentos energéticos da BAP". Sendo assim foi encaminhado pelo CEHIDRO para um posicionamento da Procuradoria Geral do Estado. A PGE recomenda que se atenda a Resolução da ANA, mas que o CEHIDRO deve definir em função das suas competências. Então foi encaminhado ao Plenário do CEHIDRO para conhecimento e encaminhamento. Os Conselheiros discutiram muito, porém não se chegou a lugar algum, muitos Conselheiros estavam contra a resolução. Porém definiram que o assunto era de suma importância e optou-se pela criação de um Grupo de Trabalho que se reuniram duas ou três vezes e trouxeram esta redação apresentada hoje. O Conselheiro Suplente Marcelus Mesquita - **SINDENERGIA**, dentro do que

foi analisado quanto à proposta de resolução trouxe um parecer da Aparecida - ABRAGEL para maiores esclarecimentos. A Senhora Aparecida iniciou sua fala se apresentando, que é representante do setor de eletricidade do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e membro do GAP. A ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa a qual represento, em função dos trabalhos desenvolvidos pela ANA sobre empreendimentos hidrelétricos na BAP decidiu contratar equipe de consultoria para uma análise dos produtos já entregue pela Fundação Eliseu Alves, pois são estudos muito específicos e multidisciplinares, com olhares de vários profissionais de áreas distintas hidrossedimentologia e ictiofauna e hidrologia e sócio ambiental. A ABRAGEL contratou uma empresa de consultoria que agregasse profissionais de diversas áreas para uma análise dos produtos parciais. Reunião do GAP tivemos a oportunidade de discutir o produto entregue pela Consultoria contratada da ABRAGEL. A ABRAGEL através do GAP colocou à disposição da ANA o relatório da consultoria para que a mesma análise o produto e emita um posicionamento sobre os questionamentos apresentados. A Senhora Aparecida - ABRAGEL menciona que a Fundação Eliseu Alves contratada para elaborar os estudos energéticos na BAP tem em seu escopo de trabalho a entrega de 16 (dezesesseis) volumes, sendo o relatório final o décimo sexto produto. A ANA já recebeu 8 (oito) volumes e desses 2 (dois) foram apresentados ao GAP de forma parcial. A ABRAGEL acessou os volumes já entregues a ANA através do site do Projeto (Portal Transparência). O que fez o setor de energia recorrer a este estudo paralelo é à insegurança jurídica que está ocorrendo. Trago como um pequeno exemplo identificado que a Fundação Eliseu Alves - FEA contratada para fazer este estudo, em dois momentos aborda que foi instalado equipamentos em campo e que durante 6 (seis) meses estes equipamentos ficaram descalibrados. A FEA ao invés de descartar esses dados utilizaram para a finalização do produto prévio, mesmo os equipamentos estando descalibrados. Sendo assim, percebemos que não dá para aceitar o produto entregue pela FEA sem que haja uma correção dos dados. Também a FEA menciona que gostaria de ver a metodologia utilizada, no estudo da hidrossedimentologia e ictiofauna. A FEA coloca uma outra informação de que os dados obtidos na SEMA e IMASUL quanto a qualidade não traz segurança técnicas quanto aos dados informados. A Resolução nº 64 da ANA traz como prazo máximo a entrega do produto final para a data de 30/05, porém no Portal da Transparência já se menciona que o produto 15 e não o produto final será entregue apenas no mês de dezembro. Na reunião do GAP o Superintendente a ANA o Senhor Sérgio também se reporta que o produto final pode não ser conclusivo. Sendo assim porque um único setor deva ficar à mercê deste impedimento, o Plano direciona que o setor de saneamento é o grande causador da má qualidade de água da BAP. Pede que o Estudo contratado pela ABRAGEL seja entregue a SEMA. O Secretário Executivo agradece a explanação da Senhora Aparecida - ABRAGEL e passa a palavra ao Conselheiro Suplente Ibraim Fantin da Cruz - UFMT, pois o mesmo faz parte da equipe contratada pela FEA e pode responder os questionamentos. Antes do Conselheiro Ibraim Fantin da Cruz - UFMT iniciar sua fala a Conselheira Alessandra Panizzi - OAB pede vista do processo e quer saber se a discussão continuará. O Secretário Executivo então passou a palavra ao Conselheiro Ibraim Fantin da Cruz - UFMT, o mesmo inicia sua fala dizendo fazer um balanço das observações apresentadas. Primeiramente a importância do Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul em relação aos Recursos Hídricos, sabemos que Mato Grosso tem uma área de contribuição menor mas produzimos mais água e temos um compromisso maior nas relações e na proteção dos recursos hídricos em relação a bacia. Mato Grosso é o maior produtor de água, com um percentual de aproximadamente 70% de água da bacia. As intervenções realizadas em Mato Grosso afetam diretamente Mato Grosso do Sul. Como bem colocado, existem muitas incertezas no que está sendo pesquisado, se temos dúvidas não devem ser realizado por uma questão de precaução. Faço parte do grupo de pesquisadores contratados para desenvolver o estudo. Foi repassado recurso para todos profissionais que atua no estudo, esses repasses foram para equipar os laboratórios da UFMT contratação de bolsistas e recursos para atividade de campo. Quanto às estações houve um descalibramento mais fomos contratados para fazer este produtos e existem datas para a entrega do produto. Foram entregues com a ressalva de que a estação estava descalibrada. Os resultados precisam ser refinados uma interpretação individual do produto sem um panorama final pode ser tendenciosa que a pesquisa de campo que está sendo desbravado no mundo científico sobre os impactos sinérgico e cumulativo. Quanto a cenarização eu discordo da colega Aparecida, pois dentro de um estudo estatístico, deve-se realizar os estudos levado em consideração empreendimento hidrelétricos instalados e não instalados. Vamos fazer o delineamento estatístico a cenarização vai ser feita, será que o conjunto de hidrelétrica irá impactar ou não a bacia. Serão vários comparativos. O estudo tem como objetivo avaliar o possível impacto que os empreendimentos hidrelétricos podem acarretar na bacia. O professor da área de hidrologia do IPH-UFRGS desmistificou o pulso de inundação na bacia. A UFMT segue a resolução da ANA, pois trabalhar de forma preventiva é mais apropriado.

Quando se tem dúvida é melhor esperar é ele acredita que o estudo poderá mitigar e será favorável ao setor. O Secretário Executivo informa que a ABRAGEL vai encaminhar a SEMA e a Coordenação Geral do GAP o estudo informado pela Senhora Aparecida. Informa também que foi solicitado que a Coordenação do GAP, que encaminhe para a ANA para que a mesma se posicione quanto aos questionamentos efetuados sobre os produtos da FEA. O Conselheiro Titular Jair de Freitas - ANM Não tenho segurança na votação da proposta. Qual estudo menciona que o setor energético é prejudicial, sinto que serão penalizados somente os empreendedores do setor de hidrelétricas, não meu sinto com conhecimento suficiente para aprovar e sugiro que seja suspenso e se estudasse melhor esta resolução. A Secretária Adjunta esclarece junto a OAB sobre o pedido de vista. A Conselheira Titular Sara Suely Atílio Caporossi - ABES, fala que acha a aprovação da resolução uma falta de responsabilidade, com relação a todas as questões ambientais mais graves que esta acontecendo nas hidrelétricas. A Conselheira Titular Alessandra Panizi Souza - OAB é contrária à aprovação da resolução, levando em consideração também a desorganização Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH está paralisado, pois saiu do Ministério do Meio Ambiente - MMA e foi para o Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR. A Conselheira Titular Laura Garcia Venturin Rutz - FAMATO, ponderando tudo que foi sintado na reunião não querendo ser repetitiva, respeito muito o que o professor colocou aqui e concordo parcialmente, só que acredito que aprovar um minuta nas condições atuais que Estado de Mato Grosso se encontra muito preocupante, que estamos enfrentando desde o ano passado muitas turbulências na Secretaria, onde reflete insegurança tanto internamente como externamente. Acho que a situação é muito delicada não quero entrar na parte técnica, pois meu conhecimento nas questões de hidrelétricas não é tão grande. Me atento à segurança jurídica para a própria SEMA, que já tem vários enfrentamentos com tomadas de decisões precipitadas. Acredito que este Conselho deverá ponderar não aprovação esta resolução. A Conselheira Titular Leticia Bertaia - SES, diante de tudo que os colegas falaram aqui não me sinto segura para aprovar resolução. Conselheiro Titular Joselir Gomes da Silva Junior - IBAMA, fala que devemos aguardar o estudo da FEA, é a favor da não aprovação da resolução. O Conselheiro Francisco Lledo do Santos - UNEMAT opta por não suspender esta resolução. A Secretária Adjunta, faz um comentário, contextualizando nos sabemos que ANA esta passado por discussão e reformulação e o Ministro esta discutindo revogar esta resolução junto a ANA. Mais os estudos continuam e são muito importante para o setor de geração de energia. Temo-nos um encaminhamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para que fosse trazer para discussão junto a este Conselho a referida resolução. Estamos atendendo a PGE, encaminhando a Resolução nº 64 da ANA. Trouxemos uma proposta de resolução concebida pelo Grupo de Trabalho. Porém, a decisão final fica a cargo deste Conselho. Conselheiro Eldo Leite Gattas Orro - SEDEC, nós que trabalhamos na Secretaria de Desenvolvimento temos de pensar no desenvolvimento do estado não cabe tomar uma decisão agora em função de muitas indefinições. Somos contrários a esta resolução. O Conselheiro Titular Ibraim Fantin da Cruz - UFMT solicita vistas do processo. O Secretário Executivo após ouvir os Conselheiros, explicou que a discussão quanto aos empreendimentos energéticos se deu em função de haver ou não interferência no pulso de inundações do Pantanal. Então a ANA sabendo que este item sempre foi de grande discussão e que o mesmo estará nos projetos a serem executados antecedeu ao estudo. A Conselheira Alessandra Panizi Souza - OAB solicita vista do processo. O Conselheiro Suplente Álvaro Fernando Cícero Leite - FIEMT questiona se este pedido de vista da OAB e UFMT são para olhar esta resolução. A Secretária Adjunta informa que o pedido de vista esta no artigo 8º do Regimento Interno deste conselho. Por questão de ordem a Conselheira Titular Laura Garcia Venturi Rutz - FAMATO, solicita que toda a discussão conste em ata. Onde foi respondido que será e como de costume encaminhado aos Conselheiros para complementações. O Conselheiro Titular Édio Ferraz Ribeiro - ÁGUAS CUIABÁ, informa que o saneamento básico da baixa cuiabana é 5% privado e 95% público. Cuiabá deverá resolver seu problema de saneamento em 7 (sete) anos e Várzea Grande se for investir no saneamento. E os outros 30 municípios da bacia também não têm plano e governo federal. Sendo assim voto em parceria com a FIEMT e SINDENERGIA pela suspensão da resolução. Foi dada a palavra ao Senhor Raul - empresário do setor hidrelétrico. Nessa mesma época houve o interesse da Empresa FORD em montar uma filial em Mato Grosso, porém não foi implantada em função da falta de energia. AANA não tem autonomia para atual em MT e temos um documento comprobatório e vamos disponibilizar. Posiciona-se contrário a referido a resolução. A Secretária Adjunta coloca que como foi dado vistas, do processo o Conselheiro Antero será o último a se manifestar. O Conselheiro Titular Anthero Luiz Dos Santos - EGEEA, se manifesta pela suspensão da resolução. O Conselheiro Suplente Álvaro Fernando Cícero Leite - FIEMT sente-se preocupado com Conselheiro Ibraim de pedir vista ao processo, pois o mesmo é um dos consultores da FEA junto a ANA e pede que o mesmo retire seu pedido de vista que na próxima reunião seria analisado.

Conselheiro Titular Ibraim Fantin da Cruz - **UFMT** fala que setor energético é parceiro e temos vários projetos que trabalhamos com o setor e que contribui significativamente com as pesquisas, tem até um fundo que **ANEEL** coloca para desenvolvimento de pesquisa em tecnologia. Explica que não é funcionário da ANA e nem presta serviço para **ANA** só é funcionário da UFMT e desenvolve pesquisa dentro da Universidade. Não tenho nenhuma relação com **ANA**. Nós temos um financiamento para desenvolvimento de pesquisa contratado pela instituição de fomenta a pesquisa da **UFMT**. O Secretário Executivo informa que o regimento interno permite a solicitação de vistas, e o tempo será dividido entre as duas instituições que pediram. A Secretária Adjunta sugere uma reunião extraordinária e informa que os termos de referência estão sendo emitido normalmente independente da bacia e os processos estão sendo analisado. O que não esta será analisada serão novas Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH. Houve muita discussão, mas não será realizado nenhum encaminhamento até o conselho tomar sua decisão. A Conselheira Titular Alessandra Panizi Souza - OAB em parceira com o Conselheiro Ibraim - **UFMT**, pedem a retirar dos seus pedidos de vista e votam em suspender por 120 dias a votação da resolução, porque tem mais prazo para analisar individualmente e tem prazo entregar de 120 dias, terá um amadurecimento e votada. Secretária Adjunta propõe que o Conselho vote então por não acatar a resolução e nós vamos responder a PGE que o Conselho não acatou a resolução e damos continuidade na análise dos processos. O Secretário Executivo solicita uma decisão definitiva deste Conselho. A OAB retirou o pedido de vistas. A **UFMT** também retirou a solicitação de vistas. Como última manifestação, assim como vocês pediram voto de confiança para a retirada do pedido de vistas, peço também que os estudos estão sendo definidos, trabalhados e executados de forma imparcial. A Secretária Adjunta coloca em votação a aprovação da apreciação da Minuta de Resolução nº 113 - Sobrestamento de empreendimentos Hidrelétricos: Conselheira Titular Leticia Auxiliadora da Silva Dionel - **SINFRA**, votou abstenção; Conselheiro Titular Aurileneu Tizot - **SEAF**, contra aprovação da resolução. Conselheira Suplente Leticia Bertaia - **SES**, contra aprovação da resolução. Conselheiro Suplente Eldo Leite Gattas Orro - **SEDEC**, contra aprovação da resolução. Conselheiro Suplente Sanaí Borges Ofugi Batista - **SECITEC** - contra aprovação da resolução. Conselheiro Titular Joselir Gomes da Silva Junior - **IBAMA** a favor aprovação da Resolução. Conselheira Titular Sara Suely Atílio Caporossi - **ABES** contra aprovação da resolução. Conselheira Titular Alessandra Panizi Souza - **OAB** contra aprovação da resolução. Conselheira Titular Monicke Sant'Anna P de Arruda e Suplente Álvaro Fernando Cícero Leite - **FIEMT** contra aprovação da resolução. Conselheiro Suplente Marcelus Mesquita - **SINDENERGIA**, contra aprovação da resolução. Conselheira Titular Laura Garcia Venturini Rutz - **FAMATO**, contra aprovação da resolução. Conselheiro Titular Anthero Luiz dos santos - **AGEA**, contra aprovação da resolução. Conselheiro Titular Édio Ferraz Ribeiro - **ÁGUAS** - **CUIABÁ**, contra aprovação da resolução. Conselheiro Titular Claudionor Angeli - **COPEAMAT**, contra aprovação da resolução. Conselheiro Titular Ibraim Fantin da Cruz - **UFMT** a favor da resolução. O Secretário Executivo repassa o quantitativo da votação. Informa a todos que será encaminhada a PGE a decisão deste Conselho. O Secretário Executivo da início ao próximo item da pauta é a apreciação da Minuta de Resolução nº 115 - estabelece prazo de validade de 05 (cinco) anos para outorga, renovação de outorga e cadastros de captação de uso insignificante de água subterrânea que estão em desacordo com as normas técnicas vigentes relacionadas ao revestimento (Nota Técnica nº 05/2019); Fica permitida a emissão de outorga, renovação de outorga e cadastros de captação de uso insignificante de água subterrânea que estão em desacordo com as normas técnicas vigentes relacionadas ao revestimento. A partir da data de publicação desta resolução fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) anos para efetuar a adequação do poço tubular as normas vigentes. O usuário que possui cadastro ou outorga com período de vigência igual ou superior ao prazo previsto no parágrafo 1º terá o prazo de dois anos para adequação. A Conselheira Titular Sara Suely Atílio Caporossi - **ABES** se reporta contra este prazo estabelecido de 05 anos para efetuar a adequação do poço tubular as normas vigentes, a data poderia ser 03 anos. A Conselheira Titular Laura Garcia Venturini Rutz - **FAMATO**, menciona que a **SEMA** esta com essa discussão por conta do cadastro que foi feito pela outorga que já foram dadas. Criou um grupo discutir esta resolução e maioria deste poço tubular que está construindo sem as normas técnicas que também não tem condições financeiras. O Secretário Executivo menciona que hoje nós temos uma realidade dos que usaram matérias fora das normas técnicas e vai dar prazo para sua adequação se ele não conseguir adequar vai ser fechado o poço. Temos poços que não tem outorga e poço que tem outorga. A discussão este Termo de Ajustamento de Conduta - TAC que está na Procuradoria Geral do Estado para ser analisado. O Conselheiro Titular Édio Ferraz Ribeiro **ÁGUAS CUIABÁ**, pediu vista da resolução. Secretário Executivo informou ao Conselheiro Édio Ferraz Ribeiro **ÁGUAS CUIABÁ** que terá o prazo de um mês (10/06/2019) para enviar a Secretaria Executiva às justificativas técnicas sobre a solicitação de vistas. O próximo item da

pauta foram os informes: A PGE se posiciona que sobre TAC, tenha sido firmado com fundamento na Lei nº 11.445/2007 (Lei Nacional sobre Saneamento Básico) nada impede que o Conselho Estadual Recursos Hídricos - CEHIDRO, apoiado em sua função normativa sobre a matéria, assegurada na lei n. 6.945/1997 (Política Estadual de Recursos Hídricos), discipline especificamente sobre a situação tratada no TAC, o que inclusive pode subsidiar pedido de revisão junto ao Ministério Público Estadual. Calcário Mato Grosso - Solicitação de Liberação de Licenciamento - Empreendimentos Energéticos; vai ser encaminhada para análise caso tenha parado em função da resolução "sobrestamento". Os informes sobre os Encontros Público e as Oficinas Regionais para o Plano de Bacia das Regiões Hidrográficas P2 e P3. Estaremos apresentando o produto aprovado pelo GAE - Grupo de Acompanhamento do Plano (Diagnóstico) os encontros públicos e as oficinas serão realizados nas cidades de Cáceres, Tangará da Serra e Diamantino. Aconteceu o Workshop sobre Pagamento por Serviços Ambientais vem na linha de pensamento do Estado, um trabalho em parceria com a ANA, onde estiveram presentes várias instituições. Ocorreu também o Workshop para capacitação dos membros dos comitês de bacias ocorrido na UFMT. Nada mais havendo a declarar o Secretário Executivo e a Secretária Adjunta encerraram a reunião, às 17h00m e eu, Fernando Pestana Sousa Venturozo, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO.

MAUREN LAZZARETTI
Presidente do CEHIDRO

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI
Secretário Executivo do CEHIDRO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Pelo presente **Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso** e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1) COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.527.586/0001-75. Com sede na Avenida das Sibatipirunas nº 3.662, Setor Comercial, no município de Sinop/MT,

2) A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNJ sob nº 03.507.415/0023-50, com sede na Rua "C" esquina com a Rua "F", Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, representada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, quando em conjunto com a **SINOP ENERGIA**, denominadas conjuntamente como "Partes"

RESOLVEM:

Aditar o Termo de Compensação Ambiental celebrado entre a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT** e a **Companhia Energética SINOP S.A.** na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O valor da Medida Compensatória, objetivo deste TCCA corresponde a R\$ 10.389.678,50 (dez milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 3.178.593,91 (três milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) para o Parque Florestal de Sinop/Sinop-MT e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Parque Natural Municipal Jardim Botânico/ Sinop-MT; R\$ 1.298.709,81 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais e oitenta e um centavos) para a unidade de conservação municipal de Sorriso - MT; R\$ 1.298.709,81 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais e oitenta e um centavos) para a unidade de conservação municipal de Colíder, R\$ 2.181.832,49 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) para a unidade de Conservação Terra Nova do Norte e de R\$ 2.181.832,49 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) para a implantação do plano de negócios das unidades de conservação estaduais: Parque Estadual Mãe Bonifácia, Parque Estadual Massairó Okamura, Parque Estadual Zé Bolo Flô e Parque Estadual Águas Quentes

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental originário e do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, celebrado entre a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT** e a **Companhia Energética SINOP S.A.**

Data da assinatura: 19 de julho de 2019.

Assinam: **Mauren Lazzaretti** Secretária de Estado de Meio Ambiente e **Jean Christophe Marcel Jos Delvallet e Tiago Branco Cabau** Diretores da **Companhia Energética SINOP S.A.**

Ata da 79ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, realizada em 09 de maio de 2019 e aprovada na 80ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, ocorrida em 11 de julho de 2019.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018/SEMA**

Processo n. 177675/2019/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**.

Objeto: Aditar a Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato original.

Vigência: O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **20/09/2019 até 19/09/2020**.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 64-C/SUBPGMA/2019.

Data de Assinatura: 08/07/2019.

Assinam: Alex Sandro Antonio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Leonardo Costa Houat - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019/SEMA**

Processo n. 197501/2019/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: **Departamento de Publicações Brasília Ltda.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de publicação de matérias em jornais de circulação diária no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Contratante.

Valor total: R\$ 10.203,00 (dez mil duzentos e três reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390 3900, Fonte: 240.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 23 de julho de 2019.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
87765/2007	LO Nº319955/2019	Madeiraira Guaraciaba Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira, Serrarias sem desdobramento de madeira	Sinop/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 29 de julho de 2019.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
28681/2005	LO Nº319991/2019	Madeiraira Uellinton LTDA - ME	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - Renovação	Feliz Natal/MT
73554/2006	LO Nº319999/2019	Souza e Cavasin LTDA - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Itanhangá/MT

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 04/07/2019

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.
Grasiela Mafessoni - Representante da Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019/SEMA**

Processo n. 197501/2019/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: **K3 Comércio Varejista de Jornais e Outras Publicações Ltda-Me.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de publicação de matérias em jornais de circulação diária estadual, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Contratante.

Valor total: R\$ 1.754,00 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390 3900, Fonte: 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 04/07/2019

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.
João Batista Araújo - Representante da Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019/SEMA**

Processo n. 590460/2017/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: **Quality Tecnologia e Informática Eireli EPP.**

Objeto: Aquisição de nobreak senoidal 1.2 para implementar as bases operacionais nas Unidades de Conservação - Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Extrativista Guariba Roosevelt, no âmbito do Projeto MT Sustentável, financiado pelo Fundo Amazônia/BNDES.

Valor total: R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2085, Natureza de Despesa: 4490 5200, Fonte: 193.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 05/07/2019

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.
Clenio Dias Teixeira - Representante da Contratada.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 30 de Julho de 2019.

ORIGINAL ASSINADA

José Olavo Pio

Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
274015/2019	LO 319996/2019	AUTO POSTO INTERNACIONAL LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis -MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

CELSO MANOEL DE LIMA, CPF: 298.865.389-53, PROCESSO Nº 160556/2019. Características - Município: Tangará da Serra/MT; Curso d'água: Córrego São José; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 14°40'30"S e Long. 57°24'58"W; Modalidade: Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão Máxima de Captação (m³/s): 0,0001. Prazo de Validade: 31/07/2029.

ADRIANA CARNEIRO REZENDE, CPF nº 426.670.461-53, PROCESSO Nº 162452/2019. Características - Município: Torixoréu/MT; Curso d'água: córrego do Sal; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 16°15'46,6"S e Long. 52°49'08,17"W; Modalidade: Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão Máxima de Captação (m³/s): 0,000380. Prazo de Validade: 17/07/2029.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NETO, CPF nº 142.169.141-87, PROCESSO Nº 155437/2019. Características - Município: Santo Antônio do Leverger/MT; Curso d'água: córrego Monjolinho; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°40'09,26" e Long. 55°28'36,05"; Modalidade: Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão Máxima de Captação (m³/s): 0,0015. Prazo de Validade: 05/07/2029.

RICARDO MARCON - FAZENDA MATE LEÃO, CPF 284.896.329-87, PROCESSO Nº 171936/2019. Características - Município: Santo Antônio do Leverger/MT; Curso d'água: córrego sem denominação, afluente do rio São João da Barra ou Matrinxã; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 10° 24' 05,121" Lat. S e Long. 57° 51' 01,908"; Modalidade: Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão Máxima de Captação (m³/s): 0,000347. Prazo de Validade: 31/07/2029.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 30 de julho de 2019.

Vinicius Salles Padovan Rezek

Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
189347/2016	LO nº 320006/2019	J. R. VINHA E VINHA LTDA - EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Colíder/MT
302062/2007	LO nº 320007/2019	J. C. INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA - EPP	Serrarias com desdobramento de madeiras	Alta Floresta/MT
617208/2018	LP nº 311504/2019 LI nº 70369/2019 LO nº 320008/2019	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Colíder/MT

Ref. Processo nº 27063/2005

Interessado: Indústria e Comércio de madeiras Sinop LTDA - EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO n.º 315392/17, denominada de Indústria e Comércio de Madeiras Sinop LTDA - EPP, processo número 27063/2005, em virtude da retificação do endereço do empreendimento (mudou o nome do bairro).

Sinop/MT, 30 de julho de 2019.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional de Sinop

DUDSINOP/SEMA/MT.

Ref. Processo nº 301122/2019

Interessado: Madeireira Nardi Eireli

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO n.º 319002/19, anteriormente denominada de A. A. O. Junior Madeireira, processo número 641919/2018, em virtude da troca de razão

social do empreendimento.

Sinop/MT, 29 de julho de 2019.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional de Sinop

DUDSINOP/SEMA/MT.

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme Decreto nº 1661/2019, art. 14, VIII e;

Considerando o requerimento do interessado de fls. 161/162;

Considerando o despacho de fls. 143/144;

Considerando o Princípio da Eficiência que norteia os atos da Administração Pública.

Considerando tratar-se de Licenciamento sob responsabilidade da prefeitura Municipal de Colíder (isenção de taxa).

RESOLVE:

Restituir os autos ao setor responsável para continuidade da análise do processo de licenciamento, tornando sem efeito o termo de arquivamento datado de 30 de agosto de 2017.

Após publicado, cumpra-se
Cuiabá, 30 de julho de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 30 de julho de 2019.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
301122/2019	LO N°320000/2019	Madeira Nardi Eireli	Serraria com desdobramento de madeiras	Feliz Natal/MT
27063/2005	LO N°320004/2019	Indústria e Comércio de Madeiras Sinop LTDA - EPP	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras	Sinop/MT
335930/2019	LO N°320003/2019	2R Madeiras Eireli EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Feliz Natal/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 079/2019: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS. CNPJ nº 61.142.550/0001-30. Processo nº **336097/2019**. O Poço Tubular será construído na Rodovia BR 070, Km 265, zona rural do município de Primavera do Leste/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°32'53,09" e Long. 54°11'23,26". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Belmiro de Almeida & Cia Ltda - EPP, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelvia A. Oliveira, CREA nº 1200045475. Essa autorização vigorará até **29 de janeiro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 080/2019: ORLANDO HENRIQUE FERRARI POLATO. CPF nº 627.848.461-72. Processo nº **346759/2019**. O Poço Tubular será construído na Alameda Jatobá, esquina com Avenida dos Lagos, Quadra 28, Lotes 07, 08, 09 e 10, Condomínio Florais dos Lagos, Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°32'17" e Long. 56°05'14". A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços Eireli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA nº 12011663730. Essa autorização vigorará até **29 de janeiro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão judicial proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Autorização nº 082/2019: SAMUEL MAGGI LOCKS. CPF nº 704.093.901-00. Processo nº **346778/2019**. O Poço Tubular será construído na Avenida dos Lagos, Quadra 22, Lotes 02, 03, 15, 16 e 17, Condomínio Florais dos Lagos, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°32'11" e Long. 56°05'20". A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços Eireli ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA nº 12011663730. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão judicial proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Autorização nº 083/2019: TEPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. CNPJ nº 11.248.934/0001-63. Processo nº **346746/2019**. O Poço Tubular será construído na Rua das Margaridas, esquina com Rua das Violetas, Quadra 21, Lote 01, Condomínio Florais do Lago, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°32'36" e Long. 56°05'44". A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços Eireli ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA nº 12011663730. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão judicial proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Autorização nº 084/2019: MAGALI PEREIRA LEITE. CPF nº 709.041.898-72. Processo nº **353077/2019**. O Poço Tubular será construído na Rua das Timbauvas, nº 25, Quadra E 1, Condomínio Alphaville I, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'37,9" e Long. 56°03'41,8". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuradora, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão judicial proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Autorização nº 085/2019: RAFAEL SILVA GODOY. CPF nº 011.244.931-07. Processo nº **358008/2019**. O Poço Tubular será construído na Rua Caqui, Quadra 1, Lote 4, Condomínio Florais do Vale, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°32'59,02" e Long. 56°05'00,73". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA nº 1200896912. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão judicial proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

MARCELO MARTINELLI CORAZZA. CPF: 731.991.849-87. PROCESSO: 375288/2018. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 16°27'56,3" S e Long. 54°35'06,4" W; Vazão máxima de bombeamento **7,2 m³/h** por um período **0,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro: **29/07/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Cancelamento do Termo de Suspensão

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando o Parecer Técnico de Retirada de Suspensão da AUTEX (2019) nº 127738/GEMF/CRF/SUGF/2019, do processo nº7004614/2018;

Considerando a CI nº 254/SUGF/SEMA-MT/2019, da Superintendência de Gestão Florestal, a qual ratifica o Parecer da GEMF pelo Cancelamento da Suspensão e Restabelecimento do prazo da AUTEX nº 2706/2018;

Diante das Considerações acima DETERMINO:

1º - O CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO e Restabelecimento de prazo da AUTEX/CLCF nº 2706/2018 do processo nº 7004614/2018, em nome de Nicolau Pinfildi Neto - Fazenda São Carlos CPF nº 947.615.748-87, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27487. de 23 de abril de 2019.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Cancelamento do Termo de Suspensão

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando a decisão prolatada nos autos do Agravo de Instrumento nº 2007.01.00.004108-8, da Sexta Turma do Tribunal Regional

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 30 de julho de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
52980/2019	LP nº 311502/2019 LI nº 70363/2019	Telxius Torres Brasil Ltda.	Construção de estações e redes de telefonia e comunicação	Reserva do Cabaçal/MT
29800/2010	LO nº 319992/2019	Usimart - Usina Termoelétrica Martins Ltda.	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Colniza/MT
551079/2018	319997/2019	Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Nova Canaã do Norte/MT
151693/2014	3149979/2019	Parecis Máquinas Agrícolas Ltda.	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral (oficina mecânica)	Sapezal/MT
657122/2011	LO nº 319994/2019	Aero Agrícola Campo Novo Ltda.	Serviços de pulverização da lavoura - pátio de descontaminação	Campo Novo do Parecis/MT
503729/2014	LI nº 70364/2019	Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Construção de edifícios e obras de engenharia civil, condomínio	Cuiabá/MT
163605/2019	LI nº 70362/2019	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Cuiabá/MT
327469/2019	LO nº 319998/2019	Cropfield Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Nova Mutum/MT
325696/2019	Autorização nº 012	Associação das Revendas de Agrotóxicos de Alta Floresta e Região - ARAFLOR	Autorização para operação de unidade volante de coleta de embalagens vazias de agrotóxicos (período 07 a 08 de agosto/2019)	Alta Floresta/MT
325696/2019	Autorização nº 013	Associação das Revendas de Agrotóxicos de Alta Floresta e Região - ARAFLOR	Autorização para operação de unidade volante de coleta de embalagens vazias de agrotóxicos (período 21 a 22 de agosto/2019)	Alta Floresta/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 30 de Julho de 2019.

ORIGINAL ASSINADA
José Olavo Pio
Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
329041/2006	320009/2019	POSTO RIO BRANCO LTDA- POSTO FÓRUM	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis -MT

PORTARIA Nº 650/2019/SEMA/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a participação da Secretária de Estado de Meio Ambiente na reunião do Comitê Diretivo da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas - GCF, realizada na cidade de Palmas entre os dias 31 de julho a 02 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Lilian Ferreira da Silva, para responder como Secretária de Estado de Meio Ambiente, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

PORTARIA Nº 651/2019/SEMA/MT**Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 020/2019.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 020/2019, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
020/2019	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP	05/07/2019	Fiscal Titular: Nicola Sava Leventi Neto Fiscal Substituto: Jone Henrique de Moraes

PORTARIA Nº 652/2019/SEMA/MT**Designa Servidores para atuarem como fiscais dos Contratos nºs 018 e 019/2019.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto dos contratos nºs 018 e 019/2019, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2019.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
018/2019	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA	04/07/2019	Fiscal Titular: Regane Maria Tenroller. Fiscal Substituto: Emanuel Francisco de Souza.
019/2019	K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME E	04/07/2019	Fiscal Titular: Regane Maria Tenroller. Fiscal Substituto: Emanuel Francisco de Souza.

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº115, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado do Mato Grosso do período 2019

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CEHIDRO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.945, de 05 de Novembro de 1997, e

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº1.161, de 22 de Agosto de 2017, no qual o Estado do Mato Grosso adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Mato Grosso se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 075/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os Comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Que estabelece: *O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução*”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Mato Grosso, como requisito para a certificação do período de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI

Presidente do CEHIDRO

Anexo II - Quadro Síntese do Cumprimento das Metas

UF: MT
E.E.: SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente



SÍNTESE DE CUMPRIMENTO DAS METAS
ANO 1

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual			ANO 1 / 2018										Totais Certificados (%)	Total Estadual (%)		
ANO: 2018			I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão				VI. Acompanhamento	
IG	UF	NOME DO CBH	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)		
173	MT	173. Ribeirões Sapé e Várzea Grande (COVAPÉ)	20	13	15	15	15	15	15	7,5	25	25	25	25	81,00%	80%
172	MT	172. Sepotuba	20	15,4	15	15	15	15	15	15	25	12,5	25	12,5	80,40%	
174	MT	174. Margem Esquerda do Rio Cuiabá	20	13	15	15	15	15	15	7,5	25	12,5	25	12,5	70,50%	
166	MT	166. Margem Esquerda do Baixo Teles Pires	20	11	15	0	15	15	15	7,5	25	25	25	25	66,00%	
168	MT	168. Rio São Lourenço	20	13	15	0	15	15	15	10	25	12,5	25	12,5	58,00%	
167	MT	167. Afluentes do Alto Araguaia	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25	25	25	97,06%	
219	MT	219. Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires	20	18	15	15	15	15	15	15	25	12,5	25	12,5	82,00%	
218	MT	218. Cabaçal	20	18	15	15	15	15	15	15	25	12,5	25	12,5	82,00%	
213	MT	213. Jauru	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25	25	25	94,71%	
220	MT	220. Afientes do Médio Teles Pires	20	13,5	15	15	15	15	15	10	25	0	25	0	61,00%	

..... de de 201...

Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 010/2019/SALOC/SINFRA

Revoga Autorização concedida, Notifica a empresa Ouro e Prata e a Permissionária SINART (operadora do Terminal Rodoviário de Cuiabá-MT) e Determina a não concessão de novos quiosques e guichês, excetuado as que operam o STCRIP/MT.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso das suas atribuições legais, por meio do Secretário Adjunto de Logística e Concessões respaldado pelo Decreto de nº 179 de 17/07/2019, e;

CONSIDERANDO o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o art. 3º e o art. 22 da Lei Complementar de nº 612 de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as Leis Complementares: nº 432 de 08 de agosto de 2011, nº 240 de 30 de dezembro de 2005 e a de nº 149 de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO os contratos assinados com as empresas em caráter definitivo, bem como para àquelas que assinaram os contratos oriundos do Chamamento Público para Contratação Emergencial do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP, Edital de nº 001/2019;

CONSIDERANDO a Notificação de nº 002/2019/SALOC/SINFRA que notifica os Terminais Rodoviários no Estado de Mato Grosso a concederem Guichês as empresas contratadas em caráter definitivo, bem como as vencedoras da Contratação Emergencial do STCRIP;

CONSIDERANDO o protocolo de nº 266672/2019 que solicita a implantação de Guichê para atendimento e vendas de passagens;

CONSIDERANDO a Súmula de nº 473 do STF que dispõe que a Administração Pública pode anular/revogar seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Autorização concedida para implantação de Guichê à empresa Ouro e Prata, conforme requerido no protocolo de nº 266672/2019.

Art. 2º NOTIFICAR a empresa Permissionária operadora do Terminal Rodoviário de Cuiabá - Eng. "Cássio Veiga de Sá", bem como a empresa Ouro e Prata, da presente revogação.

Art. 3º DETERMINAR que a empresa Permissionária operadora do Terminal Rodoviário de Cuiabá - Eng. "Cássio Veiga de Sá" a não conceder novos quiosques e guichês, exceto às operadoras dos serviços do STCRIP, contratadas em caráter definitivo, bem como às vencedoras da Contratação Emergencial, sob pena de rescisão unilateral do Contrato de Exploração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Logística e Concessões - SALOC

PORTARIA Nº 014/2019/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUSBTITUTO
001/2019	Eficaz Locadora Ltda - EPP	Adriano Pauli	Osmar Antônio de Almeida

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2019.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SAAS/SINFRA/MT

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 162/2019/CGE-COR/SINFRA

Extrato da Portaria Conjunta nº 162/2019/CGE-COR/SINFRA, pela qual se instaura **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e artigo 4º, do Decreto Estadual nº 522/2016, em face de **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 14.050.302/0001-89, com sede na Rua O, 32, Cohab Jaime Campos - CEP 78.118-550, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, representada por Edvaldo Henrique de Almeida; **TLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 09.416.592/0001-00, com sede na Av. Coronel Escolástico, 245, sala 03, Bandeirantes - CEP 78.010-200, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, representada por Thiago Arrais de Carvalho; **MARCIANO DE OLIVEIRA E RIBEIRO FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 00.866.335/0001-97, com sede na Rua Quarenta, 200, Boa Esperança - CEP 78.068-536, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, representada por Gaspar Marciano de Oliveira; designando os servidores Dionizio Alves de Souza, matrícula nº. 225786 e Rubens Matos Cunha Júnior, matrícula nº. 13187, sob a presidência do(a) primeiro(a), com intuito de apurar supostos atos lesivos praticados contra a Administração Pública, descritos no artigos 87 e 88, ambos da Lei Nacional 8.666/93, conforme análise dos autos sob os protocolos nº 59444/2018, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, as pessoas jurídicas supracitadas poderão incorrer nas penalidades impostas pelo artigo 87 da Lei Nacional n. 8.666/93. Cuiabá-MT, 04 de junho de 2019. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística) e **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 163/2019/CGE-COR/SINFRA

Extrato da Portaria Conjunta nº 163/2019/CGE-COR/SINFRA, pela qual se instaura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 6º, do Decreto Estadual nº 522/2016, em face de **CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 15.962.780/0001-28, com sede na Av. Dr. Meireles, s/n, Altos do Coxipó - CEP 78.015-285, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, representada por Valucio Rodrigues da Silva, designando os servidores **Rubens Matos Cunha Júnior**, **Dionizio Alves de Souza** e **Jonathas Cosme Melo Silva**, sob a presidência do(a) primeiro(a), com intuito de apurar supostos atos lesivos praticados contra a Administração Pública, descritos no artigos 87 e 88, ambos da Lei Nacional 8.666/93 e artigo 5º, inciso IV, da Lei Nacional n. 12.846/13, conforme análise dos autos sob os protocolos nº 59444/2018, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, a pessoa jurídica supracitada poderá incorrer nas penalidades impostas pelo artigo 6º, da Lei Nacional nº 12.846/2013 e artigo 87 da Lei Nacional n. 8.666/93. Cuiabá-MT, 04 de junho de 2019. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística) e **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

DECISÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos nº 301246/2019/SINFRA/MT, **RESOLVE**, por ser tempestivo, **CONHECER** do recurso administrativo interposto, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, tendo em vista o risco de quebra de sigilo e a ilegitimidade da parte interessada na relação jurídica processual, mantendo assim incólumes as decisões administrativas proferidas que negam acessos aos autos. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 155/2019/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e o artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da Comissão Processante do PAD nº 608680/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade e conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 09/07/2019.

Art. 2º. Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2019.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 170/2019/GAB/SESP, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

INSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO (ALMOXARIFADO) DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SUAS UNIDADES DESCONCENTRADAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.974/2013, de 25/10/2013, que dispõe sobre o sistema contábil para os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realizar a conciliação dos estoques físicos e os saldos contábeis dos almoxarifados da SESP e suas unidades desconcentradas, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões Permanentes de Inventário de Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Desconcentradas, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro físico e financeiro do estoque nos almoxarifados da SESP, PMMT, PJC, CBM, POLITEC, SAJU e SISPEN.

Art. 2º - As Comissões serão compostas pelos seguintes servidores:

UNIDADE	MEMBROS
SESP	Carlos Alberto Silva
	Estevan Manoel Garcia Gomes
	Felippy Willy Das Neves Damian
	Mario de Souza Neto
PMMT	Claudiney Nogueira Siqueira
	Leandro Almeida de Souza
	Whanderson Valadares de Moraes
PJC	Leandro Rodrigues de Souza
	Neucidele Natália Barros
	Paulo Marcos Montanher
CBM	Abnildo Ribeiro da Silva
	Carlos Alberto Baptista da Silva
	Diego de Godoi Giasson
	Eduardo João Silva de Figueiredo
	Joelson José dos Reis
	José Márcio Leite da Costa
POLITEC	Lucilvane Xavier de França
	José Roberto Araújo de Oliveira
	Remy Alves Carvalho
SAJU	Tarik Ribeiro de Assis
	Adriana Arruda dos Santos
	Carla Patrícia Sales Silva
SISPEN	Giselle Patrícia Soares
	Glaydson Magno Andrade Costa
	José Eduardo Ferreira Gomes
	Nereu Aquiles da Silva Stefanello

Art. 3º - As Comissões deverão adotar os seguintes procedimentos:

- I - Inventariar trimestralmente/semestralmente e anualmente o estoque do almoxarifado de sua unidade;
- II - Apresentar, a cada trimestre/semestre/ano, relatórios parciais à Gerência de Almoxarifado da SESP (GEALM) sobre os levantamentos efetuados;
- III - Ao final de cada exercício, entregar à GEALM os relatórios conclusivos dos trabalhos realizados e os documentos comprobatórios;
- IV - Solicitar o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário, conforme Decreto nº 1.974/2013, de 25/10/2013;
- V - Propor, quando necessário, procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão dos almoxarifados;
- VI - Identificar e analisar itens inservíveis em estoque, e se for o caso, solicitar a baixa à GEALM.

Art. 4º - A Gerência de Almoxarifado da SESP (GEALM) deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Auxiliar e orientar as Comissões nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;
- II - Receber e confrontar os levantamentos realizados pelas Comissões com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIGPAT);
- III - Atualizar no SIGPAT os itens de material inventariados;
- IV - Regularizar junto as Unidades Desconcentradas as irregularidades constatadas, conforme legislação vigente;
- V - Encaminhar a Coordenadoria Contábil da SESP (CCONT) a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis.

Art. 5º - A Coordenadoria Contábil e a Unidade Setorial de Controle Interno darão total suporte à Gerência de Almoxarifado para a execução dos trabalhos relacionados ao Relatório Anual de Inventário dos Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Desconcentradas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 010/2018/GAB/SESP/MT, de 24/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 25 de julho de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2019/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 88 de 11 de maio de 2015 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, Lei Complementar 600/2017, e Lei Estadual nº 8321, de 12 de maio de 2005, de acordo com o Edital de Abertura nº 003/2019 publicado no Diário Oficial de Estado de 03 de junho de 2019.

RESOLVE divulgar o Resultado Preliminar.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1.1. A interposição de recursos referente ao resultado preliminar, deverá ser realizada do dia 01/08/2019 a 05/08/2019, no horário compreendido entre 13h às 18h presencialmente no setor de protocolo da POLITEC de Cuiabá, no seguinte endereço: Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3245 - Bairro Novo Mato Grosso - Carumbé. Telefones: (65) 3613-1240 ou 3613-1269 por meio de Requerimento de Interposição de Recurso (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado.

1.1.1. Serão aceitos requerimentos realizados por procurador com poderes especiais, desde que a Procuração tenha firma reconhecida em Cartório.

1.1.2. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada no Setor de Protocolo da POLITEC, nos dias 08 e 09 de agosto de 2019, das 08h às 12h e 13h às 17h.

2. RESULTADO PRELIMINAR

LEGENDA	
CLP - Classificação Preliminar	SIT - Situação
CD - Critério de Desempate	AP - Aprovado
DN - Data de Nascimento	CL - Classificado
DPD- Diploma de Doutorado em Psiquiatria	NC - Não Classificado
DMP - Diploma de Mestrado em Psiquiatria	EL - Eliminado
DRMP- Diploma de Residência medica em Psiquiatria	
DEP - Diploma de Especialização em Psiquiatria	
EML/P - Experiência em Medicina Legal ou Psiquiatria	
PTAV - Pontuação Total da Avaliação de Títulos	

Cargo: Perito Oficial Médico Legista Perfil: Psiquiatra

CLP	CD	NOME	DN	DDP	DMP	DRMP	DEP	EML/P	SIT	PTAV	SIT
1		Luana Peres Frik	10/07/1987			15	10			25	AP
2	DN	Maria Eduarda De Musis	17/08/1990			15				15	AP
3		Lucas Alvarez	05/06/1991			15				15	AP
4		Fernanda Schenkel Fernandes	17/10/1984				10			10	CL
5		Anne Karoline Coutinho Borges	24/11/1989					3		3	CL
6		Bruna Carvalho Braga Bergamim	14/04/1990					2		2	CL
7		Lucio Duarte Guimarães	26/08/1982					1		1	CL

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CUIABÁ/MT - (Edital nº003/2019/SESP).

Eu, _____, C.P.F. sob o nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária para a contratação de **Perito Oficial Médico Legista-Perfil Psiquiatra** para atuarem na **Diretoria Metropolitana de Medicina Legal da POLITEC** no município de Cuiabá (**EDITAL Nº 003/2019/SESP**), venho recorrer do RESULTADO PRELIMINAR, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato Requerente

(Cópia de documento pessoal com foto do requerente deve constar em anexo).

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA QUINTA FASE, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2013-SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL DA QUINTA FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL**, em cumprimento a decisão judicial do processo nº 0500632-61.2015.8.11.000, que possui como impetrante ADSON LUIZ PINTO, para o concurso público para o provimento do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, referente ao edital de concurso nº 002/2013 - SAD/SESP/MT:

ORD.	NOME	RESULTADO
1	ADSON LUIZ PINTO	RECOMENDADO

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBMMT

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO**

AVISO DE CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/SISPEN/SESP
PROCESSO: 326018/2018

A Secretaria de Estado de Segurança Pública-SISPEN/SESP/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Conjunta de nº 037/GAB/SESP/SISPEN/FUNAC/2019, **torna público para conhecimento dos interessados que dará continuidade na licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2019/SISPEN/SESP**, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE PRISIONAL DE ALTA FLORESTA/MT, **na data de 06 de agosto de 2019 às 14:30 horas (horário local), na Sala de Reuniões da extinta SEJUDH/MT**, situada a rua Tenente Eulálio Guerra, Nº 488, esquina com a Avenida Afonso Pena - Bairro Quilombo - CEP Nº 78045-065 - Cuiabá/MT - Telefones: (65) 3315-1501/1505, **para abertura dos envelopes das Propostas Comerciais.**

Cuiabá, 30 de julho de 2019.

Juliane Bertila da Silva
Presidente em substituição - CPL
SAAS/SISPEN/SESP
(original assinado)

Maria José Garcia Joaquim
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SAAS-SP/SESP
(original assinado)

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LOTE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/GAB/ SISPEN/SESP-MT
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25979/2015)

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação - SISPEN, torna público para conhecimento dos interessados, **REVOGAÇÃO DO LOTE 01 da TOMADA DE PREÇO n.º 001/2019/GAB/ SISPEN/SESP**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em instalações elétricas de média tensão para execução de dois novos postos de transformação de energia e adequações nos cabos de força que serão interligados nos novos QGBT's, na sede da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - SISPEN/SESP (antiga SEJUDH), e a Penitenciária Feminina Ana Maria de Couto May.

Dada a absorção da SEJUDH pela SESP estar em fase final, e considerando que o **LOTE 01** do presente processo licitatório, seria para atender a Sede da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, localizada na rua Tenente

Eulálio Guerra, nº 488, esquina com Av. Presidente Afonso Pena, Quilombo, Cuiabá MT, desta maneira considerou **revogar a licitação do lote citado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente**, e comunica o **CANCELAMENTO** do lote 01 da **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019/GAB/SESP/SISPEN**.

IMPORTANTE - Somente o lote 01 está revogado. **O lote 02 da Tomada de Preços relacionada permanece inalterado**, o qual a licitante **ELETRO TARTARI LTDA**, CNPJ 15.062.235/0001-85, sagrou-se vencedora, no valor de R\$ 76.259,98 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANE BERTILA DA SILVA
Presidente em Substituição da CPL
SISPEN/SESP
(original assinado)

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP
(original assinado)

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019/SISPEN/SESP
PROCESSO 112048/2019
SIAG 0012019

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 01/08/2019 a 13/08/2019, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 13/08/2019 às propostas somente poderão ser encaminhadas até as 08h45min (horário Oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2019 às 09h00min (horário Oficial de Mato Grosso).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda do Sistema Penitenciário, da Escola Penitenciária e da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária (SEDE).

LOCAL DA SESSÃO: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: [site da SEGES - www.gestao.mt.gov.br](http://site.da.SEGES-www.gestao.mt.gov.br), Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> ou www.sejudh.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1504 / 1505.

PREGOEIRA: Cássia Marques Souza da Matta.

ORDENADOR DE DESPESAS: Alexandre Bustamante dos Santos.

Delma Morais de Brito
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC-SP/SAAS-SP/SESP
(original assinado)

De acordo:

Maria José Garcia Joaquim
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - Sistema Penitenciário
SAAS-SP/SESP
(original assinado)

EXTRATO EDITAL Nº 006/2019/SAAP/SESP

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e O SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 006/2019/SAAP/ SEJUDH** que divulga a Classificação Final e homologa o **RESULTADO FINAL** dos candidatos selecionados a integrar o cadastro reserva para a Força Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP, do Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública/MJSP, em conformidade ao Convênio de Cooperação Federativa n.º 28/2017 (SEI 5089029), celebrado entre a União e o Estado de Mato Grosso, para atuar em situações de crises nos estabelecimentos penitenciários das unidades da federação de acordo com as normas estabelecidas no Edital n.º 004/2019/SAAP/SEJUDH, de 14/06/2019. O Edital completo está disponível aos interessados no site da SEJUDH, no link TRANSPARÊNCIA SEJUDH/EDITAIS.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019. Alexandre Bustamante dos Santos/ Secretário de Estado de Segurança Pública. Emanuel Alves Flores/ Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

PORTARIA N.º 169/2019/GAB-SESP-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato firmado no âmbito do SAAS-Sistema Penitenciário/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 15 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2019/Gab/SESP, de 03 de janeiro de 2019, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do de alimentação, gerido pela Coordenadoria de Serviços de Alimentação/SAAS - Sistema Penitenciário:

Processo: 309239/2019

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A PARTIR DE
021/2016/SISPEN/SESP (021/2016/SEJUDH proc. 184555/2016)	KADEAS RESTAURANTE LTDA EPP.	C.P Nova Xavantina	Guiomar Silva da Costa - matrícula: 250455	Gilberto Gomes Antonangelo Junior - matrícula: 233066	28/06/2019
Objeto: preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nova Xavantina/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 637.888,60 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)					

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública- SESP/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA DESERTA 01/2019 MUNICIPIO DE **NOVA NAZARÉ/MT**. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que os Processos realizados via **CHAMADA PÚBLICA n.º 001 /2019**, para atendimento aos alunos no exercício 2019 realizado pela Câmara de Negócios do Município de /MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, que sagrou **DESERTA**.

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

SÉTIMO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0082-2018/Sedec, Processo: 64906/2018.

Partes: Sedec/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e o Sindicato Rural de Primavera do Leste/MT-CNPJ: Nº 01.975.002/0001-69.

Objeto: O presente Termo Ex Ofício tem a prorrogação da vigência, passando o término para 30/10/2019.

Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa -Sedec/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS**

O Secretário de Estado de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015, Decreto Nº 1.749/2018, 21/12/2018, que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o **RESULTADO** do Processo Seletivo Simplificado, avaliado pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 004/2019/GBSES, publicada no D.O.E de **10/01/2019** e transcorrido os prazos legais,

RESOLVE:

1. RETIFICAR EM PARTE a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no Processos Seletivo Simplificado - Edital nº 001/SES/2019 - Hospital Regional de Rondonópolis, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/07/2019, pág., 32, conforme o quadro abaixo:

2. Onde se lê:

ENFERMEIRO

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
48	Laura Thiemi Sonohata	014.229.901-41	CLASSIFICADO	6,625
49	Joelma Rodrigues de Aguiar	013.555.957-00	CLASSIFICADO	6,600
50	Carla Andreia de Souza	967.974.361-68	CLASSIFICADO	6,600
51	Luana Leticia Rodrigues Reynaud	025.324.221-57	CLASSIFICADO	6,575
52	Ilina Maria Candida de Araujo	039.327.851-42	CLASSIFICADO	6,550
53	Douglas Vinicius de Oliveira	024.658.461-08	CLASSIFICADO	6,525
54	Idalete Alves Nunes	859.934.091-34	CLASSIFICADO	6,525

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
137	Maísa Souza do Carmo	030.709.391-39	CLASSIFICADO	5,225
138	Odete Maria de Freitas Andrade	866.139.951-34	CLASSIFICADO	5,200
139	Jorge Nicolas Belarmino Rosa	051.858.361-99	CLASSIFICADO	5,175
140	Sandra Arrais de Oliveira	847.032.371-72	CLASSIFICADO	5,150
141	Ana Paula de Oliveira Araújo	956.425.441-87	CLASSIFICADO	5,100
142	Ana Maria de Souza Rodrigues	976.191.241-87	CLASSIFICADO	5,075
143	Laura Cristina da Silva Teixeira	781.701.841-34	CLASSIFICADO	5,075
144	Sandra da Silva Macêdo	559.325.841-49	CLASSIFICADO	5,050
145	Nilza dos Santos Oliveira	621.205.571-87	CLASSIFICADO	5,025

MAQUEIRO ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
8	Kairo Rodrigo Carlos	897.563.551-15	CLASSIFICADO	6,100
9	Mário de Almeida Vieira	867.893.841-20	CLASSIFICADO	6,050
10	Sandro Lucio Pereira	005.527.501-07	CLASSIFICADO	6,050
11	Cris Daiane Mendes de Moraes	023.349.601-79	CLASSIFICADO	6,025

Leia-se:

ENFERMEIRO

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
50	Laura Thiemi Sonohata	014.229.901-41	CLASSIFICADO	6,625
51	Ana Julia Wegner Felix	054.623.231-07	CLASSIFICADO	6,625
52	Joelma Rodrigues de Aguiar	013.555.957-00	CLASSIFICADO	6,600
53	Carla Andreia de Souza	967.974.361-68	CLASSIFICADO	6,600
54	Luana Leticia Rodrigues Reynaud	025.324.221-57	CLASSIFICADO	6,575
55	Ilina Maria Candida de Araujo	039.327.851-42	CLASSIFICADO	6,550
56	Idalete Alves Nunes	859.934.091-34	CLASSIFICADO	6,525
57	Carlos Cesar Rodrigues Ramos	693.497.031-49	CLASSIFICADO	6,525
58	Douglas Vinicius de Oliveira	024.658.461-08	CLASSIFICADO	6,525

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
138	Maísa Souza do Carmo	030.709.391-39	CLASSIFICADO	5,225
139	Odete Maria de Freitas Andrade	866.139.951-34	CLASSIFICADO	5,200
140	Jorge Nicolas Belarmino Rosa	051.858.361-99	CLASSIFICADO	5,175

141	Sandra Arrais de Oliveira	847.032.371-72	CLASSIFICADO	5,150
142	Ana Paula de Oliveira Araújo	956.425.441-87	CLASSIFICADO	5,100
143	Ana Maria de Souza Rodrigues	976.191.241-87	CLASSIFICADO	5,075
144	Laura Cristina da Silva Teixeira	781.701.841-34	CLASSIFICADO	5,075
145	Sandra da Silva Macêdo	559.325.841-49	CLASSIFICADO	5,050
146	Nilza dos Santos Oliveira	621.205.571-87	CLASSIFICADO	5,025

MAQUEIRO ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
9	Kairo Rodrigo Carlos	897.563.551-15	CLASSIFICADO	6,100
10	Mário de Almeida Vieira	867.893.841-20	CLASSIFICADO	6,050
11	Sandro Lucio Pereira	005.527.501-07	CLASSIFICADO	6,050
12	Cris Daiane Mendes de Moraes	023.349.601-79	CLASSIFICADO	6,025

3. Convocar os candidatos CLASSIFICADOS a **apresentarem-se no período de 08/07/2019 a 06/08/2019** no setor Recursos Humanos do HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS, munidos da documentação especificada no Anexo I - Diário Oficial do Estado, publicado no dia 12/03/2019, pág.46/47.

4. Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital de Convocação de Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SES/2019 - Hospital Regional de Rondonópolis, publicado no Diário Oficial do Estado, em 05/07/2019, pág.32, que não foram alterados nesta publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de julho de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
PARA A PROVA ESCRITA E JULGAMENTO DE RECURSOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2019
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 441 de 24/10/2011, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015 e a Lei Complementar Nº 600, de 19/12/2017, Decreto nº 71/2019, 20/03/2019, que dispõe sobre a **contratação EMERGENCIAL** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no **HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA**;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a todos os interessados, a Relação de Candidatos Habilitados para a **PROVA ESCRITA** e o julgamento dos Recursos quanto a homologação das inscrições, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 091/2019/GBSES, publicada no Diário Oficial de 12/04/2019, e transcorrido os prazos legais, conforme segue abaixo:

PERFIL: ADMINISTRADOR

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
9	EDEMILSON LOURENÇO LIMA	019.140.091-26	DEFERIDO
54	WEBSTER FERREIRA ROMERA	770.399.121-04	DEFERIDO
117	GILMAR DE OLIVEIRA MACEDO	003.197.641-76	DEFERIDO
142	DEBORA CRISTINA PALAVRO	969.142.709-53	DEFERIDO
256	DEREQUE BRAIAN DEBRASSI	029.648.121-10	DEFERIDO
282	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	021.555.374-84	DEFERIDO
297	ELISIANE DOS SANTOS	007.040.179+97	DEFERIDO
369	NATHIELE MANENTI	064.495.479-52	DEFERIDO

PERFIL: ANALISTA DE T.I - SUPORTE DE REDE

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
24	OLDAIR PROVENZI	651.758.591-53	DEFERIDO
58	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	320.529.449-15	DEFERIDO

62	LUCINARA CASTORIO DE CARVALHO	806.208.256-34	DEFERIDO
127	HIELL ELENEZIO DE OLIVEIRA LIMA	003.491.532-05	DEFERIDO
157	SIBILA JESSYE DARIENSO CANALI	815.956.111-34	DEFERIDO
201	IRACEMA PEREIRA RAMOS DA ANUNCIAÇÃO	362.866.801-87	DEFERIDO
235	CARINA TIEMI YOSHIDA	042.915.461-57	DEFERIDO
336	FILIPY SOARES CORDEIRO DOS SANTOS	995.390.551-72	DEFERIDO
346	LEANDRO CAMPOS DA CRUZ	015.533.291-04	DEFERIDO
355	LEANDRO SOUZA MESSIAS	013.323.001-54	DEFERIDO
395	CRISTIANO MAXIMO CALLEGARI SILVA	014.261.021-60	DEFERIDO
405	FERNANDO RODRIGUES	050.859.911-33	DEFERIDO
413	ELAINE LIMA DA SILVA FERRETTO	944.968.031-00	DEFERIDO

PERFIL: ASSISTENTE SOCIAL

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
11	DEVANIRA FADEL DE OLIVEIRA	869.873.489-87	DEFERIDO
43	MARIA DE JESUS PEREIRA	239.544.423-53	DEFERIDO
55	DEBORA APARECIDA DE ARAUJO	051.218.661-86	DEFERIDO
56	LIGIA MARIA FIGUEIREDO	304.676.008-64	DEFERIDO
168	ADRIANNE VALERIA SMITH FUNTINELLES	640.366.692-49	DEFERIDO
190	ROSANGELA MARTINS PROCOPIO	879.192.306-91	DEFERIDO
207	SOELI WINTER KRASE	899.975.069-87	DEFERIDO
228	LILIAN SOUZA BARRETO	813.406.211-34	DEFERIDO
242	DARLEN LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	967.501.972-72	DEFERIDO
298	ROSANE APARECIDA DE CAMARGO REFATTI	023.393.269-07	DEFERIDO
324	ELAINE PILEGI	758.231.281-34	DEFERIDO
327	MARIA ROMANA DO ROSÁRIO	532.003.221-87	DEFERIDO
343	CELIA DA SILVA GALHARINI	474.545.809-63	DEFERIDO
367	MARIA LUCIA DE BARROS	569.144.311-91	DEFERIDO
404	GIRLENE SOUZA NASCIMENTO	999.986.451-15	DEFERIDO
406	ANDARACY SANTANA BALEEIRO	002.190.681-51	DEFERIDO

PERFIL: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
7	VANDERLEIA DOS SANTOS SODRE	063.202.921-80	DEFERIDO
50	MARCELA VALENTIN JOST	082.304.571-40	DEFERIDO
85	VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS	707434601-20	DEFERIDO
92	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	047.622.721-67	DEFERIDO
137	DIÓDINES CAUÊ RODRIGUES DE SOUZA	019.082.711-40	DEFERIDO
241	LUCIANA DOS SANTOS	733.429.201-49	DEFERIDO
261	GLAUDYNAT LIMA CRAVEIRO	297.900.648-37	DEFERIDO
263	MARLENE ROCHA PENA	789.946.321-15	DEFERIDO
265	VANESSA CRISTINA DOMINGOS DOS SANTOS	026.532.281-22	DEFERIDO
286	JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	013.168.131-18	DEFERIDO
305	GABRIELA SANAY FRANÇA KONDO	034.590.911-93	DEFERIDO
310	ANDRIELE CRISTINA GONÇALVES	019.636.811-18	DEFERIDO
315	SIMONE DE SOUZA MIRANDA DA SILVA	009.085.311-33	DEFERIDO
316	CATRIEL ALEXANDRE FERREIRA ACOSTA	062.924.791-96	DEFERIDO
322	DAIANE MARIA DE SANTANA SPANHOLI	025.178.631-56	DEFERIDO
330	BARBARA VITORIA DE AGUIAR BARBOSA	051.696.561-14	DEFERIDO
331	ALCILEANE DA SILVA LIMA	034.876.711-07	DEFERIDO
333	BARBARA MARQUES COELHO	046.838.311-55	DEFERIDO
350	STEFANE CAROLINE DE SOUZA	067.326.111-51	DEFERIDO
371	MARIA APARECIDA BULHAO	700.576.171-55	DEFERIDO
381	TAIANE MARCONDES DA SILVA	067.715.441-09	DEFERIDO
401	MARGARETE DA SILVA RIBEIRO	013.294.381-67	DEFERIDO

PERFIL: CONTADOR

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
23	ELISANGELA LUIZ GUIMARAES BUCOSKI	843.348.511-34	DEFERIDO
225	TACIANE SUELEN FACIN	060.097.739-03	DEFERIDO
347	ELISÂNGELA FERREIRA HIROTA	282.365.848-36	DEFERIDO
357	ELIZABETH FIGUEIREDO DE AZEVEDO VIEIRA	730.298.231-72	DEFERIDO
359	MARIANA AMORIM SANT'ANA	000.111.442-54	DEFERIDO
378	PAULO VICENTE DIAS JUNIOR	460.559.831-68	DEFERIDO

400	MARCIA FERNANDES DE LIMA	837.046.981-72	DEFERIDO
-----	--------------------------	----------------	----------

PERFIL: ENFERMEIRO

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
2	SIDNEY LEAL DOS SANTOS	947.085.841-72	DEFERIDO
4	AURICE CAMARGO	940.046.848-20	DEFERIDO
12	KISLA DENISE KUHN	838.054.781-00	DEFERIDO
14	ANA CAROLINE DE ALMEIDA	040.035.621-00	DEFERIDO
28	STEFANNY ALVES DE OLIVEIRA	059.202.891-71	DEFERIDO
46	IGOR EUCLIDES RESENDE SILVA	059.349.791-08	DEFERIDO
47	LUCAS DE SOUZA SILVA	317.808.878-41	DEFERIDO
53	KATIA POLIANA CEZARIO DE OLIVEIRA	047.975.881-60	DEFERIDO
60	PRISCILLA TROMBETTA DA SILVA	041.476.201-08	DEFERIDO
64	BRUNA CAROLINA MACULAN	051.126.351-18	DEFERIDO
65	AMANDA IKEGAMI SILVA	045.856.681-01	DEFERIDO
82	THAIZ ESTEFANI SILVA	050.435.681-00	DEFERIDO
107	SANDRA LISBOA DA SILVA ANDRADE	968.656.011-49	DEFERIDO
114	IVANI FERNANDES ROMERA	012.982.411-97	DEFERIDO
115	KEZIA KELI DE CARVALHO	027.156.501-24	DEFERIDO
121	THAIS FOGAÇA CARDOSO	045.270.741-21	DEFERIDO
126	JECILENE ABRANCHES PINTO RIBEIRO	041.538.956-95	DEFERIDO
130	LUCIANA SOUSA	014.814.111-01	DEFERIDO
132	SAMARA PERICLES PEREIRA	033.312.241-03	DEFERIDO
139	BYANCA ALVES MATIAS	016.722.081-06	DEFERIDO
145	MARIANE MATUCHAKI	033.811.721-07	DEFERIDO
151	CLAUDEMIR TRISTÃO	629.855.661-34	DEFERIDO
153	KARINA LINO SEGAL DOS SANTOS	051.156.511-90	DEFERIDO
162	NATALIA REGINA CAVICHIA	034.233.691-67	DEFERIDO
163	CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO	046.479.101-48	DEFERIDO
169	MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO	042.043.781-96	DEFERIDO
188	ERICA PEREIRA	000.270.822-10	DEFERIDO
196	THAIS DE SOUZA CRUZ TAVARES	081.185.989-42	DEFERIDO
197	ANA CLAUDIA SERRANO BALDISERA	062.221.529-96	DEFERIDO
202	NAYARA SCHEFFER DA SILVA OLIVEIRA	036.134.831-22	DEFERIDO
216	KARINE RUPOLO	054.610.161-54	DEFERIDO
222	EDER MODESTO MENDONÇA	024.334.701-45	DEFERIDO
230	ROSENILDA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	859.404.961-72	DEFERIDO
251	LUCIANA CASTRO DE SOUZA	024.175.821-12	DEFERIDO
264	NOELI ADRIANA DE OLIVEIRA SIMÃO	810.667.321-91	DEFERIDO
267	LANA BRUNA DA SILVA	033.505.291-60	DEFERIDO
269	ELENICE APARECIDA DA SILVA	912.705.371-72	DEFERIDO
276	CLEILA QUINTILHANO DE ABREU DE SOUZA	535.413.241-04	DEFERIDO
278	EVA SOLANGE GONÇALVES	724.212.319-49	DEFERIDO
279	EDLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	021.562.331-28	DEFERIDO
284	DENISE BEATRIZ FABIANO	031.481.351-99	DEFERIDO
289	GLAUCIELE BEATRIZ VIANA DE MORAIS	808.285.231-34	DEFERIDO
290	KEIDSON DE ALBUQUERQUE VOLPATO	912.791.351-15	DEFERIDO
296	EDILAENE DE OLIVEIRA SILVA	054.286.691-95	DEFERIDO
300	WELLINGTON CARLOS MARQUES DOS SANTOS	328.592.678-32	DEFERIDO
301	ELIANE DRESSLER	009.601.141-65	DEFERIDO
302	LAURA WANESSA DE MELO CHAGA	705.294.181-34	DEFERIDO
307	JOSE FABIO ALVES DE VASCONCELOS	999.382.861-00	DEFERIDO
308	HARIANA RODRIGUES MOTA	025.252.721-61	DEFERIDO
309	EDITH DE ARAUJO LOPES	594.006.921-53	DEFERIDO
311	SONIA MARIA VIVIAN	385.280.370-53	DEFERIDO
313	MARILEIA LIRA DE ASSIS	785.178.182-53	DEFERIDO
314	MARCIA CRISTINA DA SILVA	322.956.388-36	DEFERIDO
329	CIBERIA SILVA TAVARES	413.403.374-87	DEFERIDO
341	VALDINÉIA DE OLIVEIRA FIGUEIRA VIEIRA	934.944.231-04	DEFERIDO
344	CLAUDIA REGINA RODRIGUES	261.882.038-05	DEFERIDO
365	SAMARA SANTOS DA SILVA	011.341.122-70	DEFERIDO
387	JACKELYNE PIRES GONÇALVES BONFIM MARTIN LOPES	006.736.421-78	DEFERIDO
402	PATRICIA EVERARDO DE SOUSA	045.486.991-63	DEFERIDO
412	FLAVIA DA SILVA	029.300.031-03	DEFERIDO

PERFIL: FARMACÊUTICO

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
27	ANTONIO JOSE RIPOL	520.178.429-15	DEFERIDO
30	ERIKA FERNANDA DA SILVA	014.087.421-60	DEFERIDO
61	LEONARDO SILVA DE FREITAS	047.280.001-92	DEFERIDO
87	JOEL LOUBACK	011.509.261-71	DEFERIDO
122	ALINE VIEIRA CARDOSO BITELLO	046.450.431-70	DEFERIDO
198	RAFAEL CARVALHO DE FREITAS	322.599.768-40	DEFERIDO
205	DAYANE FERNANDA DE SOUZA NOGUEIRA	039.284.671-31	DEFERIDO
231	DAIANY FRANÇA AGUIAR	057.447.491-95	DEFERIDO
323	INGRID NAYARA BOGNAR FERREIRA	051.055.391-50	DEFERIDO
348	MARILENE PEREIRA DE MORAIS BORGES	968.639.511-34	DEFERIDO
386	ANALICE FRANCISCA DA SILVA	014.746.051-41	DEFERIDO

PERFIL: FISIOTERAPEUTA

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
19	RUAN CARLOS MOTA OLIVEIRA	013.426.192-50	DEFERIDO
38	JANE VIEIRA CARNEIRO	560.897.756-49	DEFERIDO
98	DABILA PILEGI KYNAST	053.829.871-57	DEFERIDO
193	MARLON FERNANDO DE ARAUJO	006.145.792-28	DEFERIDO
221	SOLY GUEDES DE OLIVEIRA	744.161.542-91	DEFERIDO
227	FERNANDA BEZERRA RADO	053.103.571-90	DEFERIDO
244	VANESSA CRISTINA DA SILVA	050.112.651-10	DEFERIDO
250	CRISTIANE DOS SANTOS DALA LASTA	032.386.251-95	DEFERIDO
361	JAQUELINE DIONISIA DE SOUZA	054.583.431-74	DEFERIDO
379	ALESSANDRA KARINE RODRIGUES BELAI	287.157.088-45	DEFERIDO

PERFIL: MAQUEIRO

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
8	JOSICLEI SILVA MOTA	971.914.001-10	DEFERIDO
25	CLAUDINEI GOMES SOARES	000.201.341-00	DEFERIDO
31	CRISTINA GERMANA DA MATA	011.915.991-08	DEFERIDO
35	LEANDRO DA SILVA	035.555.681-24	DEFERIDO
63	ANDRÉ FERNANDES SOUSA	014.272.081-07	DEFERIDO
66	RODRIGO DA SILVA LUCA	022.655.101-65	DEFERIDO
76	SIRLENE RODRIGUES COSTA	910.744.791-49	DEFERIDO
83	NILVANO DOS SANTOS ROCHA	002.156.851-05	DEFERIDO
84	ELTON DOS SANTOS MIGUEL	099.841.839-04	DEFERIDO
93	JOSIMAR CAVALCANTE DOS SANTOS	042.467.311-88	DEFERIDO
95	RICARDO DA SILVA MUNHOZ	947.483.061-49	DEFERIDO
99	ADENIR SANTOS MARTINS	801.087.761-15	DEFERIDO
105	CESARIO DO NASCIMENTO FILHO	011.560.881-86	DEFERIDO
110	CLOVES APARECIDO DE CAMPOS	021.580.711-17	DEFERIDO
111	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	005.993.641-06	DEFERIDO
124	WILLIAN DA FONSECA CAVALCANTI	061.276.461-38	DEFERIDO
128	ALISSON ROCHA DE CAMPOS	062.130.981-86	DEFERIDO
131	ANTONIO DVERSON PEREIRA DE MATOS	048.566.456-92	DEFERIDO
135	ONILSON PINTO DA SILVA	532.791.079-20	DEFERIDO
136	AISLA VALERIA DE MORAIS	042.469.401-86	DEFERIDO
156	LUIS PAULO MARCHIORO	058.126.801-67	DEFERIDO
158	MAIANA RIBEIRO DE SOUZA	049.368.261-97	DEFERIDO
160	SOLANGE NERES DE SOUZA	057.713.191-55	DEFERIDO
161	SIMONE NERES DE SOUZA	063.776.651.21	DEFERIDO
165	ILSON PEREIRA DE SOUZA	978.462.011-15	DEFERIDO
167	REINALDO DOS SANTOS FILHO	069.851.201-48	DEFERIDO
170	ANDRE CAVALHER CHIANESI	004.768.571-98	DEFERIDO
171	JENIFER ALINE DE SOUZA DA SILVA	062.733.021-54	DEFERIDO
172	TIAGO DOS SANTOS DA SILVA	055.349.281-07	DEFERIDO
174	ADRIANA BARBOZA DE ARAUJO	022.545.251-07	DEFERIDO
195	RAFAEL BRANDON LOPES CARDOSO	051.304.461-27	DEFERIDO
200	ABMAEL SANTOS ROCHA	466.897.701-25	DEFERIDO
204	AMARILDO JOSE LAGE	944.817.331-87	DEFERIDO
212	FIDELINO DE JESUS DOS REIS	054.181.481-84	DEFERIDO
215	AGUINALDO TENORIO DOS SANTOS	019.636.841-33	DEFERIDO
224	MATEUS ADELINO SCARIOT	063.250.831-05	DEFERIDO

232	ARIVALDO PEDRO FERREIRA	700.289.155-34	DEFERIDO
233	FABIO ROBSON DOS SANTOS	030.300.871-74	DEFERIDO
236	MARLON MUNIZ DE ANDRADE	059.314.671-90	DEFERIDO
238	SAMUEL DOS SANTOS PAIXAO	543.928.612-87	DEFERIDO
247	CICERO TIAGO DOS SANTOS FRANCISCO	055.153.611-05	DEFERIDO
254	CLODOALDO DA SILVA	934.372.341-53	DEFERIDO
258	ELVIS NAZARE DA SILVA	763.406.191-34	DEFERIDO
270	BRUNO GONÇALVES DOS REIS	385.513.248-88	DEFERIDO
287	FABIANA CARLOS PEREIRA	009.741.151-50	DEFERIDO
291	JONATAS DA SILVA LIMA	057.580.591-96	DEFERIDO
293	LELIZAINÉ GOMES ROCHA	018.355.621-67	DEFERIDO
299	RENATA ALVES DA SILVA MACHADO	006.534.631-97	DEFERIDO
303	MAICON COLPANI DA SILVA	057.998.331-55	DEFERIDO
318	RIAN BALDUSSI LINHARES FERNANDES	062.295.781-31	DEFERIDO
320	FELIPE BENIN BREZOVSKY DOMICIANO	057.309.631-73	DEFERIDO
325	ADELICIO DE SOUZA	983.930.061-04	DEFERIDO
337	TAINA SOBRAL FERREIRA	060.643.551-40	DEFERIDO
358	ISAIAS TEOFILO GOMES	043.578.871-00	DEFERIDO
360	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA	037.667.321-45	DEFERIDO
362	JHONATA APARECIDO LIBARDI	059.237.401-76	DEFERIDO
363	SANDRA BARBOSA DOS SANTOS	009.239.941-06	DEFERIDO
370	GEAN DIAS DA SILVA	061.920.391-94	DEFERIDO
372	PAULO ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	705.758.851-81	DEFERIDO
377	GABRIEL SALES ARAUJO	706.678.431-67	DEFERIDO
380	ANA PAULA MOTTA FERNANDES	050.724.941-01	DEFERIDO
382	MAICON RENATO RAMOS DOS SANTOS	052.953.421-58	DEFERIDO
383	JOSE ALAN VASCONCELOS DOS SANTOS	013.579.934-12	DEFERIDO
384	FRANCISCO EDSON SILVA MOTA	899.769.671-87	DEFERIDO
385	ALEX FAGNER PEREIRA	621.547.781-27	DEFERIDO
388	DAVI BAZELESKI DA SILVA	055.366.651-70	DEFERIDO
389	ANTONIO MARCOS SILVA	607.522.813-64	DEFERIDO
390	MISAEEL PEREIRA DA SILVA	061.555.151-31	DEFERIDO
391	ALLAN DOUGLAS CASTILHO DA SILVA	002.157.411-10	DEFERIDO
393	ANA CLAUDIA ALVES DIAS	062.345.161-14	DEFERIDO
396	ANDERSON JOSE DE ALMEIDA LAGE	004.847.341-30	DEFERIDO
397	ETEVALDO BARBOSA FARIAS	009.251.421-90	DEFERIDO
398	WILLIAN ALVERI DA SILVA	056.329.131-12	DEFERIDO
399	DIONATA DA SILVA	024.348.241-88	DEFERIDO
403	ROSIMERE SANTOS DO NASCIMENTO	002.823.561-42	DEFERIDO
407	DANIEL FELIPE DA SILVEIRA	074.480.121-42	DEFERIDO
409	MATHEUS CARVALHO LOMBARDI DA SILVA	059.753.391-11	DEFERIDO
411	ELIONE MELCHIADES DA SILVA	982.544.821-49	DEFERIDO
415	JOSE CARLOS DE ANDRADE	924.483.131-72	DEFERIDO
6	MARCOS PATRICIO LOPES - PNE	351.715.488-11	DEFERIDO

PERFIL: MÉDICO

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
416	CARLOS ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA MARTINS	108.379.337-30	DEFERIDO
417	BARBARA FHYLDSZ MOTTA MIRANDA MEDEIROS	096.813.657-55	DEFERIDO

PERFIL: NUTRICIONISTA

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
206	JESSICA TAIMARA MARTINS FERNANDES	053.781.591-05	DEFERIDO
334	NADIA SAGGIN	043.870.601-31	DEFERIDO
340	RAISSA DARDENGO	059.248.671-02	DEFERIDO
351	KARLA RUBIA DA SILVA	019.949.231-05	DEFERIDO

PERFIL: PSICÓLOGO

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
146	MARGARIDA JULIANA FARIAS REGO	035.823.831-56	DEFERIDO
159	SILÉSIA ASSIS DUARTE	832.219.216-91	DEFERIDO
185	MARCIELE CRISTINA ALEXANDRETTI	903.382.001-34	DEFERIDO
260	LILIAN CAROLINE FERREIRA DA SILVA SANTIAGO	007.878.031-46	DEFERIDO
317	JOSIANE REIS DE SOUZA	048.599.721-55	DEFERIDO

375	VANESSA EZEQUIEL LEMOS	038.156.961-60	DEFERIDO
-----	------------------------	----------------	----------

PERFIL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
1	GILBERTO FAGUNDES DE LIMA	014.705.021-94	DEFERIDO
3	ANA PAULA DOS SANTOS MACHADO	894.654.581-04	DEFERIDO
5	ROGERIO DA LUZ	884.009.641-87	DEFERIDO
13	LUCIANA DE ALMEIDA MAGALHÃES	861.626.081-15	DEFERIDO
15	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA	809.382.641-68	DEFERIDO
16	CARLA APARECIDA RABELO LOPES	325.238.728-03	DEFERIDO
17	MARIA FELIX DA SILVA	486.593.711-00	DEFERIDO
18	DIEINE LEAL DOS SANTOS	022.179.431-03	DEFERIDO
20	SELMA CARLOS PEREIRA	987.858.691-04	DEFERIDO
21	ATAISA MORAES DA PONCIUNCULA	034.633.771-28	DEFERIDO
22	IVADETE ZARICHTA DA SILVA	575.004.289-87	DEFERIDO
26	IVANUZA FERREIRA SOUZA DE ANDRADE	006.870.851-56	DEFERIDO
29	LAERCIO BRUNO MACHADO CIMITI	046.056.921-00	DEFERIDO
32	ZENAIDE CARDOSO DE JESUS	348.669.902-44	DEFERIDO
33	IZONETE SANTOS WENDLER	004.301.991.98	DEFERIDO
34	MARIA MARTA MARTINS	008.879.691-43	DEFERIDO
36	EUNI NUNES DE FARIAS DA SILVA	514.542.891-04	DEFERIDO
37	JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA	452.423.051-34	DEFERIDO
39	MARIA NAILDA RIBEIRO DOS SANTOS	728.163.332-72	DEFERIDO
40	JESIANE PALMEIRA DE LIMA	032.854.711-58	DEFERIDO
41	MARIA ROSEMARY PALMEIRA DE LIMA	020.664.421-35	DEFERIDO
42	REVENILDO RODRIGUES GONÇALVES	042.130.801-02	DEFERIDO
44	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	983.904.571-72	DEFERIDO
45	ELISABETE SOARES	003.457.631-22	DEFERIDO
48	LUZIA RODRIGUES ROCHA	486.657.541-72	DEFERIDO
49	FRANCIANE DE PAULA VALENTIN	015.655.471-28	DEFERIDO
51	LUCIANA SCHUVARTZ	957.021.991-20	DEFERIDO
52	SUELEN OLIVEIRA SANTOS SARAIVA DOS REIS	006.102.271-30	DEFERIDO
57	FABIANE BATISTA DE OLIVEIRA	018.567.171-35	DEFERIDO
59	TATIANE DE OLIVEIRA	059.841.539-47	DEFERIDO
67	MARIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	815.928.921-91	DEFERIDO
69	ALINE RODRIGUES NISHIKAWA	026.639.351-90	DEFERIDO
70	ADELINA FERREIRA DA SILVA	007.633.131-81	DEFERIDO
71	ANA PAULA ROCHINSKI	027.815.351-84	DEFERIDO
72	CARLOS MARIA VARGAS	004.006.321-60	DEFERIDO
73	SILVANA AUDALA MEDINA	987.001.111-04	DEFERIDO
74	DJANIRA PIVA DA SILVA	913.353.701-10	DEFERIDO
75	TATIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO	023.106.041-60	DEFERIDO
77	CLAUDINÉA RODRIGUES	901.917.731-15	DEFERIDO
78	GRACIELLA RAMOS DA SILVA	013.882.091-01	DEFERIDO
79	JULIANE CONCEIÇÃO MATOS DA SILVA	005.093.162-80	DEFERIDO
80	JEFFERSON RICHARD MOTA CAVALCANTE	859.490.432-00	DEFERIDO
81	VALERIO VALDEVINO BEZERRA	803.137.011-72	DEFERIDO
88	REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	856.725.051-04	DEFERIDO
89	GABRIELY CAMPAROTO BRITO	024.505.221-66	DEFERIDO
90	JULIANA ALVES DUARTE	054.949.471-57	DEFERIDO
91	LUCIENE VIEIRA DE CARVALHO	039.108.151-97	DEFERIDO
94	MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUZA	616.822.681-87	DEFERIDO
97	MARIA GLANCIENE MAGALHÃES	983.929.991-34	DEFERIDO
100	GEVAIR SILVA RODRIGUES	910.913.731-91	DEFERIDO
101	JANDIRA DOS PASSOS	396.075.009-97	DEFERIDO
102	DIANA MOREIRA SCHROCK	085.840.057-06	DEFERIDO
103	SANDRA REGINA PIMENTA	012.259.881-44	DEFERIDO
104	SONIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	486.617.161-87	DEFERIDO
106	SILVANA TERESINHA WAGNER	002.217.221-14	DEFERIDO
108	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	429.957.441-91	DEFERIDO
109	GENAINA FERREIRA PEDRO	038.739.251-33	DEFERIDO
116	TIAGO TEIXEIRA	025.145.291-31	DEFERIDO
120	NADIR DE FATIMA DE SOUZA	957.210.881-68	DEFERIDO
123	SANDRA DE ARAÚJO OLIVEIRA	017.056.001-58	DEFERIDO
125	ALINE DA SILVA	036.415.721-69	DEFERIDO

129	ROSILDA ALVES DE SOUZA	010.419.131-76	DEFERIDO
133	DANIELE RODRIGUES XAVIER	090.548.337-50	DEFERIDO
134	LUZIA DA SILVA LEANDRO	384.530.021-34	DEFERIDO
138	MARLENE APARECIDA RODRIGUES RUIZ	446.074.311-68	DEFERIDO
140	TAIS PASCHOAL GOMES	062.467.001-52	DEFERIDO
141	JULIANA INACIO DA SILVA	048.105.101-58	DEFERIDO
143	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES	616.876.421-68	DEFERIDO
144	SELMA MARQUES	016.250.831-06	DEFERIDO
147	MARIA RAIMUNDA REGO	093.558.712-87	DEFERIDO
148	VANIA FERREIRA MILTON	020.817.971-27	DEFERIDO
149	NEUZA CASTRO DE SOUZA	411.156.601-44	DEFERIDO
150	LUCIANA GUIMARÃES FERREIRA DE DEUS	753.441.495-49	DEFERIDO
152	KATIANE DA COSTA GALVÃO CORREA	002.940.961-67	DEFERIDO
154	LEANDRO DOS SANTOS LEITE	739.118.791-72	DEFERIDO
164	MIRIAM VIEIRA	905.976.801-91	DEFERIDO
166	LELIANE SANTOS DA CUNHA	052.449.411-86	DEFERIDO
173	NELI NEVES DE SOUZA	991.358.331-49	DEFERIDO
175	MARIA DA PIEDADE SOUZA DIAMANTINO DA CRUZ	939.994.101-91	DEFERIDO
176	RENI BRAZIL DA SILVA	910.944.371-15	DEFERIDO
177	SÂMIA THAYANE MONÇÃO LIMA	032.402.393-61	DEFERIDO
178	ANDREIA DIAS JACINTO	017.467.711-19	DEFERIDO
179	IVONETE DA PAZ SILVA	012.697.501-94	DEFERIDO
180	MAURA FELIX SARDANHA	531.975.261-04	DEFERIDO
181	TAIS STEPHANIE DA PENHA MULLER SANTOS	061.785.791-10	DEFERIDO
182	LEILA CRISTINA DA PENHA MULLER SANTOS	946.102.901-20	DEFERIDO
183	MAGNA VIEIRA DOS SANTOS	935.932.441-87	DEFERIDO
186	LUCIANA DE OLIVEIRA ESCORSIN	006.811.751-50	DEFERIDO
187	MARIA DE FATIMA DA SILVA	729.326.861-00	DEFERIDO
189	JANAINA CARVALHO DA SILVA	048.220.341-27	DEFERIDO
191	NATALINA DALL'AMARIA DOS SANTOS	894.521.941-20	DEFERIDO
192	CAMILA SOUZA DE DEUS	002.030.971-65	DEFERIDO
194	MARISA MARINHO FILHO SANTANA	460.536.461-72	DEFERIDO
199	CREUZETE CRUZ FONSECA APARÍCIO	494.065.582-20	DEFERIDO
203	ELENICE APARECIDA PRADO CRUZ	569.928.661-68	DEFERIDO
208	OZANA NARDO ESSY	841.457.731-87	DEFERIDO
209	NEUZA FERREIRA DA SILVA	014.271.951-02	DEFERIDO
210	LENIJA DOS SANTOS BARBOSA	050.934.051-24	DEFERIDO
211	GISELE CARLOS PEREIRA	033.164.781-83	DEFERIDO
213	JOSELMA ALVES GOMES	009.221.743-50	DEFERIDO
214	CARINA DA SILVA DE SOUSA	061.980.391-61	DEFERIDO
217	ROZIANE CRISTINA DA SILVA	994.416.591-34	DEFERIDO
218	MAGALI MARIA KLAESNER	907.528.809-34	DEFERIDO
219	SILVANA CORREA SOUZA	920.105.981-72	DEFERIDO
220	ELIETE SOUZA DA SILVA	903.201.151-00	DEFERIDO
223	MARLETE ZANON DE SOUZA	964.714.501-25	DEFERIDO
226	ANGELICA DE OLIVEIRA EGUES	039.758.501-24	DEFERIDO
229	ALEXANDRE CHAMPI MECI	921.880.791-91	DEFERIDO
234	FABIANA NOVAKOSKI DA SILVA	048.105.051-54	DEFERIDO
237	POLIANA COMPER TELES	027.076.121-70	DEFERIDO
239	VILANIA VIANA RODRIGUES	913.734.171-53	DEFERIDO
243	JOANA CRISTINA ROHDEN	948.709.851.87	DEFERIDO
245	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	462.741.541-91	DEFERIDO
246	ROSINETE BREGUES DA SILVA	046.970.461-61	DEFERIDO
248	ZISLAINE ELIZABETE CARRARA DA SILVA	328.398.798-08	DEFERIDO
249	CLEOMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	037.833.741-62	DEFERIDO
252	LUCIMARA MACHADO	979.761.641-04	DEFERIDO
253	JOAO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	042.892.681-96	DEFERIDO
257	ELISABETE DA SILVA SOUSA	000.840.901-38	DEFERIDO
259	CELIA ALVES PEREIRA VIEIRA	502.878.421-34	DEFERIDO
262	NILCEIA APARECIDA DA SILVA DE CASTRO	012.558.841-00	DEFERIDO
266	TALIA CAMPOS DE OLIVEIRA	071.238.991-13	DEFERIDO
268	IRANI RODRIGUES PEÇANHA	979.760.751-87	DEFERIDO
271	DAYANA GOMES DOS SANTOS	004.934.401-35	DEFERIDO
272	ELIANE SOUZA DOS SANTOS	056.129.591-33	DEFERIDO
273	LUCINEIDE DOS SANTOS DOS REIS	044.267.181-47	DEFERIDO
274	MARIO MARCOS MUNIZ DE ANDRADE	039.401.941-58	DEFERIDO

275	FATIMA APARECIDA SCHOR FREIRE	524.123.429-20	DEFERIDO
277	ELAINE DOS SANTOS	944.967.651-87	DEFERIDO
280	REGINA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	871.360.821-53	DEFERIDO
281	MARIA MADALENA DONISETTE BALDIN DE OLIVEIRA	020.016.019-21	DEFERIDO
283	DAIANE PINHEIRO	018.584.561-42	DEFERIDO
285	ROSANGELA AMBROSIO DE OLIVEIRA	000.057.411-22	DEFERIDO
288	ADRIANE MARCHIOSI DE FARIA	059.507.461-80	DEFERIDO
292	DURVALINA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS	190.664.258-30	DEFERIDO
294	ANA CRIVIA BARROS SILVA	630.048.101-82	DEFERIDO
295	LUCIDALVA PIRES DA SILVA	855.424.661-68	DEFERIDO
304	ROSILDA PEREIRA DA SILVA JUVENIANO	963.676.101-97	DEFERIDO
306	AUGUSTO GRANDI BORGES	043.748.131-01	DEFERIDO
312	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	054.003.621-84	DEFERIDO
319	LEILA APARECIDA RIBEIRO	568.250.991-91	DEFERIDO
326	APARECIDA ELIANE ANGELICO	972.696.031-20	DEFERIDO
328	PATRICIA FERREIRA SANTOS	011.876.231-13	DEFERIDO
335	ALINE APARECIDA SANTOS SOUZA	056.069.221-85	DEFERIDO
338	CARLOS ALEXANDRE CHEPITOSKI	026.605.449-80	DEFERIDO
339	ROSINEIDE ALVES TEIXEIRA	889.310.481-49	DEFERIDO
342	ALDENILDA DE SOUSA DA SILVA	018.799.931-71	DEFERIDO
345	JOYCE CAROLINA RODRIGUES CELESTINO	461.229.068-24	DEFERIDO
349	LARISSA FARIAS FERREIRA	064.636.333-64	DEFERIDO
352	ROSEMEYRE RIBEIRO PEREIRA	015.907.591-25	DEFERIDO
353	MISLEIDES PALHANO DE ARRUDA	042.935.651-08	DEFERIDO
354	CLAIR RIBEIRO FRANCHIM DE FREITAS	973.344.991-15	DEFERIDO
356	HIARA CAROLINE FERNANDES CLARO	017.806.011.90	DEFERIDO
364	JOSIANE DE ARAÚJO PAVAN	050.103.471-48	DEFERIDO
366	ZENEIDE DA SILVA ROCHA	880.123.602-68	DEFERIDO
373	ANTONIA ALDENIR GOMES DA SILVA	016.062.921-70	DEFERIDO
374	NATALIA DE OLIVEIRA MENDES	047.638.481-86	DEFERIDO
376	QUITERIA MAGNA PEREIRA SILVA	284.499.048-70	DEFERIDO
392	DALETE GOMES DE SIQUEIRA	038.074.051-60	DEFERIDO
394	ELISANGELA CONDE FRANCHINI	020.197.851-29	DEFERIDO
408	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	478.836.502-20	DEFERIDO
410	FABIA DE OLIVEIRA CARVALHO	014.903.011-86	DEFERIDO

PERFIL: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
86	CLEMILDA FELIX DE ATHAIDE GARCIA	985.451.241-04	DEFERIDO
96	ADRIANA LOPO DOURADO	024.973.681-04	DEFERIDO
113	LEANDRO RODRIGUES JABOINSKI	040.367.441-78	DEFERIDO
118	SONILDA APARECIDA SOARES PEREIRA	938.242.621-34	DEFERIDO
240	EUCLIDES DIAS MOREIRA	308.208.041-34	DEFERIDO
255	RICARDO CORREA DA SILVA	889.235.921-53	DEFERIDO

PERFIL: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Situação
10	MARCOS VENICIUS CAMPELO OLIVEIRA	402.201.682-53	DEFERIDO
112	AURELIO AUGUSTO DE SA TEIXEIRA	046.343.186-36	DEFERIDO
119	LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA	966.889.399-91	DEFERIDO
155	GLEICI DAIANI DOS REIS TORRES	048.105.391-30	DEFERIDO
321	RAILSON DA SILVA GUIMARÃES	047.094.641-54	DEFERIDO
368	BRUNA PINHEIRO POMPILHO	056.981.861-38	DEFERIDO

2. JULGAMENTO DOS RECURSOS PROTOCOLADOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELOS CANDIDATOS ABAIXO:

Maria José Soares Pego Martins-Inscrição 414 - Auxiliar de Farmácia - Não apresentou no ato da inscrição documento comprobatório de Nível Médio. **RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE.**

Siderley Casado-Inscrição 68 - Médico Auditor - Não apresentou no ato da inscrição documento comprobatório em Especialização em Auditoria, exigido nos Itens 2.1 (ANEXO I/Perfil Profissional/Médico Auditor), 4.5, 9.4, e 9.6 **RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE.**

Cuiabá, 31 de julho de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2019 de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA,

RESOLVE:

1. **DIVULGAR OS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - EDITAL 004/SES/2019 - Hospital Regional de Alta Floresta**, publicado no Diário Oficial de 11/07/2019, pág. 55/65:

PERFIL - ENFERMEIRO, MÉDICO E MAQUEIRO:

LOCAL DA PROVA OBJETIVA	DATA	HORÁRIO
SECITECI - Escola Técnica Estadual de Alta Floresta, Travessa Sandra Murata lto, nº 10, Centro, CEP: 78.580-000 - Alta Floresta - MT	04/08/2019	13:00h as 17:00h

PERFIL - ADMINISTRADOR, ANALISTA DE TI - Suporte de Rede, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, CONTADOR, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

LOCAL DA PROVA OBJETIVA	DATA	HORÁRIO
UNEMAT - Campus Universitário de Alta Floresta, Campus II - Perimetral Rogério Silva, Norte 2, CEP: 78.580-000 - Alta Floresta - MT	11/08/2019	13:00h as 17:00h

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital de Abertura 004/SES/2019.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de julho de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 2100/SGAC/PGE/2019 às fls. 251-272, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 273005/2019

OBJETO: “Contratação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva-TRS para pacientes Adulto, visando atender os usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa (HESC)”

INTERESSADO:

FIGUEIREDO, RABEL & CIA LTDA inscrita no CNPJ: **05.902.025/0001-02.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.345.337,70 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, trezentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 192 e 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME.

REPRESENTADA por: CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO.

OBJETO: “contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos, por meio de profissionais tecnicamente qualificados, de Cardiologia para a Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2515; Elemento: 33.90.39; Fonte: 192 e 195.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 29/07/2019 e término em 25/01/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 363.236,00 (Trezentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e seis reais).

EMPENHO: 21601.0001.19.013117-0.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: CIPE CIRURGIA PEDIÁTRICA LTDA.

REPRESENTADA por: NEIDE LEITE DE BARROS CARVALHO.

OBJETO: “Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos hospitalares, por meio de profissionais tecnicamente qualificados para a área de Cirurgia Pediátrica em ambiente hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2515; Elemento: 33.90.39; Fonte: 192 e 195.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 29/07/2019 e término em 25/01/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 843.120,00 (Oitocentos e quarenta e três mil e cento e vinte reais).

EMPENHO: 21601.0001.19.013168-5.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2019.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: RDS MINERVA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.

REPRESENTADA por: GILSON CONVERSANI PIMENTEL.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de Kits Lanches para doadores voluntários de sangue e pacientes em tratamento hemoterápico ambulatorial e marmiteira para alimentação de plantonistas no MT- HEMOCENTRO e HEMOBUS".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2513; Elemento: 33.90.30; Fonte:195.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 17/07/2019 e término em 16/07/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.178,00 (Quarenta mil, cento e setenta e oito reais).

EMPENHO: 21601.0001.19.011833-6.

GESTOR DO CONTRATO - GIAN CARLA ZANELA - MATRICULA: 289190.

FISCAL DO CONTRATO - WALDETH PONTES GOMES - MATRICULA: 116168.

SUPLENTE DO FISCAL - FERNANDA CRISTINA S.S. BELLO - MATRICULA: 96215.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA -
PROCESSO Nº. 0575980/2017**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **EXECUTORA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Sumária Sousa e Silva. **OBJETO:** Alteração do Item 6 do referido termo, que fixa as despesas a serem realizadas pelo Concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas. **ASSINAM:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT e Sumária Sousa e Silva - Concessionário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR -
EDITAL Nº. 009/2016 - PROCESSO Nº. 351549/2016.**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Leonardo Rodrigues dos Santos. **OBJETO:** Alterar a Clausula Segunda, no que se refere a vigência, passando a vigorar até 31/01/2020. **ASSINAM:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Maria Alzira de Almeida Pimenta - Orientador e Leonardo Rodrigues dos Santos - Concessionário.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2019-UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
- UNEMAT / ASSOCIAÇÃO VASOS DO OLEIRO DE SINOP.**

DO OBJETO: A doadora proprietária dos veículos, 01 (um) automóvel UNO, cor vermelha e 01(um) Micro-ônibus, cor branca, faz por sua livre e espontânea deliberação, a doação dos mesmos, a título gratuito à donatária.
DA ASSINATURA: 29/07/2019

DA VIGÊNCIA: O presente termo de doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Profº Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT e o Srº Silas Jordan - Presidente da Associação.

PORTARIA Nº 2125/2019

*Designa membros para compor
Comissões Especiais*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 526/2019 - PRAD, datado de 22.07.2019.

RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE INVENTÁRIO
DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ALMOXARIFADO DA UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE MATO GROSSO,** ficando designados para a composição, os servidores listados abaixo, conforme segue:

Nome	Matrícula	Função
Rafael Mendes Correa Maques	250140	Presidente
Carlos Aparecido Alves Amorim	249142	Reitoria
Jane Amorim da Silva	252691	
Roger Vieira da Silva	289914	
Patrick de Oliveira Costa	132105	
Raul Amadeu Catelan	87753	Membros - Campus Cáceres
Paulo Sergio Pires da Silva	257951	Membros - Campus Pontes e Lacerda
Noemia Andreza de Almeida Paiva	248092	
Anderson de França Rosa	106510	
Rodolfo Guilherme Lopes Rangel Bearari	248092	Membros - Campus Barra do Bugres
Jean Afonso Pinho	290153	
Lucas Schardong Ferrão	124807	Membros - Campus Diamantino
Jeferson Monteiro de Santana	290499	
Carlos Henrique Martins de Arruda	126684	Membros - Campus Sinop
Vanessa Fernandes da Silva	226839	
Aline dos Santos Moraes	290637	Membros - Campus Alto Araguaia
Kenji Umeno Alencar	125366	
Tiago Pereira Dantas	250121	Membros - Campus Luciara
Alexandre Pereira do Amaral	250133	
Maurício Fernando Fulgêncio	104877	Membros - Campus Alta Floresta
Edneia Aparecida Souza Andrade Santos	240804	
Ricardo Antonio Pereira	140649	Membros - Campus Tangará da Serra
Rosimeire Coelho Barbosa de Souza	131863	
Elson Domingos da Silva	83890	Membros - Campus Juara
Anderson Alex Reichert	124922	
Alberto Franchini Angelici	109793	Membros - Campus Nova Mutum
Vagno Correia	257883	
Jhonata Bonifácio Barbosa	290177	Membros - Campus Nova Mutum
Warley Trindade Pereira	272350	

Jorge Silveira Dias	113027	Membros - Campus Nova Xavantina
Kelby Pereira Moreira	243141	
Fernando Botelho de Paula	80571	
Eder Reinoldo L. Goetz	241036	
Gilney Moreira Lopes	241620	
Daniel Junior Tirloni	112106	
Alceny Liberio da Silva	118184	
Carlos Magno de Oliveira	125238	
Marcelo Araujo	124699	

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cáceres-MT, 25 de julho de 2019.

Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso- JUCEMAT

CONTRATADA: Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do desconto final do item 001, passando de -0,35% para -1,2%.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a 01/07/2019.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Julho de 2019.

ASSINAM: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT E FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso- JUCEMAT

CONTRATADA: Globaltask Tecnologia e Gestão S/A. CNPJ 05.522.682/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, digitalização e cópia com fornecimento de equipamentos, suprimentos (inclusive papel), assistência técnica com reposição de todas as partes e peças dos equipamentos e software de gestão e monitoramento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 meses, contados a partir de 23/07/2019, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.301 - Projeto: 2009 - Natureza de Despesa: 33.90.40. Fonte 240.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.854,00 (Dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2019.

ASSINAM: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT JOELCIO COLOMBO JUNIOR - GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A.

PORTARIA Nº 045/2019/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do contrato administrativo relacionado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUBSTITUTO
002/2019	GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A	Derisvaldo Souza Rodrigues - Matricula 131236	Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa - Matricula 295410

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2019.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Original Assinado

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 300485/2017/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 300485/2017 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado CLINEMAT NEFROLOGIA DE MATO GROSSO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/07/2019 a 18/07/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - JOSE ALBERTO KALIL/Clinemat Nefrologia de Mato Grosso LTDA/CONTRATADA.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ATO Nº 013/2019

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermat, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 31 e 41 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com a Instrução Normativa n. 01/1992:

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento aos profissionais da área de regularização fundiários abaixo relacionados, para fins de representação, mediante confecção e assinatura de peças técnicas, de interesse de terceiros no âmbito do Intermat, com validade até 25 de Junho de 2020:

Nome	Cadastro	Processo Administrativo
Adalberto Rodrigues Junior	05	284768/2019
Danielle Bender Diedzec	323	234944/2019
Daniel Vilmar Bess	190	272143/2019
Kleidir Antonio Nogueira Neto	324	271208/2019

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III - P.R.C.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

Francisco Serafim de Barros
Presidente /INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 16/2019

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT.
 Contratado (a): GERCINO DANTAS OLIVEIRA e Esposa.
 Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº **315471/2012**
 Valor do contrato **R\$ 56.011,36** (Cinquenta e seis mil onze reais e trinta e seis centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros, a contratante GERCINO DANTAS OLIVEIRA e Esposa.

Cuiabá/MT, 30 de Junho de 2019.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
 Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA****AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019/INDEA-MT
 PROCESSO Nº 0215450/2019/INDEA-MT**

O Pregoeiro Oficial substituto, nomeado por meio da Portaria Conjunta nº 026/2017/SEGES/INDEA-MT, publicada no diário Oficial em 23.11.2017, designado para o **Pregão Eletrônico nº. 003/2019/INDEA-MT**, cujo objeto é a Aquisição de pneus automotivos para atender as demandas da frota de veículos do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, vem a público informar que a Sessão do pregão em epígrafe, será reaberta na data 01/08/2019, às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), para divulgação do resultado da habilitação e prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

Nelson Augusto da Silva
 Pregoeiro Oficial/SAG/SEGES
 Original Assinado

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2019/INDEA-MT
 Proc. Adm. Nº 162748/2019**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT. **CONTRATADA:** GRÁFICA DO PRETO LTDA, CNPJ 03.750.414/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção e Fornecimento de Carimbos, para atender a demanda da Central do INDEA-MT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamentação legal a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 840/2017 e, ainda informações que derivam da Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 033/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº029/2018/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência nº 003/2019 e demais anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 240. **VALOR CONTRATADO:** O valor total do contrato é de R\$ 4.730,52 (Quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A servidora designada para exercer a fiscalização do contrato, é a Sra. Danubia Heloíse Fernandes Schimidt, matrícula nº 293.095, e como Fiscal Substituto o servidor Gustavo Coziol Modtkwski, matrícula nº 252.713. **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá/MT, 24 de julho de 2019. **ASSINAM:** TADEU AURIMAR MOCELIN - PRESIDENTE/INDEA-MT. WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO - REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA DO PRETO LTDA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2018/INDEA/MT
 PROCESSO Nº. 339185/2019**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 13/2018/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Valdilene Milhomem Guimarães**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de **Novo Santo Antônio/MT**.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT).

PRAZO: A partir de 20/07/2019 a 20/07/2020

ASSINAM: Pelo INDEA, o Presidente senhor Tadeu Aurimar Mocelin e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Adão Soares Nogueira.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2019.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2018/INDEA/MT
 PROCESSO Nº. 325019/2019**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 14/2018/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Enir Antônia de Souza**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de **São José do Povo/MT**.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de São José do Povo/MT).

PRAZO: A partir de 24/07/2019 a 24/07/2020

ASSINAM: Pelo INDEA, o Presidente senhor Tadeu Aurimar Mocelin e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Arivaldo Medeiros de Santana.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2019.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2018/INDEA/MT
 PROCESSO Nº. 325019/2019**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 15/2018/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Edite Flores Farias**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de **São José do Povo/MT**.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de São José do Povo/MT).

PRAZO: A partir de 24/07/2019 a 24/07/2020

ASSINAM: Pelo INDEA, o Presidente senhor Tadeu Aurimar Mocelin e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Arivaldo Medeiros de Santana.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2019.

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
 ACÓRDÃO nº 012/2019**

25 de Junho de 2019

20ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT.

Membros Julgadores presentes: Isabela Thommen Maciel Sartor, Selma Maria Nassarden, Maximilian Tonello, Mauro Carlos Vieira, Marta Aparecida Robalinho Furquim, Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Nilton Cecílio de Mesquita Júnior e Edvaldo Belisário dos Santos.

Presidente da JARI: Roberto Renato Pinheiro da Silva

A Ata e o Áudio da Reunião encontram-se na JARI/INDEA/MT

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/138/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Comércio de produtos biológicos em desacordo com a legislação vigente. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: A. L. Kruger Produtos Veterinários - ME

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96970/2013

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Sirlene Correia da Silva Cruz

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48321/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Dirceu Lauro

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53092/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Rui Liesenfeld Rauber

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93639/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Rafel Malta Zoppei

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 82018/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem documentação sanitária. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Waldemar de Freitas Pedrosa

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93456/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Sizaltina Pereira dos Santos

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/48/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário do algodoeiro. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Guilherme Augustin

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/36/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar propriedade produtora de soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Aurimar Savaris

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/163/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar propriedade produtora de soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Sadi Luiz Peccinin Junior

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021/35/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Alfeio Boscoli Neto

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/123/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Comercializar sementes em embalagens inadequadas. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: ST de Araújo Sementes - ME

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/97/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Jacson Marlon Niedermeier

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 083/034/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário do algodão. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Miguel Vaz Ribeiro

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 88297/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Azenate Fernandes de Carvalho

Relator(a): Selma Maria Nassarden

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72615/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Flaviano Edson Matheus Ribeiro

Relator(a): Selma Maria Nassarden

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 85438/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Ernando Junior da Silva

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Junior

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 83083/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: João Ademar Rhoden

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Junior

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29268/2013

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Roberto Jonas de Macedo

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Junior

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 91000/2012

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Walter Francisco

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Junior

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54990/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Rosalina Pereira dos Santos

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Junior

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53535/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Nelson Politta Junior

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Junior

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93877/2012

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Arcendino Mendes

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96326/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Veralba Souza Ramos de Lima

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Junior

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 92677/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Carlos Roger da Silva Pfeifer

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 82872/2014

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Expôr à venda produtos fora do prazo de validade. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 25/06/2019).

RECORRENTE: N. P. Produtos Agropecuários LTDA

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48363/2013

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Ricardo Luciano Dias

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 82709/2012

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Valdemar dos Santos Lourenço

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 56606/2012

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Luis Carlos Torneiro

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2013

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Irregularidades no relatório de comercialização de vacinas. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 25/06/2019).

RECORRENTE: A. Bellé CIA LTDA

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66438/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Wanderson Clayton Pestana

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63662/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Antonio Marcos de Oliveira

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 81889/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Liomar Vieira Mota

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96712/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Roberto Benedito de Siqueira

Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66461/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Permitir a entrada de animais sem a devida documentação em recinto agropecuário. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Sindicato Rural de Poxoréu

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93599/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Marcos da Costa Lopes

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 73614/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR Brucelose Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Paulo Antonio da Silva

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 029/163/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas LTDA

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/133/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas LTDA

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/1/2013

RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Comércio irregular de agrotóxicos e afins. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Rizzard & Weber LTDA

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/1/2013

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Comércio irregular de agrotóxicos e afins. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Sementes Barreirão

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/1/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transporte irregular de agrotóxicos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Transportadora Luft LTDA

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/040/2014

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário do algodão. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 25/06/2019).

RECORRENTE: Guilherme Augustin

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

Com a publicação do Acórdão 12/2019 da JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, torna-se nulo o Acórdão 10/2019 publicado em 30/07/2019 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de n. 27556.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**ERRATA ACÓRDÃO nº 009/2019**

19ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT.

Onde se lê: **RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9645/2012**

Leia-se: **RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96452/2012**

PORTARIA Nº 087 DE 30 DE JULHO DE 2019

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I - Mérli Carine Schüller

II - Francisco Martins de Sobrinho

III - Alexandra Correa do Nascimento

IV - Marcos Ipojukan Ramos de Almeida

V - Gustavo Coziol Modtkowski

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade da entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel à entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, (2019) a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tadeu Aurimar Mocelin

PORTARIA Nº 088 DE 30 DE JULHO DE 2019

Institui a Comissão de Inventário de Bens de Consumo avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário Bens de consumo do Instituto de Defesa Agropecuária, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo,

avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I - Danubia Heloise Fernandes Schmidt

II - Samir Abutakka Sant'ana

III - José Mateus Sartori Barbosa

IV - Renan Boaventura Maciel

V - Joyce Alves Pereira

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão ora instituída:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TADEU AURIMAR MOCELIN

PORTARIA Nº 089, DE 30 DE JULHO DE 2019

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do Instituto de Defesa Agropecuária do de Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que

normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- I – Rodolfo Padilha Costa Campos
- II – Fernando Carvalho de Santana
- III – Jayter Coelho Borges
- IV – Marcio Adélio de Carvalho
- V – Maria Rosane Rocha Diniz

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN;
- III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais na entidade;
- III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
- IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tadeu Aurimar Mocelin

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2019 - PROTOCOLO 330239/2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia estadual, CNPJ Nº. 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **DETRAN/MT** Sede, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, Diretor de Veículos **AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO**, Gerente de Leilão **DANIEL VITÓRIO DA CRUZ** e o Leiloeiro: **FLARES AGUIAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº. **783.449.809-68**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº **019**, credenciado segundo o edital de credenciamento nº 001/2017, através deste ato torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no local, data, e hora, indicados neste edital, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de automóveis com direito a documentação descritos no anexo I, referentes aos veículos removidos e não procurados, reclamados por seus respectivos proprietários, nos municípios de DIAMANTINO, NORTELÂNDIA, BARRA DO BUGRES, NOVA OLÍMPIA, ARENÁPOLIS, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, TANGARÁ DA SERRA, CAMPO NOVO DO PARECIS, BRASNORTE e SAPEZAL-MT, removidos nos pátios das respectivas unidades, em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei Federal nº. 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, Resolução do CONTRAN nº. 623/2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, e pelas disposições deste Edital, decide nas condições abaixo:

1.0 - DATA, LOCAL HORÁRIO E VISITAÇÃO.

1.1 - O leilão será totalmente online sendo que os lances terão início a partir do dia 01/08/2019, e encerrando-se no dia **22/08/2019**, a partir das 08hs horário local.

1.2 - Os lances deverão ser ofertados somente através do portal www.faleiloes.com.br.

2.0 - O Edital completo contendo a relação dos veículos, suas características e identificação dos proprietários poderão ser consultados e baixados pelo endereço eletrônico link: https://www.detrان_mt.gov.br/documents/9895421/11528367/minuta+EDITAL+-+4%C2%BA+Leil%C3%A3o+-+30.07.2019.pdf/dd373360-de68-2860-5825-780b09802f9a

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

Augusto S. S. Cordeiro

Diretor de Veículos do DETRAN-MT
Original Assinado*

Daniel Vítório da Cruz

Gerente de Leilão do DETRAN-MT
Original Assinado*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2018/DETRAN/MT

(Processo n.º 519510/2018)

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato, conforme prevê a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, com fulcro no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993; acrescer em 24% (vinte e quatro por cento) da quantidade constante no item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO, com fundamento no art. 65, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/1993; retificar erro material existente quanto ao número do CNPJ da CONTRATADA e, suprimir o item 11.18 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, com fundamento no art. 41, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO: R\$ 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/10/2019 a 09/04/2020.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N.º 03.401.442/0001-38 - CLAIR UGOLINI.

PORTARIA Nº 540/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 203/2017/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de maio de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20/07/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 541/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 163/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20/07/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA N. 86/2019/METAMAT**

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro de pessoal da Companhia o seguinte Servidor Efetivo, o Sr. Roberto Rodrigues de Jesus - ASA - 15A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 87/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro de pessoal da Companhia o seguinte Servidor Efetivo, a Sra. Maria da Conceição Calçada Garcia - TNS - 15D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 88/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Ademir de Figueiredo - ASD - 15B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 89/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Marlene de Nascimento e Luz - ASA - 15C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 90/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Carmem Lucia Rodrigues Rocha - ASA - 15D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 91/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Laura de Sá Vieira Silva - TNS - 15C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 92/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Pedro Salomé da Silva - ASD - 15A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 93/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Dejalma Jesus do Carmo - TNS - 15C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 94/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Suely Lopes de Almeida Molina - TNS - 15C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 95/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Creuza Nunes da Silva - ASA - 15D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 96/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Luís Deodoro Coelho - ASA - 15D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 97/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Jurema Jacob de Moraes - TNS - 15C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 98/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Oracilda Pinheiro da Mata Silva -TNS - 15C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 99/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Leucy de Pinho - ASA - 14D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 100/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Edwiges Madalena Bispo Neves - TNS - 14C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 101/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Maria das Graças Ribeiro de Oliveira - TNS - 15D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 102/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Dinalva Ferraz Ribeiro de Cerqueira - TNS - 14D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 103/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Benedito Jesus de Almeida - ASA - 14C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 104/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Ana Luiza Moreira Brito - TNS - 15A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 105/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Benedito José de Campos - TNS - 15C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 106/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Marilda Cecília de Sá Costa - TNS - 14C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 107/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Adilton Nogueira Tavares - TNS - 14D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 108/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Erenil Maria Gomes Martins -TNS - 14D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 109/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Terezo Tomaz da Silva - ASD - 14D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 110/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Wilson Menezes Coutinho - TRM - 15D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 111/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Samia Barros Nery - ASA - 14D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 112/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Angélica Monteiro da Silvia - TNS - 14C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 113/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Wanderley Magalhães Resende - TRM - 15D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 114/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Manoel Ferreira de Souza - ASD - 13A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 115/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Marcos Vinicius Paes de Barros - TRM - 13C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 116/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Virginia Maria Pacheco de Souza -TNS - 13C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 117/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Luiz Alberto do C. A. Ribeiro - ASD - 13D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 118/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Amílcar Freitas de Almeida - ASA - 13D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 119/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Deonizia Maria da Silva - ASD - 13C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 120/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Erondina Pardim de Souza - ASD - 13D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 121/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Marcelo Evaristo de Souza Coelho - ASA - 13D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 122/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Wagner Maciel da Fonseca - TNS - 13C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 123/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Maria de Fatima Ferreira da Silva - ASD - 13D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 124/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Jesué Antônio da Silva - TRM - 13D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 125/2019

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Wellington Domingos da Silva - ASD - 13D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 126/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Dalmir Araújo Pereira - ASA - 13D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 127/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Valdomiro Malaquias - ASD - 13A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 128/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Antônio Adolfo de Jesus - ASD - 13A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 129/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Izaias Mamoré de Souza - TRM - 13B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 130/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, a Sra. Ovidia da Silva Pedroso - ASD - 13D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 131/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Gercino Domingos da Silva - TRM - 13D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 132/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º DEDITIR do quadro permanente de pessoal da Companhia o seguinte, o Sr. Benedito Pedro de Figueiredo Neto - ASA - 15D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

MT PAR**MT PARCERIAS S/A****PORTARIA Nº 028/2019/GABPRES/MT PAR**

Institui Comissão Permanente de Licitação no âmbito da MT PARCERIAS S/A - MT PAR.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARCERIAS S/A - MT PAR**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto da MT PAR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.608, de 07 de fevereiro de 2013, e registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 de 16/07/2018.

RESOLVE

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da MT PARCERIAS S/A:

SQE	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1º	Laura Cristina O. Campos de Castro	Presidente	1081
2º	Rosangela Paes da Conceição	Membro	1070
3º	Fernanda Pereira Simeone Borges de Figueiredo	Membro	1080
4º	Rodrigo Couto de Menezes	Membro	1046
5º	Amauri leite Paredes	Pregoeiro	19720

Parágrafo Único. O(A) presidente, em seus impedimentos e ausências, será substituído(a) por integrante da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 2º Caberá a comissão de Licitação:

- I - elaborar o edital do certame e anexos obrigatórios;
- II - retificar o edital e seus anexos, quando necessário;
- III - conduzir licitação até o final, obedecendo as disposições do edital e legislação aplicável;
- IV - submeter ao Diretor Presidente da MT PAR, após prévia manifestação, eventuais recursos administrativos;
- V - declarar a licitante vencedora e submeter ao Diretor Presidente da MT PAR para homologação;
- VI - solicitar, quando necessário o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º O Diretor Presidente da MT Parcerias S/A - MT PAR tem como atribuição:

- I - autorizar os processos de aquisição/contratações;
- II - decidir recursos nas licitações;
- III - adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório;
- IV - determinar elaboração de contratos e encaminha-los para celebração;
- V - determinar a publicidade dos atos administrativos sob sua competência;
- VI - determinar a realização da gestão de procedimento administrativo e prazos contratuais, sob sua competência;
- VII - designar comissão especial de licitação para atuação em processos específicos.

Art.4º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), a partir da designação pelo Setor de Licitação e Contratos:

- I - receber, examinar, solicitar subsídio técnico, caso necessário, elaborar relatório sintético e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;
- II - realizar tanto pregões presenciais quanto eletrônicos, sendo que, quando eletrônicos, poderão ser realizado pelo Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) ou Sistema Eletrônico Banco;
- III - proceder à abertura de pregão designado e manter a ordem na cessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimento inerentes;
- IV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;
- V - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;
- VI - promover a solução de questionamento e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;
- VII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecendo o preço de referência unitário;
- VIII - decidir sobre cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata de sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;
- IX - emitir informação técnica e jurídica prévia, para fins de revogação ou anulação do procedimento licitatório;
- X - informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade competente;
- XI - propor penalização de fornecedor, âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;
- XII - solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos se for o caso;
- XIII - avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;
- XIV - finalizar os processos eletrônicos;
- XV - informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.

Art. 5º São atribuições da equipe de apoio:

- I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;
- II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;
- III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;
- IV - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;
- V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possa, alterar os procedimentos licitatórios;
- VI - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 23 de julho de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA SILVA
Diretor-Presidente
MT PARCERIAS S/A - MT PAR

PORTARIA Nº031 /2019/GABPRES/MTPAR

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARCERIAS S/A - MT PAR**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto da MT PAR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.608, de 07 de fevereiro de 2013, e registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 de 16/07/2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade da MT Parcerias S/A - MT PAR;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos bens imóveis da MT Parcerias S/A - MT PAR, a ser composta pelos seguintes servidores:

SQE	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1º	Laura Cristina Oliveira Campos de Castro	Chefe Núcleo	1081
2º	Rosângela Paes da Conceição	Coordenadora de Divisão	1070
3º	Amauri Leite Paredes	Analista Administrativo	109720
4º	Rodrigo Couto de Menezes	Gerente de Projeto II	1046
5º	Fernanda Pereira Simeone Borges de Figueiredo	Chefe Núcleo	1080

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário da MT Parcerias S/A - MT PAR:

I - solicitar ao setor de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de cessão, permissão, comodato e afins;

II - realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades setor de patrimônio;

III - realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - realizar levantamento físico "in loco", e o registro fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - localizar o imóvel inventariado via *Google Earth*, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

XII - coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da

execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via *Google Earth* com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 23 de julho de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA SILVA

Diretor-Presidente

MT PARCERIAS S/A - MT PAR

PORTARIA Nº 027//2019/GABPRES/MT PAR

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da MT PARCERIAS S/A -MT PAR.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARCERIAS S/A - MT PAR**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto da MT PAR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.608, de 07 de fevereiro de 2013, e registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 de 16/07/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico - financeiro de bens móveis da Secretaria de Estado de Fazenda, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Fazenda no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro,

Avaliação Inicial e regularização das informações patrimoniais da MT Parcerias S/A - MT PAR.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

SQE	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	Rosangela Paes da Conceição - membro	Coordenadora de Pessoal, Patrimônio, Serviços e Aquisições	1070
2	Max Vinicius Machado dos Santos - membro	Coordenador de Divisão de Orçamento Financeiro e Contabilidade	1054
3	Maauri Leite Paredes	Analista Administrativo	-
4	Fernanda Pereira Simeone Borges de Figueiredo	Chefe de Núcleo Gestão de Projetos	1080
5	Rodrigo Couto de Menezes	Gerente de Projetos II	1046

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físico;
- II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário da MT Parcerias S/A - MT PAR:

- I - elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as unidades administrativas;
- II - coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais na entidade;
- III - realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- IV - atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V - analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VI - solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- VII - elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII - realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
- IX - elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - providenciar a identificação de Registro Patrimonial - RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;
- II - elaborar procedimentos que visam dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade da MT PAR;
- III - realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;
- IV - apresentar até 31 de dezembro de cada exercício, relatório final das situações detectadas no setor de patrimônio;
- V - adotar medidas e providências perante as unidades administrativas, na hipótese de bens não encontrados;
- VI - apresentar Relatórios Parciais à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário a respeito dos levantamentos efetuados, especificando as Unidades que foram levantadas e os bens não encontrados;
- VII - promover reuniões para avaliação dos Relatórios Parciais com a Comissão Permanente, Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, Coordenadoria de Patrimônio e Serviços.
- VIII - receber e confrontar os levantamentos realizados e enviados pelos setores da MT PAR com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- IX - atualizar os bens inventariados no SIGPAT;
- X - providenciar a regularização junto aos órgãos competentes das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;
- XI - encaminhar para a Coordenadoria Financeira e Contábil - a

documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;

XII - fazer busca das Notas Fiscais referentes às aquisições dos bens móveis com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos.

Art. 6º A MT Parcerias S/A - MT PAR deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - receber os relatórios de inventário conforme o inciso I do art. 6º desta Portaria;
- II - analisar e preencher os relatórios de Inventário encaminhados pela Gerência de Patrimônio Mobiliário;
- III - enviar, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o seu recebimento, todos os relatórios preenchidos para o endereço eletrônico corporativo: rosangelasilva@mtpar.mt.gov.br.

Art. 7º Nas demais Unidades Administrativas, o levantamento deverá ser realizado por um membro da Unidade, em conjunto com um membro da Comissão de Inventário, que realizará o agendamento prévio com cada gestor.

§ 1º Após o levantamento, o setor de patrimônio encaminhará para o gestor da Unidade Administrativa um e-mail com o resultado apurado, o qual será formalmente validado no prazo de 15 (quinze) dias corridos com a validação/aceitação ou contestação do respectivo gestor.

§ 2º A ausência de validação/aceitação ou contestação do Relatório encaminhado pela Gerência de Patrimônio Mobiliário dentro do prazo de 15 (quinze) dias implicará em aceitação tácita pelo gestor da Unidade Administrativa.

§ 3º A contestação do Relatório pelo gestor deverá ser analisada primeiramente pelo setor de patrimônio, e, após, será encaminhada para a Comissão de Inventário efetuar a análise necessária, com resposta em até 10 (dez) dias corridos sobre as providências a serem adotadas.

Art. 8º - Compete aos servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades da MT PAR:

- I - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II - requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III - realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- IV - solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- V - verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- VI - identificar na Planilha de Levantamento Físico, o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;
- VII - assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade;
- VIII - elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação.

Art. 9º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 10 Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 11 Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio.

Art. 12 O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cuiabá, 23 de julho de 2019

MARCELO DE OLIVEIRA SILVA
Diretor-Presidente
MT PARCERIAS S/A - MT PAR

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 265/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **299968/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 082/2018/MTPREV**, de 09.03.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Maria Constância de Almeida**, RG n.º 420.010/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

LEIA-SE:

“... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.


EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

ATO ADMINISTRATIVO N.º 264/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **308536/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 368/2016/MTPREV**, de 05.12.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Malvina França de Lima**, RG n.º 914.303/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014...”

LEIA-SE:

“... c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014...”

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.


EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

ATO ADMINISTRATIVO N.º 263/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **308660/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 272/2017/MTPREV**, de 04.08.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Adalza Rodrigues de Souza Shimura**, RG n.º 322.513/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... bem como, os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

LEIA-SE:

“... bem como, os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.


EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

ATO ADMINISTRATIVO N.º 266/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **344983/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 327/2017/MTPREV**, de 05.09.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Teresinha Antônia da Silva**, RG n.º 1283794-6/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

LEIA-SE:

“... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.


EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 093/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 25347/2018 - ANDREIA DA SILVA - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2835/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/06/2017 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00093/17-8; NIT: 1287499140-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º 248007, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 10 meses e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) **04 anos, 03 meses e 06 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **03 anos, 07 meses e 06 dias**, nos períodos de: **01/08 a 31/10/2001, 01 a 31/12/2001, 01/08/2002 a 28/02/2003, 01/04/2003 a 30/09/2005 e 01/11/2005 a 06/01/2006**, prestados à "SERTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP", na função de Auxiliar de Serviços Gerais;

b) **08 meses**, no período de **05/10/2009 a 04/06/2010**, prestado à "VANGUARDA - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA - ME", na função de Serviços Gerais.

2) **01 ano, 07 meses e 07 dias**, nos períodos de: **01/03/2011 a 28/02/2012, 01/04 a 10/10/2012 e 11/04 a 09/05/2013**, prestado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Não foram analisados os períodos de: **02 a 31/07/2001, 01 a 31/11/2001, 01/01 a 31/07/2002, 01 a 31/03/2003, 01 a 31/10/2005 e 01 a 31/03/2012**, por não constar a contribuição previdenciária.

02) Processo nº. 61399/2018 - ELEMAR NESTOR LUDTKE - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº 3091/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 11/06/2019 sob o Protocolo n. 10001011.1.00007/02-7; NIT: 1083218801-5 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 12052/2018 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social da Prefeitura de Água Boa - ÁGUA-PREVI em 03/07/2018, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**, matrícula n.º 257040, nos seguintes termos:

Averbem-se: 29 anos, 01 mês e 11 dias, nos seguintes termos.

1) **16 anos, 10 meses e 18 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social -- RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **14 anos, 07 meses e 19 dias**, no período de **21/01/1978 a 09/09/1992**, prestado à Cooperativa Agropecuária Mista Canarana LTDA, na função de Técnico Agrícola;

b) **02 anos, 02 meses e 29 dias**, no período de **16/03/1998 a 14/06/2000**, prestado ao Frigorífico ADVIS LTDA, na função de Auxiliar de Inspeção.

2) **12 anos, 02 meses e 23 dias** de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (ÁGUA - PREVI), no período de **08/04/2002 a 30/06/2014**, na função de Técnico Agrícola, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

03) Processo nº. 323321/2018 - JOÃO CARLOS RONDON DE LIMA - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3092/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 26/04/2018 sob o Protocolo n. 10001030.1.00106/18-0; NIT: 1146406088-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 94036, nos seguintes termos:

Averbem-se: 15 anos, 08 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social -- RGPS, nos seguintes termos.

1) **09 meses e 01 dia**, no período de **01/01 a 01/10/1989**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Bioquímico, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) **14 anos, 11 meses e 07 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **03 anos, 09 meses e 09 dias**, nos períodos de: **01/02/1985 a 08/06/1987 e 31/07/1987 a 31/12/1988**, prestado a Arides Rodrigues Ramos, na função de Farmacêutico;

b) **03 anos e 06 meses**, nos períodos de: **02/10/1989 a 01/04/1992 (02 anos e 06 meses) e 01/01 a 31/12/1993 (01 ano)**, prestado à Associação Beneficente Providência Azul, nas funções de Bioquímico e Farmacêutico, respectivamente;

c) **08 meses e 29 dias**, no período de **02/04 a 31/12/1992**, prestado a Catarina Silva Ramos, na função de Farmacêutico;

d) **01 ano, 02 meses e 24 dias**, no período de **01/01/1994 a 24/03/1995**, prestado a G F Lopes da Rocha, na função de Bioquímico;

e) **05 anos, 08 meses e 05 dias**, nos períodos de: **25/03/1995 a 31/12/1998 e 01/07/1999 a 28/05/2001**, prestado à Associação Congregação de Santa Catarina, na função de Farmacêutico.

Obs. Omitido o período de **09/06 a 30/07/1987**, pois está **concomitante** com o tempo de serviço público estadual e **não analisado** o período de **01/01 a 30/06/1999**, por não constar a contribuição previdenciária.

04) Processo nº. 242942/2019 - JOSÉ LUIZ STRAUB - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 3096/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 24/05/2019 sob o Protocolo n. 10021010.1.00075/19-0; NIT: 1116401332-1, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º 29279, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social -- RGPS, nos seguintes termos.

1) **01 mês**, no período de **01 a 28/02/1980**, prestado a Mecânica STRAUB LTDA, na função de Serviços Gerais, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

2) **04 meses e 10 dias**, no período de **02/02 a 11/06/1987**, prestado

à Prefeitura Municipal de Sinop, na função de Coordenador de Esportes, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitidos os períodos de: 12/06 a 20/10/1987 e 01/05 a 30/11/1988, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 117632/2018(Apenso nº. 325832/2019) - LEOLINO MENDES NOGUEIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3098/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 21/06/2019 sob o Protocolo nº. 10001330.1.00021/18-2; NIT: 1701005139-78, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º 32882, vínculo 1, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 03 anos e 11 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 06/06/1983 a 05/05/1987, prestado à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990. **Obs.** O período **averbado será** computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

06) Processo nº. 544934/2018 - MARCO CÉSAR NEVES - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3081/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 11/10/2017 sob o Protocolo n. 10001030.1.00443/17-9; NIT: 1115335026-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 108648, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 13 anos, 10 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social -- RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **02 anos e 09 meses**, nos períodos de: 01 a 31/05/1987, 01/06 a 30/11/1987, 01/01 a 29/02/1988, 01 a 30/04/1988, 01/07 a 31/10/1988, 01/01 a 31/08/1989 e 01/12/1990 a 31/10/1991, como contribuinte individual.

b) **01 ano e 03 meses**, no período de 01/09/1989 a 30/11/1990, prestado à Companhia Cervejaria Cuiabana, na função de Estagiário Administrativo.

c) **09 meses e 14 dias**, no período de 01/11/1991 a 14/08/1992, prestado à Associação Educacional Cândido Rondon, na função de Professor.

d) **09 anos e 21 dias**, nos períodos de: 15/08/1992 a 31/12/1998, 01/02 a 30/06/1999, 01/09/1999 a 31/12/2000, 01/02 a 31/03/2001, 01/05 a 31/12/2001 e 01 a 31/01/2003, prestado a IUNI UNIC Educacional LTDA, na função de Professor.

Obs. Não foram **analisados** os períodos de: 01 a 31/01/1999, 01/07 a 31/08/1999, 01 a 31/01/2001, 01 a 30/04/2001, 01/01 a 31/12/2002 e 01/02 a 30/06/2003, por não constar a contribuição previdenciária.

07) Processo nº. 138240/2019(Apenso nº. 3334133/2019) - OSMAR TOTA DOMINGUES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3127/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Dom Aquino em 08/07/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º 33522, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 02 anos, 01 mês e 24 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de 13/02/1984 a 07/04/1986, prestado à Prefeitura Municipal de Dom Aquino, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período **averbado será** computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

08) Processo nº. 239069/2019(Apenso n. 321123/2011) - INEZ MARIA PAEZE DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do 24 de janeiro de 2012, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 15 - Portaria nº. 003/2012 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 24 de janeiro de 2012, em nome de INEZ MARIA PAEZE DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula n. 88802, referente à averbação de tempo de contribuição para o RGPS de 05 anos, 10 meses e 14 dias, de acordo com a CTC/INSS, original emitida em 17/08/2011 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00037/10-3; NIT: 1064943100-3.

09) Processo nº. 167312/2017 - OLINDA BARBOSA DANTAS - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do 06 de julho de 2018, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 06 e seus subitens - Averbação de Tempo de Contribuição - Portaria nº. 055/2018 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 06 de julho de 2018, em nome de OLINDA BARBOSA DANTAS, Agente Universitário, matrícula n. 75429, lotada na UNEMAT, referente à averbação de tempo de contribuição para o RGPS de 07 anos, 07 meses e 08 dias, de acordo com a CTC/INSS, original emitida em 23/06/2017 sob o Protocolo nº. 10021010.1.00053/15-4; NIT: 2671993719-5.

III - Tornar Sem Efeito Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

10) Processo nº. 292654/2019 - JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº. 2925/MTPREV/2019 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Auxiliar do Sistema Sócio Educativo, matrícula n.º 81148, considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, o requerente não utilizou da Licença Prêmio em questão para a obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, defiro o pedido, para:**

Que seja tornado sem efeito 02 meses de licença - prêmio contada em dobro, no quinquênio de 08/08/1989 a 07/08/1994, conforme subitem 01, do item III - DEFERIR contagem em dobro de licença - prêmio, publicado pela Portaria nº. 041/2006 - SSRH/SAD, Diário Oficial de 28 de agosto de 2006, em nome de JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, Auxiliar do Sistema Sócio Educativo, matrícula n.º. 81148, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário, para fins de regularização funcional.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 30 de Julho de 2019.

Epaminondas Antonio de Castro
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV em substituição
(Portaria N.º. 50/2019/MTPREV)
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAISAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019/SEPLAG
PROCESSO Nº 252.294/2019/SEPLAG

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bobina Ribbon de Cera, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **01/08/2019 a 13/08/2019**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **13/08/2019 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 065-3613-3674.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEPLAG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 93.244/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 793306 SSP-MT e do CPF sob n.º 630.581.111-34 e pelo Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais **LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 324553961 SSP-SP e do CPF sob n.º 214.005.468-77, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/ 93.244/2019, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME
CNPJ	24.721.508/0001-47
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM MURTINHO, NÚMERO 351, CENTRO, CUIABÁ - MT. CEP: 78.005-290.
REPRESENTANTES:	NOME: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO CPF: 113.049.012-20 RG: 6209CRC-MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3624-2426 / (65) 3624-7192 / (65) 9 9952-6217
ENDEREÇO E-MAIL	chavelandia@bol.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 004 ME/EPP					
DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 26MM X 9MM, ATÉ 4 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. UNIDADE.	UN	2527	NYKON	R\$ 12,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.324,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).					

LOTE 005 ME/EPP					
DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38MM X 14MM, ATÉ 3 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. UNIDADE.	UN	3586	NYKON	R\$ 15,65
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 56.120,90 (CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					

LOTE 007 ME/EPP					
DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 40MM X 40MM, ATÉ 8 LINHAS, SEM DATA, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. UNIDADE.	UN	1684	NYKON	R\$ 25,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 42.100,00 (QUARENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).

LOTE 008 ME/EPP					
DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47MM X 18MM, ATÉ 4 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. UNIDADE.	UN	2749	NYKON	R\$ 15,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 41.235,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 169.779,90 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam à pesquisa de quantitativo nº 334, acostada ao Processo Administrativo, e encerrada no dia 18/04/2018. Sendo os seguintes: **AGER, CASA CIVIL, CASA MILITAR, CGE, DETRAN, EMPAER, FAPEMAT, FUNAC, FUNDECON, GABGOV, GADR, GAE, GCOM, GTCC, INDEA, IPEM-MT, JUCEMAT, METAMAT, MTGAS, MTPAR, MTPREV, MTSÁUDE, PGE, SEAF, SEC, SECID, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SEPLAN, SES, SESP, SETAS, UNEMAT.**

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao Edital.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes

da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 29/07/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 003/2019/ SEPLAG DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

AVISO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018/SEGES

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG vem mediante este ato informar o **CANCELAMENTO dos lotes 03 e 04** da Ata de Registro de Preços Nº **038/2018/SEGES**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis, para atender aos órgãos/entidades do poder executivo estadual, durante 12 (doze) meses consecutivos, diante da publicação da Decisão no Diário Oficial de 26 de julho de 2019 na página 35, proferida nos autos da ARP. 038/2018 Processo nº 064.187/2018, solicitando a anulação imediata dos lotes da Ata.

(Original assinado)

Luiz Gustavo Tarraf Caran

Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais - SAAG/SEPLAG

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2019/SESP, protocolo nº 18877/2019, cujo objeto foi a aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades do GEFRON, iniciado no dia 28/06/2019 e com término no dia 26/07/2019, tendo sido o resultado dos seus Lotes, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	FRACASSADO	-	-
02	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	03.362.501/0001-06	R\$ 148.100,00
03	FRACASSADO	-	-
04	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	03.362.501/0001-06	R\$ 195.599,00
VALOR TOTAL			R\$ 343.699,00

HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 343.699,00 (Trezentos e Quarenta e Treis mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2019.

(Original Assinado)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 1.818/SGAC/PGE/2019 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 50017/2019 e **AUTORIZO** a locação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do imóvel de propriedade da Empresa R.M. Empreendimentos e Administração LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.375.122/0001-96, localizado na Avenida General Osório, nº 1084, Bairro Centro, medindo 1.438,00 m² em área de terreno e 805,50 m² em área construída, para abrigar a Delegacia Especializada da Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente, no município de Cáceres- MT, no prazo de **36 (trinta e seis) meses, no VALOR MENSAL de R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), **VALOR ANUAL de R\$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais) e **VALOR TOTAL DE R\$ 432.000,00** (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e

autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
Cuiabá-MT, 26 de julho de 2019.

(Original Assinado)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2019 - UNEMAT

Processo nº: 183213/2019

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 128/2019 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 026/2019 - UNEMAT, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral sem gás em embalagem (não incluso) garrafão de 20 litros e gás de cozinha 13kg (botijão não incluso) em atendimento à demanda no Campus Universitários e na Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 183213/2019. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 1	F dos S Franco & Cia Ltda - ME CNPJ: 22.328.036/0001-31	7500	UN	R\$ 6,31	R\$ 47.325,00	Habilitado Adjudicado
002 ME/ EPP 1	F dos S Franco & Cia Ltda - ME CNPJ: 22.328.036/0001-31	2500	UN	R\$ 6,31	R\$ 15.775,00	Habilitado Adjudicado
003 ME/ EPP 1	FRACASSADO	100	UN	Fracassado	Fracassado	Fracassado

Cáceres/MT; 30 de julho de 2019.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico RP nº. 026/2019 - UNEMAT
Pregoeiro: Samuel Longo
Portaria: Nº. 128/2019 - UNEMAT
Processo: Nº. 183213/2019

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Magnífico Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** os Lote 001 e 002ME/EPP, **DECLARA FRACASSADO** o Lote 003ME/EPP e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SRP nº 026/2019 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 183213/2019, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral sem gás em embalagem (não incluso) garrafão de 20 litros e gás de cozinha 13kg (botijão não incluso) em atendimento à demanda no Campus Universitários e na Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2019 - Unemat

PROCESSO: Nº. 183213/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 026/2019 - Unemat.

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2019 - Unemat**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 183213/2019**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	F dos S Franco & Cia Ltda - ME
CNPJ	22.328.036/0001-31
ENDEREÇO	Avenida Vereador Osvaldo Batista, nº 330, Bairro Jardim Paraíso, Cáceres / MT. CEP: 778.200-00
REPRESENTANTES:	Kleber Franco da Silva CPF: 016.578.511-09 RG: 1556682-0 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3223-7316 / 9-9677-1919
ENDEREÇO E-MAIL	kleberFranco799@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral sem gás em embalagem (não incluso) garrafão de 20 litros e gás de cozinha 13kg (botijão não incluso) em atendimento à demanda no Campus Universitários e na Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFAO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE: SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE	UN	7.500	BURITI	R\$ 6,31
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.775,00					

Lt 002 ME/EPP

F dos S Franco & Cia Ltda - ME CNPJ: 22.328.036/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFAO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE: SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE	UN	2.500	BURITI	R\$ 6,31

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.325,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 63.100,00.

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam a **pesquisa de quantitativo nº 405**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **26/06/2019**, Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 30/07/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0002689/2019-91. **Espécie:** Contrato nº 69/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** JUND-TRAFÓ TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.004.797/0001-44. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR DE FORÇA TRIFÁSICO, TIPO A SECO, DE POTÊNCIA NOMINAL 750 KVA, TENSÃO PRIMÁRIA DE 13.800 VOLTS, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127 VOLTS, FREQUÊNCIA 60

HERTZ, CLASSE DE ISOLAÇÃO 15/1,2 KV, GRAU DE PROTEÇÃO IP-00, PARA A SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL DE MT, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 037/2019 e seus Anexos. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros -Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Thaynara Ferreira Gonçalves - Representante da empresa contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 0731/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº159861/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso Paulo Sérgio Silva de Queiroz, matrícula 101136, averbação de 1.389 (mil trezentos e oitenta e nove) dias, de tempo de Serviço Público para fins de antiguidade, aposentadoria e disponibilidade.

☐ De 07.01.2015 à 06.04.2015 tempo de serviço público como Assessor Ministerial junto ao Ministério Público do Rio Grande do Norte - 90 (noventa) dias;

☐ De 18.05.2015 à 13.12.2018 tempo de serviço público como Procurador Municipal junto à Prefeitura de Assú/MT - 1.299 (mil duzentos e noventa e nove) dias;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0732/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº07/2019 encaminhado pela Técnica Administrativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Keyla Cristina Avansi, com fito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso constituir a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento/MT, indicando um(a) representante para participar das reuniões periódicas da referida Rede;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 544259/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Defensora Pública Tânia Regina de Matos, pra representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso nas reuniões periódicas da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0734/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4606/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Andréa Castro Rotta Barreto, afastamento de suas atribuições nos dias 06.08.2019 e 07.08.2019, com objetivo de participar do Curso de Acessibilidade Aplicada ao Projeto Arquitetônico Legal, promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), a ser realizado na Sede do Conselho em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº.0735/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Adriele de Lima Alves, matrícula 100592, usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 21.08.2019 à 23.08.2019 e 26.08.2019 à 29.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº4490/2019.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público Eduardo Mesquita Gibrail, matrícula 100977, usufruto de 11(onze) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 12.08.2019 à 16.08.2019,

19.08.2019 à 23.08.2019 e 26.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº4607/2019.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Nabila Diva Fares Novais, matrícula 100651, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 22.08.2019 e 23.08.2019, referente à participação na formação ao pleito eleitoral de 2018, conforme procedimento nº4549/2019.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Barbara Fernandes de Oliveira, matrícula 101053, usufruto de 09(nove) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.08.2019 à 09.08.2019 e 20.08.2019 à 23.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº4617/2019.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)

PORTARIA Nº0736/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o Edital para remoção voluntária nº023/2019, publicado no D. O. de 11.07.2019;

RESOLVE:

Art. 1º Proclamar o seguinte resultado dos inscritos:

Núcleo Criminal de Cuiabá:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
3ª Defensoria	Cristiane Obregon Almeida de Alencar	2
	Giovanna Marielly da Silva	2
	Leandro Fabris Neto	4
	Mauro Cezar Duarte Filho	1
	Odila de Fátima Santos	5
	Tania Luzia Vizeu Fernandes	2
4ª Defensoria	Cristiane Obregon Almeida de Alencar	1
	Daniel Rodrigo de Souza Pinto	12
	Giovanna Marielly da Silva	3
	Gisele Chimatti Berna	1
	Leandro Fabris Neto	3
	Maila Aletea Zanatta	1
	Cassiano Ourives	3
	Odila de Fátima Santos	3
	Rosana Esteves Monteiro	3
	Tania Luzia Vizeu Fernandes	
	Vanessa Cristina Lira de Oliveira	

Núcleo Cível de Várzea Grande:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia

2ª Defensoria	Alysson Costa Ourives	2
	Claudinéia Santos de Queiroz	1
	Daniel Rodrigo de Souza Pinto	10
	Giovanna Marielly da Silva Santos	4
	Gislaine Figueira Destro	1
	Leandro Fabris Neto	2
	Leandro Paternost de Freitas	2
	Maila Aletea Zanatta	1
	Cassiano Ourives	4
	Marco Aurélio Saquetti	1
	Odila de Fátima Santos	1
	Rosana Esteves Monteiro	1
	Tania Luzia Vizeu Fernandes	2
	Tatiana Almeida de Rezende	2
	Thais Cristina Ferreira Borges	1
	Vanessa Cristina Lira de Oliveira	1

4ª Defensoria	Alysson Costa Ourives	1
	Daniel Rodrigo de Souza Pinto	11
	Giovanna Marielly da Silva Santos	5
	Gislaine Figueira Destro	3
	Leandro Fabris Neto	3
	Leandro Paternost de Freitas	2
	Maila Aletea Zanatta	1
	Cassiano Ourives	3
	Marco Aurélio Saquetti	5
	Odila de Fátima Santos	2
	Rosana Esteves Monteiro	2
	Tania Luzia Vizeu Fernandes	2
	Thais Cristina Ferreira Borges	2
	Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2

Núcleo Criminal de Várzea Grande:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	Cristiane Obregon Almeida de Alencar	3
	Giovanna Marielly da Silva Santos	1
	Odila de Fátima do Santos	4
	Tania Luzia Vizeu Fernandes	6

Núcleo Criminal de Rondonópolis:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	Daniel Rodrigo de Souza Pinto	5
	Fernando Antunes Soubhia	1
	Fernando Ciscato Bastos	2
	Tathiana Mayra Torchia Franco	4

2ª Defensoria	Daniel Rodrigo de Souza Pinto Fernando Antunes Soubhia Fernando Ciscato Bastos Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim Tathiana Mayra Torchia Franco	6 2 3 1 6
3ª Defensoria	Daniel Rodrigo de Souza Pinto Fernando Antunes Soubhia Fernando Ciscato Bastos Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim Tathiana Mayra Torchia Franco	7 3 1 2 5

Núcleo Cível de Rondonópolis:

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	Cristiano Bruno Daniel Rodrigo de Souza Pinto Leandro Paternost de Freitas Maicon Alan Fraga Vendruscolo Tathiana Mayra Torchia Franco Thais Cristina Ferreira Borges Valdenir Luiz Pereira	3 2 5 2 1 3 2
6ª Defensoria	Cristiano Bruno Daniel Rodrigo de Souza Pinto Leandro Paternost de Freitas Tathiana Mayra Torchia Franco Thais Cristina Ferreira Borges	4 3 3 2 4
8ª Defensoria	Cristiano Bruno Daniel Rodrigo de Souza Pinto Leandro Paternost de Freitas Maicon Alan Fraga Vendruscolo Tathiana Mayra Torchia Franco Valdenir Luiz Pereira	2 4 4 1 3 1

Núcleo de Água Boa

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Alta Floresta

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Araputanga:

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria		

Defensoria única	NÃO HOUVE INSCRITOS	
------------------	---------------------	--

Núcleo de Alto Araguaia:

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Arenópolis:

Defensoria	Inscritos por Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
Defensoria única	Josiane Alves Barros	1

Núcleo de Barra do Garças:

Defensoria	Inscritos por Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
3ª Defensoria	Daniel Rodrigo de Souza Pinto Edemar Barbosa Belém Hugo Ramos Vilela Wendel Renato Cruz	1 1 1 1

Núcleo de Cáceres:

Defensoria	Inscritos por Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
3ª Defensoria	Thais Cristina Ferreira Borges	5

Núcleo de Campo Verde:

Defensoria	Inscritos por Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
5ª Defensoria	João Vicente Nunes Leal Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Tania Luzia Vizeu Fernandes	1 1 1

Núcleo de Canarana:

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Colíder:

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	
2ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Juara:

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Mirassol D'Oeste:

	Inscritos por ordem alfabética	Ordem de Preferencia
Defensoria		
1ª Defensoria	Josiane Alves Barros	2

Núcleo de Nova Xavantina:

	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria		
2ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Paranatinga:

	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria		
Defensoria única	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Primavera do Leste:

	Inscritos por Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
Defensoria		
1ª Defensoria	Cristiano Bruno Daniel Rodrigo de Souza Pinto Leonardo Frederico Lopes Thatiana Mayra Torchia Franco Wendel Renato Cruz	1 8 1 8 2
3ª Defensoria	Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	1
5ª Defensoria	Cristiano Bruno Daniel Rodrigo de Souza Pinto Fernando Antunes Soubhia Leonardo Frederico Lopes Wendel Renato Cruz	5 9 4 2 3

Núcleo de São Felix do Araguaia:

	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria		
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	
2ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de São José do Rio Claro:

	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria		
Defensoria única	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Tangará da Serra:

	Inscritos por Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
Defensoria		
5ª Defensoria	Daniel Rodrigo Pinto de Souza João Vicente Nunes Leal Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Thatiana Mayra Torchia Franco	13 2 2 7

Núcleo de Tapurah:

	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria		
Defensoria única	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Art. 2º. Conforme previsão expressa no art.57, incisos I e II da Lei Complementar nº 146/2003, bem como a decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, tomada no procedimento nº. 153363/2019, indefiro a inscrição da Defensora Pública Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim às 3ª e 5ª Defensorias Públicas do núcleo criminal de Rondonópolis;

Art. 3º Consoante disposto no art.48 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, fixo o prazo de 03 (três) dias para a impugnação dos inscritos.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0737/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o ofício nº23/2019/DPS. dos i. Defensores Públicos Sávio Ricardo Cantadori Copetti e Júlio Vicente Andrade Diniz, por meio do qual solicitou que seja publicada no Diário Oficial do Estado a Escala de Substituições do Núcleo Criminal de Sinop/MT;

CONSIDERANDO a prévia anuência dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do referido Núcleo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº4167/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER, a escala de substituição dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas em atuação na área Criminal do Núcleo de Sinop/MT, conforme tabela abaixo:

- Sávio Ricardo Cantadori Copetti substituirá a Defensoria correspondente a 1ª Vara Criminal da Comarca de Sinop/MT.
- Júlio Vicente Andrade Diniz substituirá a Defensoria correspondente a 4ª Vara Criminal da Comarca de Sinop/MT.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0738/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4661/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Letícia Parobé

Gibbon, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Nova Mutum/MT nos dias 11.11.2019 à 15.11.2019, com objetivo de participar do XIV CONADEP - Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos 2019, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**

PORTARIA Nº. 0739/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 4617/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Barbara Fernandes de Oliveira, o gozo de 08 (oito) dias de Licença Casamento a serem usufruídas no período de 12.08.2019 à 19.08.2019, de acordo com a Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990, Art. 124, inciso III, alínea "a".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**

PORTARIA Nº. 0740/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº4658/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assessores Jurídicos em atuação nos Núcleos da Defensoria Pública de Jaciara e Juscimeira/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: JACIARA E JUSMEIRA
De 02.08.2019 à 04.08.2019	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: João Gabriel F. do N. Silva
De 09.08.2019 à 11.08.2019	Dra. Jacqueline Gevazier N. Rodrigues Assessor Jurídico: Saulo Vinicius de Moraes
De 16.08.2019 à 18.08.2019	Dra. Jacqueline Gevazier N. Rodrigues Assessor Jurídico: Saulo Vinicius de Moraes
De 23.08.2019 à 25.08.2019	Dra. Jacqueline Gevazier N. Rodrigues Assessor Jurídico: Saulo Vinicius de Moraes
De 30.08.2019 à 01.09.2019	Dra. Jacqueline Gevazier N. Rodrigues Assessor Jurídico: Saulo Vinicius de Moraes
De 06.09.2019 à 08.09.2019	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: João Gabriel F. do N. Silva
De 13.09.2019 à 15.09.2019	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: João Gabriel F. do N. Silva

De 20.09.2019 à 22.09.2019	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: João Gabriel F. do N. Silva
----------------------------	--

De 27.09.2019 à 29.09.2019	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: João Gabriel F. do N. Silva
----------------------------	--

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 18.01.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT30 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**

PORTARIA Nº. 0741/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a comunicação efetuada pelo i. Coordenador do Núcleo de Primavera do Leste Dr. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso, através do ofício nº 52/2019/COORD/DPPVA.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº4649/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Nelson Gonçalves de Souza Junior, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador substituto do Núcleo de Primavera do Leste/MT, pelo período de 08.08.2019 à 17.08.2019 e 19.08.2019 à 23.08.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**

PORTARIA Nº. 0742/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº3404/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva Santos, afastamento de suas atribuições nos dias 01.08.2019 e 02.08.2019, com objetivo de participar do Seminário "Atividade de Inteligência e a Missão Institucional da Defensoria Pública", que ocorrerá no Auditório da Escola de Contas TCE-MT na cidade de Cuiabá/MT

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**

PORTARIA Nº. 0743/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4480/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Sílvia Cristina Gomes da Silva, afastamento de suas atribuições nos dias 01.08.2019 e 02.08.2019, com objetivo de participar do "Seminário Atividade de Inteligência e a Missão Institucional da Defensoria Pública", a ser realizado na Escola Superior do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0744/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 4615/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Fernando Anjolino Rumania, o gozo de 08 (oito) dias de Licença Casamento a serem usufruídas no período de 12.08.2019 à 19.08.2019, de acordo com a Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990, Art. 124, inciso III, alínea "a".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº745/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº4592/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião Mirassol D' Oeste, São José dos Quatro Marcos e Araputanga/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) / ASSISTENTE JURÍDICO(A)
De 26.07.2019 à 29.07.2019	Dr. Carlos Wagner G. de Mattos
De 02.08.2019 à 05.08.2019	Dr. Carlos Wagner G. de Mattos
De 09.08.2019 à 12.08.2019	Dr. Paulo Isidoro Gonçalves Assessor Jurídico: Juliano Barreto Lopes
De 23.08.2019 à 26.08.2019	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon Assessor Jurídico: Maria Beatriz Galvão de L. Braga
De 30.08.2019 à 02.09.2019	Dr. Paulo Isidoro Gonçalves Assessor Jurídico: Juliano Barreto Lopes
De 06.09.2019 à 09.09.2019	Dr. Carlos Wagner G. de Mattos
De 13.09.2019 à 16.09.2019	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon Assessor Jurídico: Maria Beatriz Galvão de L. Braga
De 27.09.2019 à 30.09.2019	Dr. Paulo Isidoro Gonçalves Assessor Jurídico: Juliano Barreto Lopes
De 04.10.2019 à 07.10.2019	Dr. Carlos Wagner G. de Mattos
De 11.10.2019 à 14.10.2019	Dr. Paulo Isidoro Gonçalves Assessor Jurídico: Juliano Barreto Lopes
De 18.10.2019 à 21.10.2019	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon Assessor Jurídico: Maria Beatriz Galvão de L. Braga
De 25.10.2019 à 28.10.2019	Dr. Paulo Isidoro Gonçalves Assessor Jurídico: Juliano Barreto Lopes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 26.07.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº.0241/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, **ANA CAROLINA ROCHA CORRENTE** do cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 29 de julho de 2019.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

RESOLUÇÃO Nº0114/2019/CSDP

Altera o Art.53 da Resolução nº03/2004/CSDP.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15/04/2019, no procedimento nº373918/2018 apenso 93343/2019;

RESOLVE alterar o Art.53 da Resolução nº03/2004/CSDP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. As certidões e demais documentos comprobatórios do tempo de serviço público deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original, admitindo-se documento comprobatório assinado digitalmente.

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019/DP/MT**Processo nº:** 346300/2019**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento de fornecimento e consumo de combustíveis para atendimento da frota de veículos da Defensoria Pública de MT.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**Data da assinatura:** 19/07/2019.**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 226.747,00 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e sete reais)**Dotação orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2006.9900.33900000.10 0.4.1**Elemento Despesa:** 30.**Fundamento Legal:** Ata de Registro de Preço nº 019/2019, Pregão nº 020/2019, com fundamento da Lei nº 8.666/93..**Assinam:** Defensor Público Geral - Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Denis Donizetti da Silva.**PORTARIA 733/2019/SDPG****FISCAIS DO CONTRATO Nº 017/2019****Origem:** 346300/2019**Fiscais do Contrato:****Servidor designado titular:** Jeferson Pereira Passos - Gerente de Transportes.**Servidor designado substituto:** Agnaldo Ferreira dos Santos - Coordenador Administrativo Sistemico.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento de fornecimento e consumo de combustíveis para atendimento da frota de veículos da Defensoria Pública de MT**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Locador:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.****(Original Assinado)**
Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público Geral

PODER LEGISLATIVO

AL**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2019****Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recondição dos transformadores de potência do complexo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso de acordo com as normas pertinentes da associação brasileira de normas técnicas - ABNT entre outras vigentes e condições estabelecidas no termo de referência 0020/2019/SAPI- anexo i do edital.

Do Valor: Conforme tabela abaixo	Lote	VALOR POR ITEM
EMPRESA VENCEDORA		
E C A EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CENTRO AMERICA LTDA	ÚNICO	1- 5.458,60
CNPJ: 37.509.544/001-93		2- 8.285,90
		3- 6.448,40
		4- 5.997,60

Cuiabá-MT 30/07/2019

Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Max Russi

Representante da empresa

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
ATO DE RETIFICAÇÃO**

A Publicação No Diário Oficial Do Estado De 29 De Julho De 2019, Nº 27555, Pagina 51 E Publicação No Diário Oficial Da União De 29 De Julho De 2019, Seção 3, Pagina 170, Referente À Publicação Do Quarto Termo Aditivo Nº. 477/2019, Onde Lê-Se "Quarto Termo Aditivo" Leia-Se "Quinto Termo Aditivo"

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 0011/2019,

destinada Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa legalmente habilitada pelo órgão competente para Prestação de Serviços no fornecimento de pães e lanches para atender esta Prefeitura., teve como vencedora a empresa: HUMBERTO LUIZ BORGES ME com o valor total de R\$ 170.531,30. Brasnorte-MT, 30 (TRINTA) de julho de 2019.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 0012/2019, Refere-se ao fornecimento de passagens através de transporte coletivo rodoviário, fretes e encomendas para atender este Município, teve como vencedora(s)

a empresa(s): TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI com o valor total de R\$ 112.951,79; LUGAR VIAGENS E TURISMO LTDA com o valor total de R\$ 56.567,76. Brasnorte-MT, 30 (TRINTA) de julho de 2019.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 0013/2019, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação Diária no Estado, para Divulgar os Atos Oficiais e Matérias de Interesse do Município de Brasnorte/MT, teve como vencedora a empresa: JOÃO DIAS RAMOS - EPP com o valor total de R\$ 98.325,00. Brasnorte-MT, 30 (TRINTA) de julho de 2019.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

"A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, CNPJ nº 24.772.287/0001-36, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEMDEC/CMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS em diversas Ruas do Distrito de Marechal Rondon no município de Campo Novo do Parecis/MT"

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS 08/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS 08/2019, tem por objeto a contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares profundos, com fornecimento e montagem de equipamentos, inclusive comando elétrico para acionamento de bomba, visando um perfeito funcionamento do sistema de abastecimento de água, incluindo licenciamento ambiental junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente, teve como vencedora a empresa: VIEIRA SANTOS PERFURAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 160.664,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) Campo Novo do Parecis-MT, 30 de julho de 2019.

Leandro Nery Varaschin, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE CONCRETO NO ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO DA FARTURA, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: <http://site.campoverde.mt.gov.br/> ou solicitação no e-mail compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 30 de julho de 2019. Fabrícia R. Zago - Presidente Suplente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Extrato - Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
Contratada: GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME
Objeto: Execução da Obra de Reforma da quadra da Escola Municipal Ivanira Moreira Junglos no município de Colíder/MT.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato original, o acréscimo de 44 (quarenta e quatro) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 13 de setembro de 2019.
Data de Assinatura: 26/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 749/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 PICK UP COMPACTA, CABINE SIMPLES E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL. **CONTRATO DE REPASSE 8821282018 MAPA CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

Credenciamento e abertura da sessão: Dia 13/08/2019 às 08:00 horas - Horário de Cuiabá.

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000/1001. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 30 de Julho de 2019.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 045/2019**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica rescindido, a partir de 30/07/2019, o Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 045/2019, no qual a empresa **M. FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.878.860/0001-00, tinha por obrigação a execução da obra de reforma parcial da cobertura do paço municipal de Itaúba/MT, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e proposta da Tomada de Preços nº 002/2019. A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT** tendo em vista a solicitação do Gabinete do Prefeito, com base no Art. 78, inciso IV da Lei 8.666/93 c/c o item 11.1 letra "a" do mencionado Contrato. Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão, é o da Comarca de Itaúba/MT.

Itaúba/MT, 30 de Julho de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 045/2019

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através do Prefeito Sr. VALCIR DONATO, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem interessar possa, que aplicou à empresa **M. FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.878.860/0001-00, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se o prazo em 30/07/2019 e terminando em 28/07/2020. **Motivo:** Atraso injustificado no início da obra.

Itaúba/MT, em 30 de Julho de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 025/2018**

Objeto: contratação de empresa para melhorias sanitárias domiciliares para atender o município de Jangada/MT, conforme projeto básico - anexo I. Prazo: 03/07/2019 a 03/07/2020. Contratado: Orion Construções e Imobiliária Ltda - EPP. Contratante: Ederzio de Jesus Mendes. Jangada/MT, 03 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

Objeto: Pregão Presencial para a Contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo de passeio zero-quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde-MT. Dia: 15 de Julho de 2019. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 às 08:00 horas, do dia 15 de Julho de 2019. Abertura dos envelopes: Às 08:00 horas, do dia 15 de Julho de 2019, no endereço abaixo. Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 - Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de Julho de 2019.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto é a **Aquisição de tubos de concretos para serem utilizados nas obras de drenagem de águas pluviais, em diversas localidades (ruas) do Município de Marcelândia/MT.** Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
VALDEMAR PAGLIOSA CAON	01 e 02	R\$ 21.200,00

Marcelândia/MT, 30 de julho de 2019.

RAPHAELLA ESPINDOLA BENICIO
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

O Município de Matupá, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá - SEMMA/Matupá.

Protocolo: 0976/2019; Nº das Licenças: LP 046/2019, LI 046/2019; Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ; Atividade Licenciada: Construção de Forma Individual de Ponte em Concreto sobre o Rio Peixotinho I, Validade: 30/07/2022.

Protocolo: 0926/2019; Nº das Licenças: LP 047/2019; Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ; Atividade Licenciada: Construção de Estradas Municipais e suas Obras de Artes; Validade: 30/07/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 064/2019 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de agosto de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 098/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de junho de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 056/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 24 de julho de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIOS, VIDEOS E FOTOS**

EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, aonde sagrou - se vencedora a Licitante: OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME, inscrito no CVNPJ nº 16.582.414/0001-06, com valor total de R\$ 37.177,00. Matupá - MT, 30 de julho de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 017/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **ANTONIO JUSTINO DOS REIS24128627100**
ITENS: 01 e 02. VALOR TOTAL R\$ 65.000 (sessenta e cinco mil reais).

Nova Maringá - MT, 30 de julho de 2019.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 066/2019. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 24 de Julho 2019, com início às 14:00, tendo como objeto **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos e projetos de prevenção de incêndio (PSCIP) em edificações públicas municipais** da qual foi vencedora a empresa: Itens 832764, 832765, 832766, 832767, 832768, **ALVARO MIGUEL EPP** inscrita no CNPJ sob o número 27.236.411/0001-37 no valor de **R\$ 49.025,00**. Nova Mutum - MT, 30 de Julho de 2019.

Eduardo Henrique Correia Miiller
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**CONCORRÊNCIA Nº 005/2019**

O Município de Nova Mutum, torna público, que após decorrido o prazo para interposição de recursos, inerentes ao certame licitatório em questão, a comissão permanente de licitação, prosseguirá com os trabalhos da fase julgando das propostas de preços no dia 01.08.2019 às 14:00 horas. Nova Mutum - MT, 30 de julho de 2019.

Fabrcio Luiz Gonçalves
Presidente da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

O Município de Nova Mutum/MT, através do Sr. João Batista Pereira da Silva, Ordenador de Despesa e Gerente de Gabinete, reconheceu ser possível a contratação por meio de dispensa de licitação com a empresa **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ - 04.240.771/0001 - 07, no valor de **R\$ 213.365,40 (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais, quarenta centavos)** visando o fornecimento de Licenças de Uso de Software Web e Integrado, aplicado a Gestão Pública, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. Nova Mutum - MT, 30 de Julho de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Gerente de Gabinete
Ordenador de Despesas (Port. 155/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que as empresas vencedoras na sessão realizada em **02/05/2019** na modalidade de **Pregão Presencial nº 006/2019**, menor preço por item, foi **CARLINHO PEREIRA DE ABREU 03081468120**, com os **itens 01, 02 e o item 03** foi **fracassado, conforme ata**. Nova Nazaré-MT, 30 de Julho de 2019. **ENOQUE DE SOUSA LIMA** - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2.019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público o **RESULTADO** da Habilitação, Adjudicação e Homologação resumido referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2.019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL**. A empresa vencedora **PAC SERVICES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.927.187/0001-43, com o valor global de R\$ 287.075,20 (duzentos e oitenta e sete mil, setenta e cinco reais e vinte centavos). Nova Xavantina - MT, 30 de julho de 2.019

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL em Substituição
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2.019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada para elaboração de laudo de iluminação para diagnóstico e redução de custos das contas de energia dos prédios públicos, assessoria e consultoria técnica especializada, para serviços de verificação, análise e pareceres de contas de consumo de energia, elaboração de projetos de eficiência energética, pareceres, relatórios e gestão da energia dos prédios públicos, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 13 de agosto de 2.019, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e através e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br. Nova Xavantina - MT, 30 de julho de 2.019.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL** com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. Data de abertura dos envelopes: 14/08/2.019, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 30 de julho de 2.019.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro oficial
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2.019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 15 de agosto de 2.019, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St.

Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br. Nova Xavantina - MT, 30 de julho de 2.019.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial.
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL** - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES, DIESEL S10, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E DEMAIS ITENS PADRÃO**. Data de abertura dos envelopes: 16/08/2.019, às 9h00min (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, e e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br. Nova Xavantina - MT, 30 de julho de 2.019.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial.
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/EXTRATO DE
CONTRATO Nº 036/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.**CONTRATADA:** INGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO-LTDACNPJ: 09.117.354/0001-95

VALOR TOTAL: R\$: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME CONVÊNIO N. 858714/2017/MAPA, E CONTRATO DE REPASSE Nº 900814-00/2017/CAIXA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO, ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 25/07/2019 a 25/07/2020.

Novo Santo Antônio - MT, em 25 de Julho de 2019.
ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL.
PROCESSO Nº 033/2019. PR SRP Nº 022/2019.**

O Município de P. da Serra - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL SRP Nº 022/2019**, tendo como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ACESSÓRIOS VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I-B do Termo de Referência **ANEXO I-A**, partes integrantes do edital, com realização prevista para o dia **12/08/2019 às 08:00 HORAS** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Planalto da Serra - IMPAS. **CONTRATADO:** Consórcio Gestor RPPS.**OBJETO:** "Contratação do Consórcio Gestor RPPS, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social CONTRATANTE, conforme descrição contida no Termo de Referência (anexo I) do **Pregão Presencial n.º 001/2017** realizado pelo **CONSPREV**, parte integrante deste contrato, independente de transcrição." **VIGÊNCIA:** a vigência é de 60 (sessenta) meses, contando de **17/07/2019 até 16/07/2024**, podendo ser prorrogado excepcionalmente na forma da lei de Licitação. **VALOR GLOBAL R\$ 76.215,12. DATA: 17/07/2019**

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.074/2019 - PMPL
 REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.168/2019-PMPL
 PREGÃO Nº. 074/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08:00h do dia 15 de agosto 2019. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 15 de agosto de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de julho de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.075/2019 - PMPL
 REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.169/2019-PMPL
 PREGÃO Nº. 075/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAPA ENTULHO NO MUNICIPIO DE PONTES ELACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09:00h do dia 16 de agosto 2019. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 16 de agosto de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de julho de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.076/2019 - PMPL
 REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.170/2019-PMPL
 PREGÃO Nº. 076/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETOR, BICO E MANCHAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09:00h do dia 19 de agosto 2019. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 19 de agosto de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de julho de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.077/2019 - PMPL
 REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.171/2019-PMPL
 PREGÃO Nº. 077/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA-MT. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09:00h do dia 20 de agosto 2019. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 20 de agosto de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de julho de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 010/2019- PMPL
 PROCESSO N.172/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21 de agosto de

2019 as 09horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORME DO GINASIO LARISSA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h as 11h e 13h as 17h em dias uteis ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br - PORTAL TRANSPARENCIA - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de julho de 2019.

KENEDY CRUZ LEITE - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019-SRP. O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº32/2019. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Manilhas para Bueiros (tubos de Concretos) e Galerias. - Empresa Vencedora: **Maria das M M Batista - ME** inscrito no CNPJ: 09.538.969/0001-95 Valor Total **R\$ 215.250,00**. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva
 Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ADENDO MODIFICADOR
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019.
PROCESSO Nº 1458/2019.

A Presidente da Comissão permanente de Licitação do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionado: No item 1.1 da planilha orçamentária. Onde se-Lê: Mobilização e Desmobilização. Passa a vigorar: Administração Local da Obra. O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame. Atenciosamente,

Primavera do Leste, 30 de julho de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019 PROCESSO Nº 626/2019.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº 019/2019, que teve a abertura das propostas no dia 12 de Junho de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de iluminação pública do município de Primavera do Leste, incluindo super postes, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexos ao edital, no dia supracitado reuniram-se a partir das 08 horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados através Portaria 470/2018 de 20/08/2018 para realização do certame o qual consagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA B&C LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 04.610.413/0001-49, com valor total de R\$ 1.147.334,10 (um milhão cento e quarenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposição de recursos.

Primavera do Leste, 30 de julho de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019
PROCESSO Nº 795/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Co-mis-são Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO temporariamente a Tomada de Preço supramencionada, tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de recomposição de revestimento asfáltico em CBUQ e aplicação de micro revestimento asfáltico em diversas ruas e avenidas na zona urbana do município de Primavera do Leste, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo e seus anexos, que ocorreria no dia 31/07/2019 às 8h, para RETIFICAÇÃO das planilhas. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações que ocorrerão nova data será divulgada para o certame, através de publicação no site da

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - <http://primaveradoleste.mt.gov.br/>, Ícone: "Editais e Licitações" e demais meios previstos pela legislação. Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no endereço Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste /MT, ou pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br.

Primavera do Leste, 29 de julho de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva, Presidente Comissão Permanente de Licitação

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: da "Contratação de empresa do ramo para execução de obras de saneamento básico no município de Rio Branco - MT, na modalidade SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM RIO BRANCO - MT, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, e CONVÊNIO FUNASA Nº EP 0043/2013" (saldo remanescente). A Prefeitura Municipal de RIO BRANCO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação e análise dos recursos e parecer jurídico, da Tomada de Preços nº 004/2019; comunica que foi declarada vencedora da presente licitação a empresa: **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **14.050.302/0001-89**, e Inscrição Estadual sob n.º 13.431.546-413.689.530-74, estabelecida na Rua Peru (Cohab Sta Fe), nº 32, Bairro Cristo Rei, no município de Várzea Grande - MT, apresentou uma proposta no valor global de R\$ 288.581,59 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Maiores informações com a CPL. RIO BRANCO - MT, 30 de julho de 2019.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura (obra de pavimentação asfáltica com 2.290,00 metros de extensão total) em vias com traçado existente no bairro Vila Rica, município de Rondonópolis - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 34/2019 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de agosto de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DE CALÇADAS e ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, LOCALIZADA EM DIVERSOS BAIRROS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2019
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 13 de agosto de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Locação de espaço físico com centro cirúrgico**

para realização de castração de cães e gatos, em atendimento às demandas da Unidade de Vigilância Ambiental do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 30 de julho de 2019
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE "ADESÃO/PARTICIPANTE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

ADESÃO Nº 013/2019

PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT - **OBJETO:** Registro de Preços para futura **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de Laboratório para realização de exames dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde dos municípios integrantes deste Consórcio**, conforme especificações no termo de Referência **ANEXO I** do Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2018 - Registro de Preços nº 015/2018**, nas mesmas condições e valores pactuados nas **Atas de Registros de Preços**, abaixo:

FORNECEDORAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018- 01

CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99 e Inscrição Estadual n.º 495.044.013-118, **ITEM: 44.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018- 04

CONTRATADA: SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34 e inscrição estadual n.º 601.231.29-87 **ITEM: 45.** Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 170/COMPRAS/SMS/2019.**

SINOP-MT, DIA 30 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Rosana Tereza Martinelli
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 36/2019. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 15/08/2019 AS 08:00 HORAS**, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos - MT, 30 de julho de 2019. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 37/2019; Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX", EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** por item de cada lote. **DATA DE ABERTURA: 16/08/2019 AS 08:00 HORAS**, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos - MT, 30 de Julho de 2019. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA PRETA S.A.

CNPJ/MF nº 06.077.568/0001-97
 NIRE 51.300.012.995

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA PRETA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.077.568/0001-97, com sede na Rua Irene Biela, nº 460, Centro, CEP: 78.795-000, na cidade de Pedra Petra, estado do Mato Grosso ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de agosto de 2019, às 08 horas, na sede da Companhia, para deliberar sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do Conselho de Administração..

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

Pedra Petra/MT, 30 de julho de 2019.
Themis de Oliveira
 Diretor

ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.

CNPJ/MF nº 04.830.575/0001-92
 NIRE 51.300.013.240

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.830.575/0001-92, com sede na Av. Florianópolis, nº 392, Centro, CEP: 78.840-000, na cidade de Campo Verde, estado do Mato Grosso ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de agosto de 2019, às 9:00 horas, na sede da Companhia, para deliberar em **Assembleia Geral Ordinária** sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do Conselho de Administração. Em **Assembleia Geral Extraordinária** sobre: **(a)** a retificação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício de 2018.

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

Campo Verde/MT, 30 de julho de 2019.
Themis de Oliveira
 Diretor

ÁGUAS DE PARANATINGA S.A..

CNPJ/MF nº 20.978.996/0001-11
 NIRE 51.201.441.391

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE PARANATINGA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.978.996/0001-11, com sede na Rua Osvaldo Candido Pereira, nº 432, Centro, no Município de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, CEP 78.870-000 ("Sociedade") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de agosto de 2019, às 10:30 horas, na sede

da Companhia, para deliberar em sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do Conselho de Administração.

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da Reunião de Sócios ora convocada serão disponibilizados aos senhores sócios e colocados à disposição na sede da Sociedade.

Paranatinga/MT, 30 de julho de 2019.
Julio de Oliveira Moreira
 Diretor

ÁGUAS DE SORRISO S.A.

CNPJ/MF nº 04.002.227/0001-27
 NIRE 51.300.013.045

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE SORRISO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2.735, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de agosto de 2019, às 16:00 horas, na sede da Companhia, para deliberar sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do Conselho de Administração.

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

Sorriso/MT, 30 de julho de 2019
JULIO DE OLIVEIRA MOREIRA
 Diretor

ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A.

CNPJ/MF nº 04.042.374/0001-20
 NIRE Nº 51.300.013.185

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.830.575/0001-92, com sede na Rua Londrina, nº 249, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de agosto de 2019, às 12:50min, na sede da Companhia, para deliberar em **Assembleia Geral Ordinária** sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do Conselho de Administração. Em **Assembleia Geral Extraordinária** sobre: **(a)** a retificação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício de 2018.

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

Primavera do Leste/MT, 30 de julho de 2019.
Themis de Oliveira
 Diretor

ÁGUAS DE SANTA CARMEM S.A.
CNPJ/MF nº 04.776.975/0001-67
NIRE Nº 51.300.013.151

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE SANTA CARMEM S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.830.575/0001-92, com sede na Avenida Alvorada, s/nº, Centro, Município de Santa Carmem, Estado do Mato Grosso, CEP 78.445-000 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15 de agosto de 2019, às 8:00 horas, na sede da Companhia, para deliberar sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019.

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

Santa Carmem/MT, 30 de julho de 2019.

Julio de Oliveira Moreira
Diretor

ÁGUAS DE UNIÃO DO SUL S.A.
CNPJ/MF nº 04.352.192/0001-56
NIRE 51.300.013.118

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE UNIÃO DO SUL S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.352.192/0001-56, com sede na Rua Jaborá, s/nº, quadra 18, lote 27, Centro, no Município de União do Sul, Estado do Mato Grosso, CEP 78.543-000 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15 de agosto de 2019, às 09 horas, na sede da Companhia, para deliberar sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do Conselho de Administração..

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

União do Sul/MT, 30 de julho de 2019.

Julio de Oliveira Moreira
Diretor

ÁGUAS DE CARLINDA S.A.
CNPJ/MF nº 06.228.031/0001-80
NIRE 51.300.013.002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE CARLINDA S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.228.031/0001-80, com sede na Avenida Castilho, quadra 1, s/nº, Centro, no Município de Carlinda, Estado do Mato Grosso, CEP 78.587-000 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15 de agosto de 2019, às 10hrs:30min, na sede da Companhia, para deliberar sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do Conselho de Administração.

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

Carlinda/MT, 30 de julho de 2019.

Julio de Oliveira Moreira
Diretor

VIA CENTER PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 34.186.206/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para Atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 2180, CEP: 78020-450 Centro Sul - Cuiabá-MT.

AWR CONSTRUTORA LTDA, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação (LO), para atividade Residencial Multifamiliar "**COLINA DO SOL**" com 41 (quarenta e um) unidades residenciais, localizada Rua Osvaldo da Silva Corrêa, Nº 2908, Bairro Despraído, município de Cuiabá -MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS/MT, por sua **Comissão Permanente de Licitações**, instaurada pela Portaria nº 010/2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **CONVITE**, do Tipo **Técnica e Preço**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Convite.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2019

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MT

O Convite estará disponibilizado na íntegra na sede do Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região/MT, situado na Rua Batista das Neves, nº 22, Edifício Comodoro, Sala 303, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-190, nos dias úteis, no horário das 12 horas às 18 horas, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço www.cressmt.org.br, bem como poderá ser solicitado através do e-mail: cressmt@cressmt.org.br, a partir do dia 31/07/2019.

Cuiabá/MT 29 de julho de 2019.

_____(Original Assinada)_____
ANDRÉIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM
Presidente do CRESS 20ª Região/MT

_____(Original Assinada)_____
TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO
Conselheira Coordenadora da Comissão Permanente de Licitações

FRANCISCO SOARES DA SILVA (CHICO CHURRASCO), de CNPJ-**33.863.664/0001-33** Requereu da **SMADES-CUIABÁ**, as licenças de Localização, Prévia, Instalação e Operação, para sua atividade de Comércio Atacadista de combustíveis de origem vegetal, localizado na Rua Goiás, nº 39, Quadra 26, Bairro - Novo Horizonte, Município de Cuiabá-MT.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A Amazon Viveiro e Reflorestadora, torna público que irá requerer a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, renovação de licença de operação para o empreendimento de Produção de Mudas e Outras Formas de Propagação Vegetal, Certificadas, localizado na Rua dos Babaçus nº 925 - Jardim Aurora, Município de Sorriso - MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

O Presidente da COOMPAR COOPERATIVA MISTA PARANATINGUENSE EM LIQUIDACAO, CNPJ 07.481.321/0001-02 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, sito a Rua Monteiro Lobato, 707 - Centro, Paranatinga - MT, 78870-000, no dia 12 de agosto de 2019, em primeira convocação às 07 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 08 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 09 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Apreciação da prestação de contas de Liquidação da Cooperativa; II - Extinção definitiva da Cooperativa; Nota: Para efeito de quórum, declara-se que o número de associados é de 21 associados.

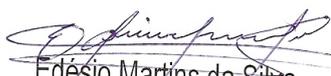
APARECIDO SILVESTRE FERREIRA, portador do CPF nº. 344.498.921-00, torna público que requereu junto ao CODEMA- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação para a Marcenaria Centro Oeste, localizada no município de Campinápolis - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, CNPJ Nº 15.024.045/0001-73, endereço na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, Centro, Nova Xavantina - MT torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença de Operação Provisória, para extração de cascalho em uma área de 05 hectares, localizado no imóvel rural caracterizado como FAZENDA RECANTO, referenciado pelas coordenadas geográficas: 14°36'11.2"S 52°17'31.7"W, do MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA para a atividade de **Jazidas de empréstimo para obras civis públicas**. - MEDEIROS ENGENHARIA (66) 98466-5943.

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ nº 03.938.098/0001-10, com sede no endereço na Rodovia Izidoro Vivaldino Pivetta, nº 200W, Bairro Parque das Emas, Lucas do Rio Verde - MT (LAT: 13°04'53"; LON: 55°56'31"), torna público que requereu junto a SAMALRV, Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de **Armazéns Gerais de Produtos não perigosos - emissão de Warrant**. Não foi determinado EIA/RIMA. **MKC ENGENHARIA 65 99618-6848**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -

Nos Termos do Art. 41º do Estatuto da Entidade, o Presidente do SENALBA/MT - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas e de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional no Estado de Mato Grosso, convoca pelo presente Edital, todos os trabalhadores associados do Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de agosto de 2019 (sábado), na sede do SENALBA/MT, sito à Rua: 13 de junho de junho, 1640, Bairro do Porto - Cuiabá-MT, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: a) Eleição da Comissão Eleitoral; b) Aprovação do Regimento Eleitoral para Eleição da Nova Diretoria do Sindicato para o período 2019/2023. A Assembleia realizar-se-á às 8:00 horas em primeira convocação ou às 08:30 horas em segunda e última convocação, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 19º do Estatuto do Sindicato. Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.


Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MT

Silas Fraga Moreira, brasileiro, Solteiro, portador do RG: 618820 e CPF nº 460.021.621-00, Residente e domiciliado a avenida Tiradentes 1354, Alto Garças-MT, CEP:78.770-000, perante a publicação neste jornal de circulação local Diário Oficial de Mato Grosso e em conformidade com o item II, parágrafo 2º e 3º do art. 213 da lei de 6.015/73 **NOTIFICAR Espólio de Antônio Adilson Canato**, representado por **Ruth Marques de Souza Canato**, portadora do RG 174.07599 ssp/MT e CPF: 128.270.488-50, residente e domiciliada na Travessa Paulo VI nº910, bairro Santa cruz, na cidade de Rondonópolis-MT, cep 78710-740, proprietário do imóvel rural

denominado Fazenda São José, Matrícula **5034** da comarca de **Alto Garças-MT**, confrontante, do **PROCEDIMENTO DE PROCESSO DE AVERBAÇÃO DO GEOREFERENCIAMENTO**, da área do imóvel denominada **FAZENDA MARANATHA** objeto da matrícula nº 4373, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Garças, para manifestar-se no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da última publicação deste jornal. Logo, não havendo impugnação, o Registro Imobiliário deverá proceder a retificação requerida.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO, TRIÊNIO 2019/2022, REALIZADA NO DIA 06 (SEIS) DE MAIO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Às 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 06 (seis) do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), na sede do SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIRECOM-MT, na Avenida Ipiranga, 645/B - Goiabeiras, Cuiabá - MT, em 1ª (primeira) convocação, nos termos do art. 12 do Estatuto Sindical e art. 531 da CLT, sob a direção do seu Diretor-Secretário, senhor Moacyr de Moraes Navarros, secretariado pelo senhora Thais Pereira Schmidt, assessora jurídica do Core-MT, deu-se início à Assembleia Geral Extraordinária, convocada por meio do Edital publicado no Diário Oficial da União, em 29 (vinte e nove) de março de 2019 (dois mil e dezenove), e afixado na sede da entidade e do Core-MT, para eleição dos Conselheiros que integrarão o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - Core-MT, no triênio 2019/2022, consoante ao disposto no art. 12 da Lei 4.886, de 9 de dezembro de 1965, do seguinte teor: *"Em cumprimento ao que estabelece o art. 12 da Lei nº 4.886/65, e em atendimento ao requerido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - CORE-MT, no tocante às providências que cabem a este Sindicato, ficam, ficam os senhores associados desta entidade sindical, em situação regular, CONVOCADOS para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06 (seis) de maio de 2019, das 08h00min às 14:00min horas, em primeira convocação, em sua sede, na Avenida Ipiranga, 645/B - Goiabeiras, Cuiabá-MT, e, não havendo quórum, às 15:00 horas, em segunda e última convocação, no mesmo local e data, com qualquer número de presentes, para proceder ao seguinte: 1) Eleição 5 (cinco) membros oriundos da diretoria deste Sindicato para constituírem com o presidente desta entidade sindical 2/3 (dois terços) do CORE-MT para o triênio 2019/2022; 2) Eleição de mais 03 (três) representantes comerciais, no efetivo exercício da profissão, para constituírem o 1/3 (um terço) restante. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo o respectivo requerimento ser protocolizado na na Secretaria deste Sindicato, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, onde poderão ser obtidas as informações complementares que se fizerem necessárias. O requerimento de registro de chapa, firmado por um dos candidatos, deverá ser dirigido a esta Presidência e instruído com as fichas de qualificação devidamente assinadas, com fotocópia da carteira de identidade e declaração de residência de todos os candidatos, além das certidões expedidas pelo Sindicato e pelo CORE-MT, as quais comprovarão o tempo de filiação e de registro, respectivamente, bem como a situação de regularidade financeira. Será de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação das chapas registradas, o prazo para impugnação de candidatura. A eleição será por escrutínio secreto, só podendo votar e ser votado o associado que possua mais de seis meses de filiação e mais de dois anos no exercício profissional, e que esteja no gozo dos direitos sindicais e quite com o pagamento das contribuições devidas. Cuiabá, 21 de março de 2019".* Aduziu o senhor Diretor-Secretário, que dentro do prazo estabelecido somente uma chapa se candidatou ao pleito, tendo seu registro sido deferido, conforme constou da Ata de encerramento de prazo para registro de chapa, publicada em 23 (vinte e três) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), no "Diário Oficial da União", em atenção ao art. 10 do Regimento Eleitoral, ficando assim composta: Para compor os 2/3 do Core-MT: José Pereira Filho, Moacyr de Moraes Navarros, Abel de Souza Barbosa, Aloisio Dourados Matos, Marcio Mann, Roberto Sartor. Para compor o 1/3 restante: Angela Aparecida de Moraes Menezes Carvalho, Antenor Caramalac Silva, Humberto Tadeu Viegas Navarros. Ressaltou, o senhor secretário, que transcorrido o prazo para impugnação de candidatura, não houve manifestação nesse sentido, tendo sido, de mesmo modo, publicada, no "Diário Oficial da União", aos 02 (dois) dias do mês corrente, aviso de encerramento de prazo para impugnação de chapa, em atenção ao art. 10 do Estatuto Sindical. Feitos os esclarecimentos, a direção dos trabalhos foi passada para a Mesa Coletora de Votos, instalada na forma do art.17 do Estatuto Eleitoral, por intermédio da portaria do SIRECOM-MT de nº 002/2019, composta pelos seguintes integrantes: Anderson Martins Gonçalves, presidente, Simony de Almeida Godoy, 1º mesário, Joyce Kamylla Ortiz Leite, 2º mesário, Fernanda Góis, suplente. Composta e instalada a Mesa, o presidente Anderson Martins Gonçalves, esclareceu

que somente poderiam votar os associados cujos nomes constassem da relação dos filiados aptos ao exercício do voto em número total de 33 (trinta e três) filiados. Em seguida, diante dos presentes, examinou-se a urna, confirmando que a mesma se encontrava vazia, lacrando-a, em seguida, deixando somente livre a abertura para colocação do voto. Ato contínuo, juntamente com os mesários, o presidente rubricou as cédulas eleitorais, autorizando o início da votação. Durante o processo de coleta de votos, por escrutínio secreto, cada eleitor, por ordem de chegada, após exibir à Mesa documento de identidade pessoal e ser constatada a sua condição de voto, assinando a lista de votação, recebeu a cédula única destinada a votação com a chapa única concorrente, devidamente rubricada pelos integrantes da Mesa, dirigindo-se à cabina indevassável para efetuar o seu voto e depositá-lo na urna. Às 14h00 (quatorze horas) foram encerrados os trabalhos de coleta de votos, contendo a lista de votação a **assinatura de 20 (vinte) eleitores**, tendo sido, portanto, observada a ausência do *quorum* necessário à eleição da chapa única candidata, em primeira convocação. Após, a urna foi lacrada, tendo os componentes da mesa rubricado o respectivo lacre não tendo sido registrado protesto ou impugnação. Suspensa a sessão por uma hora, às 15h, na mesma data, no mesmo local, instalou-se, em segunda convocação, nova assembleia, sob a mesma presidência e demais componentes da Mesa. Aberta a sessão, verificou-se a existência do quorum previsto no Regulamento Eleitoral, qual seja, qualquer número de presentes. Encerrada à sessão às 15h30min, observada as condições de legalidade para a validade do pleito, foi instalada a Mesa Apuradora de votos, sob a mesma presidência e demais componentes, passando-se à apuração dos votos, nos termos do art. 23 do normativo pertinente. Aberta a urna, ante o testemunho dos presentes, com a retirada do lacre rubricado pelos componentes da Mesa Coletora, verificou-se que a mesma se encontrava inviolada. Ato contínuo, conforme anteriormente esclarecido, diante da existência de quórum em percentual equivalente a 60,6% (sessenta vírgula seis por cento) em relação ao total de associados, verificou-se o seguinte resultado: votos válidos: 20 (vinte) - votos brancos: 0 (zero) - votos nulos: 0 (zero). Terminada a apuração, verificada a validade das cédulas e constatada a correspondência com o número de assinaturas constante na lista de votantes, foi proclamada vencedora a chapa única concorrente ao pleito para o Core-MT, para o triênio 2019/2022. Não houve registro de protesto ou impugnação, tendo sido encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, é assinada pelos que dela participaram. Cuiabá, MT, 06 (seis) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).=====

Moacyr de Moraes Navarros
Secretário do SIRECOM-MT

Thais Pereira Schmidt
Secretária

Anderson Martins Gonçalves
Presidente de Mesa

Simony de Almeida Godoy
1ª Mesária

Joyce Kamylla Ortiz Leite
2ª Mesária

A empresa **GILVAM BASTO SANTOS 69584028120 (NEGÃO EMBUTIDOS)** inscrita no do CNPJ sob nº 24.450.557/0001-92, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade desenvolvida, Preparação de carne, banha de salsicharia não associado ao abate, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar e fabricação de produtos de carne, localizada na Rua F20, Nº 67, Lote 07 Qd 29 Setor F no município de Querência- MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

LEMONS MELO E REBELATTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.088.251/0001-75, torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, para a empresa localizada na Av. Brasil, nº 77, Peixoto de Azevedo - MT.

ADÃO FARIS, CNPJ Nº 30.988.198/0001-24, torna público que requereu junto a SEMMEE o pedido de LP, LI e LO para atividade de Lavador de Veículos, sito a Av. Lions Internacional, S/nº, perímetro urbano, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

GRIFORT INDUSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 79.487.814/0002-69, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Autorização de Perfuração de Poço Tubular", no Distrito Industrial, no município de Cuiabá-MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HIDRAULICA SAMECH - EIRELI, CNPJ/CPF:32.140.736/0001-51, torna público que requereu junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA, A Licença Prévia- LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, para o empreendimento com atividades econômica de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.) e Fabricação de Outros Produtos Elaborados de Metal. Localizada na Av.Noberto Schwantes, Qd.03, Lt. 10A, N°379D, CEP. 78643-000 - Setor.Industrial I, Município de Querência - MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **Plantar Consultoria e Projetos-Fone: 66- 98429-4694.**

O empreendimento CONSTRUTORA E IMOBILIARIA IMPERIAL LTDA, localizada na Rua A 60, Lote 01, Quadra 140, Pq. Sagrado Família-Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ nº 05.910.394/0001-39, torna público que requereu junto à SEMMA de Rondonópolis, a **LICENÇA PRÉVIA e DE INSTALAÇÃO**, para a construção "CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR", totalizando 36 unidades.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 15 de agosto do ano de 2019, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA STARTUP DE OPERAÇÃO da ETA II NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS". Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 01/08/2019 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.**

Rondonópolis - MT, 30 de julho de 2019.

MARCOS BRUMATTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NADIR SUCOLOTTI - CPF: 186.097.670-00 - Fazenda Tunica, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, (SEMA - MT), a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para derivação/captação de água superficial no Ribeirão Jacu, afluente do Rio Borecaia, localizado na Bacia Hidrográfica Tocantins/Araguaia/, coordenadas do ponto de captação: Latitude: 14°07'03,55"S e Longitude: 52°01'51,55"W, com vazão de captação de 710,00 m3/h ou 0,1972 m3/s com a finalidade de Irrigação por aspersão de soja, milho, feijão e ou algodão em três pivôs centrais com área total irrigada de 264,64 ha: (PC 02: 103,64 ha; PC 03: 118,58 ha e PC 04-A: 42,24 ha), localizados na Fazenda Tunica, Rodovia MT 240, 8 km sentido Nova Nazaré, mais 8 km à direita, zona rural, município de Água Boa - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

NIRTE STIEVEN SUCOLOTTI - CPF: 411.269.121-15- Fazenda Tunica, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, (SEMA - MT), a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para derivação/captação de água superficial no Ribeirão Jacu, afluente do Rio Borecaia, localizado na Bacia Hidrográfica Tocantins/Araguaia/, coordenadas do ponto de captação: Latitude: 14°07'03,55"S e Longitude: 52°01'51,55"W, com vazão de captação de 710,00 m3/h ou 0,1972 m3/s com a finalidade de Irrigação por aspersão de soja, milho, feijão e ou algodão em

dois pivôs centrais com área total irrigada de 266,31 ha: (PC 04-B: 80,72 e PC 05: 185,59 ha), localizados na Fazenda Tunica, Rodovia MT 240, 8 km sentido Nova Nazaré, mais 8 km à direita, zona rural, município de Água Boa - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

ANDRÉ GUILHERME SUCOLOTTI - CPF: 016.128.691-73 - Fazenda Tunica, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, (SEMA - MT), a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para derivação/captação de água superficial no Ribeirão Jacu, afluente do Rio Borecaia, localizado na Bacia Hidrográfica Tocantins/Araguaia/, coordenadas do ponto de captação: Latitude: 14°05'18,03"S e Longitude: 52°03'24,90"W, com vazão de captação de 493,64 m³/h ou 0,1371 m³/s com a finalidade de Irrigação por aspersão de soja, milho, feijão e ou algodão em um pivô central com área irrigada de 130,36 ha, localizado na Fazenda Tunica, Rodovia MT 240, 8 km sentido Nova Nazaré, mais 8 km à direita, zona rural, município de Água Boa - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CIDADE LEGAL**

DENOMINAÇÃO: Instituto Cidade Legal - ICL, fundado no dia 28 do mês de junho, de 2019, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO:** constituído de bens imóveis, móveis e depósitos bancários. **DURAÇÃO:** a associação é instituída por tempo indeterminado. **FINS:** a associação tem por objetivo promover a humanização das cidades, a sustentabilidade ambiental e urbana, e fortalecer a cidadania por meio da proteção do patrimônio natural e artificial na organização dos espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida à coletividade. **SEDE:** a associação tem como sede social a cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e será localizada na Rua Luiz Antônio de Figueiredo, esquina com a Rua 08, fundos, nº 10, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: CEP: 78.070-090. **ADMINISTRAÇÃO:** a Associação é administrada pela Assembléia Geral, composta por todos os seus associados, pelo Conselho Administrativo, composto por 11 (onze) membros e presidido pelo Diretor Geral, com mandato de três anos; pela Diretoria Geral, composta por 4 (quatro) membros com mandato de três anos; e pelo Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos com mandato de três anos. **REPRESENTAÇÃO:** a Associação será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor Geral. **ASSOCIADOS:** a Associação tem ilimitado número de associados, que podem ser instituidores, efetivos ou colaboradores, os quais não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais. **ESTATUTO:** o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos membros presentes. **EXTINÇÃO:** a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos membros presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como organização da sociedade civil, que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social. Cuiabá/MT, 28 de junho de 2019.

Cláudio Santos de Miranda
Diretor Geral

R L LAVA JATO, CNPJ 34.021.894/0001-18 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o Licenciamento Ambiental - LP/LI/LO - para atividade de **Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, localizado à **Av. Magester, s/nº, Jardim Morocó**, município de Santa Rita do Trivelato -MT.

ROCHA & SILVA ROCHA LTDA. "AUTO POSTO MATÃO", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Rio Branco, s/n, Centro, no município de Curvelândia/MT.

JOAQUIM HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para **IDEAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. "POSTO IDEAL"** e solicita Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Oliverio Porta, 487, Quadra 001, lote 007, Jd. Luciana II, no município de Primavera do Leste/MT.

PEDRO RIBEIRO TAQUES "MERCEARIA DO PEDRO", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Rod. Km 21 - Mutum, s/n, Zona Rural, no município de Jangada/MT.

COMERCIAL DE PETRÓLEO F CORREA LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para troca de tanques e melhorias, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 150, Centro, no município de Várzea Grande/MT.

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de transporte de produtos perigosos - combustíveis, localizado na Rua N, s/n, Sala 01, Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT.

JOÃO LUIZ MARQUEZINI PINTO - FRIGORÍFICO SÃO PEDRO, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Outorga de captação subterrânea - poço tubular, localizado na Rodovia MT 170, Km 14, s/n, Santa Rita, Zona Rural, município de Curvelândia/MT.

REFRIGERANTES MARAJÁ S.A., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de lavador de veículos, localizado na Avenida Frei Coimbra, 1955, Jd. Ouro Branco, no município de Várzea Grande/MT.

ÁPICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da outorga de lançamento/diluição para atividade de loteamento urbano, localizado na Avenida Deputado Airtton Reis, s/n, Bandeirantes, no município de Mirassol D'Oeste/MT.

POSTO 77 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Rio Branco, 136 NE, Lote 07, Qda 58, Centro, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

TIGRAO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 31.826.864/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, LP E LI (Licença Prévia e Licença de Instalação, no município de Água Boa (MT).

TG DE SOUZA EIRELI EPP (POSTO JUMBO), devidamente inscrito no CNPJ 20.642.388/0001-31 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a CADASTRO DE USO INSIGNIFICANTE DO POÇO TUBULAR PT 01 localizada na RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, Nº 605, Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, no município de CUIABÁ/MT

BERNADETE NOVELLO SOUZA, CPF nº 967.061.711-15, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum SAMA/NM, as Licenças Prévia e de Instalação, para atividade "Condomínio Vertical Plurifamiliar (apartamentos)", localizado na Rua dos Jatobás, Bairro Bela Vista, Nova Mutum - MT.

POSTO JAIBA EIRELI, CNPJ nº 22.844.519/0001-99, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT). A Alteração da Razão Social e CNPJ referente a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade: Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes p/ Veículos Automotores, localizado na Rodovia MT 320, Km 88 - Zona Rural, município de Marcelândia -MT.

ROBERSON ATILIO BERGAMIN & CIA LTDA - EPP, CNPJ 09.450.799/0002-73, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença de Operação (LO) para atividades de Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, localizada na Rua Luiz Dumont Villares, S/N, QD08 - LT16, Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

DEIVID DE SOUZA PEREIRA -VISO COMUNICACAO VISUAL, CNPJ: 22.251.761/0001-59 torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação_LI e Licença de Operação - LO da Atividade Impressão de material para uso publicitário localizada no município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA.

SAFRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 25.242.466/0001-24, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para ampliação e Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de Álcool, localizada no município de Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

KAIZER E CIA LTDA ME, CNPJ 11663.836/0001-92, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT a renovação da Licença de Operação (LO), para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Avenida dos André Maggi n. 4511 Bairro Vitória Régia no Município de Sinop/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - (66) 999850609.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 14 (catorze) de agosto de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS COM ATUADORES ELÉTRICOS PARA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT 30 de julho de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Madeira Raizes Ltda-ME, CNPJ 08.233.755/0002-29, torna público que requereu a **Secretaria de Meio Ambiente-SEMA** a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO do seu empreendimento, localizado à Rua Bento Muniz, nº 3675-E, Setor Industrial, Bairro Jd. Aeroporto, CEP 78.300-000-Tangara da Serra-MT. Obs.: Não determinou a elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Prefeitura Municipal de Juscimeira torna publico a licitação supracitada **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Reforma do Hospital Municipal Padre Johannes Berthod Henning, Localizado no Município. **Data**

e Hora de Abertura: 16-08-2019 as 08:00hs-MT. Edital pode ser retirado na Prefeitura e-mail licitação@juscimeira.mt.gov dias úteis ou 66 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT, 30 de julho de 2019

Maiko Wilson Cunha De Almeida - Presidente da CPL

COOALESTE COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2019

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 16/08/2019

A COOALESTE COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO, com sede na Avenida Cuiabá, 1.629, sala 2 - bairro Primavera II, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.156.580/0001-24, Inscrição Estadual IE 13.210.517 - 9, neste ato representado por seu Presidente Mauro Junior Defente, portador do RG n. 3125954-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 515.109.799-72, no uso das suas atribuições que lhe confere o estatuto social, faz editar esta **convocação de Assembleia Geral Extraordinária** e convoca os senhores associados cujo número em 31/12/2018 é de 15 (quinze) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada **em 16 de agosto de 2019**, nas dependências da **Cooperativa**, situada na Avenida Cuiabá, 1.629, sala 2 - bairro Primavera II, em Primavera do Leste, às 09h00 em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados, em segunda convocação às 10h00 com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda em terceira convocação **às 11h00** com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem extraordinariamente sobre a seguinte ordem do dia: I - **Autorização para celebração de Dação em Pagamento de ativos para o pagamento de dívidas**. Primavera do Leste -MT, 31 de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MAURO JUNIOR DEFENTE - Presidente

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

COOALESTE PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
CNPJ/MF Nº 11.058.422/0001-34

NIRE-JUCEMAT 51300010101

O diretor Presidente da **COOALESTE PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/MF nº 11.058.422/0001-34 e NIRE 5130001010, com sede à Rua São Paulo, nº 430-A, no Bairro Primavera I, no município de Primavera do Leste, Mato Grosso., CEP 78.850-000, Sr. Adelino Guadagnin, brasileiro, produtor rural, casado com Rita Bridi Guadagnin, sob Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF: 144.402.700-00 e RG 1.712.954 SSP/PR, filho de Honorato Henriques Guadagnin e Frida Guadagnin, nascido em 29/08/1952, natural de Carazinho - RS, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, nº 554, Bairro Centro, Primavera do Leste - Mato Grosso, CEP:78.850-000, de acordo com os poderes que lhe conferem o Estatuto Social da referida sociedade, vem através deste convocar os acionistas da COOALESTE PARTICIPAÇÕES S/A, já anteriormente qualificada, para a **Assembleia Geral de Acionistas** desta sociedade que será realizada no dia 16 do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove) e que será realizada excepcionalmente à Av. Cuiabá, nº 1629, sala 2 - 2º piso - Bairro Primavera II - Primavera do Leste-MT, sendo a **Primeira** convocação às 07:00 (sete) horas, com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e, em **Segunda** convocação às 08:00 (oito) horas com qualquer número, nos termos da lei 6.404/76, em especial de seu artigo 135, para deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA: I - **Autorização para celebração de Dação em Pagamento de ativos para o pagamento de dívidas**. Ficam também os senhores acionistas cientificados de que poderão ser representados na assembleia geral ora convocada por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administradores da companhia ou advogados. Primavera do Leste - MT 31 de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

Adelino Guadagnin - Diretor Presidente

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2019 CIA 0047407-58.2019.8.11.000

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a convergência de ações voltadas para a realização dos projetos Ribeirinho Cidadão, Araguaia Cidadão, mutirões, ações e demais eventos realizados pelo Tribunal de Justiça/Justiça Comunitária, na prestação de serviços públicos voltados para a valorização da condição de cidadão, com atendimentos à população em situação de vulnerabilidade nas áreas da saúde, justiça e cidadania.

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.929.049/0001-11

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Instrumento será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência e que observe o limite máximo previsto na Lei nº 8666/93.

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2017 - CIA 0086645-55.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Segunda (Da vigência) e Cláusula Sexta - Repactuação".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP

CNPJ: 12.645.977/0001-45

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, para o período de 27.07.2019 a 26.07.2020, ou até a conclusão dos trâmites necessários à nova contratação".

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente **EDITAL**, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e das outras providências e, nos termos do requerimento da empresa **IMOBILIÁRIA SÃO MATEUS LTDA**, na qualidade de proprietária do loteamento denominado **SÃO MATEUS**, situado no município de Varzea Grande- MT, **notifica-se os compromissários compradores abaixo relacionados: QUADRA 01: Lote 01-Gilmar Laurentino de Souza; Lote 02-Grimalde Quirino da Silva; Lote 03-Quirino da Silva; Lote 05-Cacilda dos Reis de Andrade; Lote 06- Mario Antônio Azevedo; Lote 08-João Dias Leite; Lote 09- Luzia dos Reis Maria; Lote 10- José Reimiro Aremes; Lote 13-Paulo Sérgio Morandi; Lote 17-Irineu Carrasco Sorrilha; Lote 18- Irineu Carrasco Sorrilha; Lote 19-Ângela Maria Aguiar da Silva; Lote 20-Antonio Aparecido de Assis; Lote 21-Antonio Aparecido de Assis; Lote 22- Maurílio**

Lemes da Cruz; **Lote 23-Joaquim de Souza Brito; Lote 24- Roberto Kuabara; Lote 25- Roberto Kuabara; Lote 28- Humberto de Carvalho Filho; Lote 32- Gilmar Laurentino de Souza; Lote 33-Gilmar Laurentino de Souza; Lote 34-Gilmar Laurentino de Souza - QUADRA 02: Lote 01- Arcindo Domingues; Lote 02- João Goltoro; Lote 03-Dorvalina Dias Pereira; Lote 04- José Costarino de Lima; Lote 05- Ivanir Canhin; Lote 06-Adilson Banin; Lote 07- Sebastião Rodrigues Nogueira; Lote 08- Adindo Ferreira dos Santos; Lote 09- Leuzy Dias de Souza; Lote 10- Gertrudes Micolino Maieron; Lote 11- Alcindo Garcia de Freitas; Lote 13- Antônio Guedes Ferreira; Lote 14- Marcilia Otácio; Lote 15- Júlio Bispo Cerqueira; Lote 16- Ari Vieira Campos; Lote 17- Severino Jacob Chagas; Lote 18- Dolaristo Paulino da Silva; Lote 19- Dolaristo Paulino da Silva; Lote 20- Neusa Maria dos Santos; Lote 22- Amelcio Mendes de Oliveira; Lote 23-Amelcio Mendes de Oliveira; Lote 24- Valdomiro José Batista; Lote 25- João Costa Aguiar; Lote 26- Levy Domingues; Lote 28- Levy Domingues - QUADRA 03: Lote 01- Alexandre César Leitão; Lote 05- Roberto Mini Kowski; Lote 06-Roberto Mini Kowski; Lote 07- Roberto Mini Kowski; Lote 09- Roberto Mini Kowski; Lote 10- Roberto Mini Kowski; Lote 12- Roberto Mini Kowski; Lote 13- Roberto Mini Kowski; Lote 14 -Roberto Mini Kowski; Lote 15- Roberto Mini Kowski; Lote 16- Roberto Mini Kowski; Lote 17-Roberto Mini Kowski; Lote 18- Roberto Mini Kowski; Lote 22- Elvecio Silvano Rodrigues -QUADRA 04: Lote 01- Francisco de Assis Dias; Lote 02- Juarez Zardo; Lote 03- Antônio Teixeira; Lote 04- Antônio Teixeira; Lote 05- Antônio Teixeira; Lote 06- Antônio Teixeira; Lote 07- Antônio Teixeira; Lote 08- Antônio Teixeira; Lote 09- Antônio Teixeira; Lote 10- Jorgina Cardoso; Lote 12- Lenir Dorico Ramos; Lote 13- José Teodoro Neto; Lote 14- Antônio Teixeira; Lote 15- Antônio Teixeira; Lote 16- Antônio Teixeira; Lote 17- Antônio Teixeira; Lote 18-Antonio Teixeira; Lote 19- Nilo de Oliveira Costa; Lote 20- Moacir dos Santos Ribeiro; Lote 21-Antonio Waldemir Caliare - QUADRA 05: Lote 01- Valdemiro Levino Pilgar; Lote 04- Afonso Ferreira da Silva - Lote 05- José Leal Rodrigues; Lote 06- Alvino Vieira de Souza; Lote 07-Antonio Geraldo Zapateiro; Lote 08-Aricy Firmino Lopes; Lote 09- Aricy Firmino Lopes; Lote 10- Aricy Firmino Lopes; Lote 11- Aricy Firmino Lopes; Lote 12- José de Souza Martins; Lote 13- José de Souza Martins; Lote 14- José de Souza Martins; Lote 15- Ademir Kuhnem Galitzki; Lote 16- Jô Yutaka Sato; Lote 17- Jô Yutaka Sato; Lote 18- José Leal Rodrigues; Lote 19-José Leal Rodrigues - QUADRA 08: Lote 02- Dr. Hélio Rocha Thomaz de Aquino; Lote 04-Ana Rita Sol; Lote 05- Walmor Tome; Lote 07- Salezio Tome; Lote 09- Teodoro Stoinski; Lote 10- Joni Luiz Diedrich; Lote 11- Joni Luiz Diedrich; Lote 12- Luiz Martins Cardoso; Lote 13-Luiz Martins Cardoso; Lote 15- Dra Masamitsu Takano - QUADRA 09: Lote 02- Madeireira Irmãos da Luz - QUADRA 10: Lote 01- João Luiz da Silva; Lote 21- João Paulo Ferreira; Lote 22- Ora averbado em nome Luis da Silva - QUADRA 11: Lote 01- Viação Amazonas Ltda; Lote 02- Viação Amazonas Ltda; Lote 03- Adair Antônio Perim; Lote 04- José Constando de Carvalho; Lote 05- João de Queiroz Candea; Lote 06- Ademir Kuhnem Galitzki; Lote 09-Gonçalo Vicente Raya; Lote 16- João Batista Dias; Lote 17- João Batista Dias; Lote 19- Lorenci Terezinha Bernardi; Lote 20- João Peixoto de Brito; Lote 21- Viação Amazonas Ltda- QUADRA 18: Lote 01- Eloá Kashiwabara Penha; Lote 02- Manoel Pivatto da Silva; Lote 03-Sandoval Mesquita da Cunha; Lote 04- Luiz Carlos de Pedri; Lote 05- Luiz Carlos de Pedri; Lote 06- Silva e Almeida Ltda; Lote 07- Antônio Tadeu de Camilo; Lote 08- Belonizia Pereira Silva; Lote 10- Roberto de Jesus Santana; Lote 12- Enio Dias dos Reis; Lote 13- Enio Dias dos Reis; Lote 14- Dorival Roma; Lote 15- Francisco Vieira; Lote 17- Milton Quirino Silveira; Lote 18-Aparecido Leontino; Lote 20- Manoel Antônio Martins do Nascimento; Lote 21- Elza de Brito Ferreira - QUADRA 19: Lote 01- Heiio Penha de Assis; Lote 03- Antônio Sotti; Lote 04-Julho Santana; Lote 05- Locelino Rosa da Silva; Lote 06- Alba Lúcia Cordeiro Alves; Lote 07-Alba Lúcia Cordeiro Alves; Lote 09- Francisca D. de Souza Penha; Lote 10- Argencio de Andrade; Lote 11- Rodolfo Alves de Oliveira; Lote 13- Sandro Alves Batista; Lote 14- Sandro Alves Batista; Lote 16- José Celso Carneiro Junqueira; Lote 17- Geraldo Bortoloci da Silva; Lote 18- Ricardo Ramires Pavon; Lote 22- André Rene Ranger - QUADRA 20: Lote 01-Edvaldo Alves de Andrade; Lote 03- Dirce Rodrigues de Lima; Lote 04- Miraldo Júnior Vilela Marques; Lote 05-Miraldo Júnior Vilela Marques; Lote 13- Francisco Divino Nascimento; Lote 14- Ivo Barbosa do Nascimento; Lote 15- Getulio James; Lote 17- Inácio Venâncio de Souza; Lote 18- Gentil Ferreira de Lima; Lote 19- Gentil Ferreira de Lima; Lote 20- Gentil Ferreira de Lima; Lote 21- Gentil Ferreira de Lima; Lote 22- Gentil Ferreira de Lima - QUADRA 21: Lote 01- Fernando Torquato; Lote 02- Mario Gonçalves Collites; Lote 03- Valdecy Zardini; Lote 04- Erno Arnildo Breunig; Lote 09- Jair Roberto Simonato; Lote 12- Telma Lúcia da Silva Barros; Lote 14- Marcelino Guilherme Júnior; Lote 17- Joel Joaquim Marques; Lote 18- Otávio Nogueira da Cruz; Lote 20- Luiz Torres de Oliveira; Lote 22- Eurípedes Oliveira - QUADRA 22: Lote 02- Gilberto dos Santos Silva; Lote 03- Sílio**

Ribeiro Paraguassu; **Lote 04-** Sílio Ribeiro Paraguassu; **Lote 05-** Sílio Ribeiro Paraguassu; **Lote 06-** Maria Rita Rodrigues de Amorim; **Lote 08-** Maria Rita Rodrigues de Amorim; **Lote 10-** José Roberto de Oliveira; **Lote 14-** Sebastião de Jesus; **Lote 21-** José Arnaldo da Silva; **Lote 22-** João Pinheiro Tavares - **QUADRA 23-A:** **Lote 01-** Beatriz Bemadete Gotz Kunz; **Lote 02-** Zita França da Silva; **Lote 18-** Fausto Silva Badaró - **QUADRA 24:** **Lote 01-** José Dimar da Silva; **Lote 03-** Arciso Zanatta; **Lote 04-** José Ribeiro Costa; **Lote 05-** Heraldo Ferreira Costa; **Lote 06-** Domiciano G. da Silva; **Lote 07-** Horácio Borges da Silva; **Lote 08-** Marco Antônio C. Tobias; **Lote 09-** Marco Antônio C. Tobias; **Lote 10-** Marco Antônio O Tobias; **Lote 11-** Lotario Baumgart - **QUADRA 25:** **Lote 01-** Francisco Ferreira da Silva; **Lote 03-** Vanor Berto; **Lote 04-** Vanor Berto; **Lote 07-** Darci Gomes Pereira; **Lote 08-** Antônio Rodrigues Joaquim; **Lote 10-** Juarez Morilha de Ramos; **Lote 11-** Juarez Morilha de Ramos; **Lote 14-** Eliane Andreia Pessoa Nunes Guerra; **Lote 15-** Luiz André Pessoa Nunes Guerra; **Lote 16-** Antônio Evandro de Oliveira; **Lote 17-** Antônio Evandro de Oliveira - **QUADRA 26:** **Lote 01-** Edileide Gomes Correia; **Lote 03-** Maria Célia de Souza; **Lote 04-** Maria Auxiliadora de Souza; **Lote 06-** José Pereira de Souza; **Lote 07-** Alzira Aparecida Livero; **Lote 08-** Francisco Dantas Garcia; **Lote 09-** Izidoro Fernandes; **Lote 10-** Vicente Eduardo de A. Ciaffi; **Lote 13-** Vicente Eduardo de A. Ciaffi; **Lote 14-** Daniela Fischer Buss; **Lote 18-** Selma de Araújo Bastos - **QUADRA 27:** **Lote 01-** José Celestino Afonso Pimentel; **Lote 02-** Jarbas Leite Fernandes; **Lote 03-** José Maria Ferreira Leal; **Lote 05-** Zulma Fédrizzi; **Lote 06-** Antônio Franco Dias; **Lote 07-** Dino Elemar Massmam; **Lote 08-** Jair Weber; **Lote 09-** Celso Salvador Vaz; **Lote 10-** José Carlos da Silva; **Lote 11-** Sinval Barroso da Silva; **Lote 14** - Teófilo Zuniga Landio; **Lote 15-** Sérgio Augusto Fernandes; **Lote 16** - Pedro Luiz Rodrigues; **Lote 17** - Teonila Enedina da Silva Lourenço; **Lote 19** - Wilson Honório da Silva; **Lote 21-** Zaqueu Pedro Padilha; **Lote 22-** Ademir Pedro Padilha; **Lote 23-** Benedito Guilherme Dorileo Fernandes; **Lote 24-** Benedito Guilherme Dorileo Fernandes; **Lote 25-** Adir Ferreira Neves; **Lote 26-** José Mario Ferreira Leal; **Lote 28** - José Celestino Afonso Pimentel - **QUADRA 28:** **Lote 01-** Augusto Fernandes Filho; **Lote 02-** Jaime Luiz Dalastra; **Lote 03-** Irineu Joaquim Figueiredo; **Lote 04-** Arlindo Joaquim Araújo; **Lote 09-** José Paulo da Silva; **Lote 10-** Sérgio Fabreti dos Reis; **Lote 11-** Sérgio Fabreti dos Reis; **Lote 15-** Elias Mansour Sobrinho; **Lote 16-** Elias Mansour Sobrinho; **Lote 17-** Sérgio Fabreti dos Reis; **Lote 18-** Sérgio Fabreti dos Reis; **Lote 19-** João Carlos Rodrigues; **Lote 20-** Gilberto Clemente; **Lote 23-** Elton Lautert; **Lote 24-** Elton Lautert; **Lote 25-** Paulo de Souza Freitas; **Lote 26-** Walfrido Tinoco; **Lote 28-** Augusto Fernandes Filho - **QUADRA 29:** **Lote 01-** Walmir de Sena Gomes; **Lote 02-** Walmir de Sena Gomes; **Lote 03-** José Nonato de Araújo; **Lote 04-** José Nonato de Araújo; **Lote 05-** Deolindo Paes de Azevedo; **Lote 07-** Donizete Fortes Pereira; **Lote 08-** Wilson Cabreira da Silva; **Lote 09-** Manoel Sátiro F. Coelho; **Lote 12-** Amauri Gonçalves de Lima; **Lote 13-** Eduardo da Silva Ramalho; **Lote 15-** João Carlos da Silva; **Lote 16-** Leo Anjo Zobot; **Lote 17-** Geolar Mendes de Borba; **Lote 18-** Robinson Persy Holder; **Lote 19-** Robinson Persy Holder; **Lote 22-** Donizete Fortes Pereira; **Lote 23-** Maria Elizete de Souza; **Lote 24-** Deolindo Paes de Azevedo; **Lote 25-** José Nonato de Araújo; **Lote 26-** José Nonato de Araújo; **Lote 27-** Walmir de Sena Gomes; **Lote 28-** Walmir de Sena Gomes - **QUADRA 30:** **Lote 01-** Alonso Henrique Guimarães; **Lote 02-** Badia Maria de Jesus; **Lote 03-** Filisbino Filho Rodrigues; **Lote 05-** Walter Moreira Costa; **Lote 06-** Walter Moreira Costa; **Lote 07-** Carlos Moura; **Lote 08-** Carlos Moura; **Lote 09-** Fábio Lacerda; **Lote 10-** Fábio Lacerda; **Lote 11-** Izidoro Fernandes; **Lote 12-** Maria Luiza Perez Villar; **Lote 13-** Maria Luiza Perez Villar; **Lote 15-** Gil Marcos Carneiro Subtil; **Lote 16-** Martins Alves Pereira; **Lote 17-** Andréa Alves Rodrigues; **Lote 18-** Andréa Alves Rodrigues; **Lote 21-** Nivaldo Santana Exames; **Lote 23-** Nélio Novaes Souza; **Lote 25-** Olivio Francisco de Oliveira; **Lote 26-** Angelin Gabriel Barbieri - **QUADRA 31:** **Lote 01-** Adilon Antônio Zambon; **Lote 02-** Adilon Antônio Zambon; **Lote 03-** Ramildo Ferres Portelho; **Lote 04-** Sinézio Serafim dos Anjos; **Lote 06-** Reinaldo Albonetti; **Lote 13-** Ildo Antônio Moreschi; **Lote 14-** Alfredo Julião Neto; **Lote 15-** Ulises Nascimento de Souza; **Lote 16-** Reinaldo Albonetti; **Lote 17-** Reinaldo Albonetti; **Lote 19-** José Araújo da Costa; **Lote 23-** Odilon Antônio Zambon; **Lote 24-** Odilon Antônio Zambon - **QUADRA 32:** **Lote 01-** Mauro Pedro; **Lote 02-** Romeu Herton Kroni Bauer; **Lote 03-** Romeu Herton Kroni Bauer; **Lote 08-** Aimoré Cunha da Silva - **QUADRA 33:** **Lote 09-** Nelson Roque Mazziro; **Lote 10-** Maria Amélia Ferrari Luz Seixas; **Lote 11-** Maria Amélia Ferrari Luz Seixas; **Lote 12-** Maria Amélia Ferrari Luz Seixas; **Lote 13-** Maria Amélia Ferrari Luz Seixas; **Lote 14-** Nicacio Raposo da Silveira; **Lote 15-** Izidoro Fernandes; **Lote 16-** Francisca de Fátima Ribeiro - **QUADRA 34:** **Lote 09-** Darcy da Silveira; **Lote 10-** Ari Dalmore; **Lote 15-** Abdias Vidal Marinho; **Lote 16-** Antônio Ferreira de Souza - **QUADRA 35:** **Lote 01-** Henrique Yoshio Taki; **Lote 02-** Henrique Yoshio Taki; **Lote 03-** Henrique Yoshio Taki; **Lote 04-** Manoel Divino F. Santos; **Lote 05-** Ricardo Bruno Verhalen; **Lote 06-** Ricardo Bruno Verhalen; **Lote 07-** Roberto Serra e João Serra Arauche; **Lote 09-** Roberto Serra e João Serra Arauche; **Lote 10-** Osvaldo Batista Neves; **Lote 11-** Osvaldo Batista Neves; **Lote 12-** Osvaldo Batista Neves; **Lote 14-** João Serra Arauche e Roberto Serra; **Lote 15-** João Serra Arauche

e Roberto Serra; **Lote 16-** Roberto Serra e João Serra Arauche; **Lote 18-** Sebastião Marins; **Lote 19-** Querobino dos Anjos Silva; **Lote 20-** Nelci Machado; **Lote 21-** Nelci Machado - **QUADRA 36:** **Lote 01-** Zanilda Gil do Amaral Rocha; **Lote 02-** Giovanni Rokarski; **Lote 03-** Edmilson Ferreira dos Santos; **Lote 04-** Alvinedes Ribeiro Nogueira; **Lote 06-** Nilso Narciso da Silva; **Lote 07-** Nilso Narciso da Silva; **Lote 11-** Paulo Balduino de Andrade; **Lote 12-** Paulo Balduino de Andrade; **Lote 13-** Jerônimo de Moraes Cajane; **Lote 14-** Sidney Duarte dos Santos; **Lote 15-** Ronildo Luiz Lima e Silva - **QUADRA 37:** **Lote 01-** José Ariodante Rangel; **Lote 02-** Vitorio de Souza Moreira; **Lote 03** Paulo Crespim; **Lote 04-** Soneide Terezinha Magnani; **Lote 05-** Sebastião Isídio da Silva; **Lote 06-** Sebastião Isídio da Silva; **Lote 12-** Antônio Martins Dutra - **QUADRA 38:** **Lote 02-** Celso Ferreira Lopes; **Lote 04-** Cristiane de Melo; **Lote 09-** José Wigneski Marcos; **Lote 11-** Walter Simmler; **Lote 12-** Walter Simmler; **Lote 13-** Walter Simmler; **Lote 14-** José Bento Martins; **Lote 15-** José Bento Martins - **QUADRA 39:** **Lote 01-** Dionísio José da Silva; **Lote 02-** Antonio Humberto Sardes Lopes; **Lote 03-** Antônio Humberto Sardes Lopes; **Lote 04-** Orelino da Silva Santos; **Lote 05-** Vidal Peres Ramos; **Lote 06-** Isaias Mendes da Silva; **Lote 07-** José Januário; **Lote 08-** Natalino Rubert; **Lote 10-** Rodrigues e Lopes Ltda; **Lote 11-** Rodrigues e Lopes Ltda - **QUADRA 40:** **Lote 03-** Sagami Okimoto Haitori; **Lote 04-** Sagami Okimoto Haitori; **Lote 06-** João Pereira de Melo Neto; **Lote 07-** João Pereira de Melo Neto - **QUADRA 41:** **Lote 03-** Nelson Antônio Dassoller; **Lote 07-** Joviano José de Almeida; **Lote 08-** Cândido Sinionatto; **Lote 09-** Adelchi Francisco Poletto; **Lote 11-** Manoel Gomes Neto; **Lote 13-** Leocádia Antonina Thomann; **Lote 14-** Leocádia Antonina Thoman; **Lote 17-** Eduardo da Silva Ramalho; **Lote 18-** Antonio Cardoso da Silva - **QUADRA 42:** **Lote 03-** Celma Maria de Oliveira; **Lote 05-** João Ferreira Lima Filho; **Lote 09-** Angelino Fernandes da Silva - **QUADRA 42-A:** **Lote 01-** Antônio José Alves; **Lote 02-** Alberto José Medeiros; **Lote 03-** Henrique Alfredo Thomann; **Lote 04-** Henrique Alfredo Thomann; **Lote 05-** Aides Genesio dos Santos; **Lote 10-** Ademar Souza Silva; **Lote 11-** Sebastião Dias dos Reis; **Lote 12-** Decoir Ferrari; **Lote 14-** Antônio Moreira de Aquino; **Lote 15-** Amil do Carmo Siqueira - **QUADRA 43:** **Lote 03-** Lair Budke; **Lote 05-** José Luiz Gravena; **Lote 06-** João Maria Roth; **Lote 07-** Heleno Bibiano dos Santos; **Lote 08-** Cacildo Manoel de Almeida; **Lote 09-** Izabel Silveira Dias; **Lote 10-** José Heliodoro Pacheco; **Lote 13-** Debrair Jorge de Lima; **Lote 15-** João Tonholo; **Lote 16-** Ana Rodrigues da Silva; **Lote 17-** Adeide Carlos Macedo; **Lote 18-** Francisco Ferreira Gomes; **Lote 19-** Francisco Ferreira Gomes; **Lote 20-** Delcio Gonçalves Pereira; **Lote 21-** Delcio Gonçalves Pereira - **QUADRA 44:** **Lote 01-** Cícero Roberto; **Lote 02-** José Jurandir da Rocha Lima; **Lote 04-** Cosmo Ferreira Linhares; **Lote 05-** Walter Torres Dorazio; **Lote 07-** Reinaldo Francisco Pereira; **Lote 08-** Vicente Corrêa A. Lobo; **Lote 09-** Vicente Corrêa A. Lobo; **Lote 13-** Nivaldo Proença; **Lote 14-** Ângelo de Moraes Filho; **Lote 15-** Leonir Antônio de Matias - **QUADRA 45:** **Lote 06-** Luiz Carlos Medeiros Pacheco - **QUADRA 46:** **Lote 02-** Joana D'Arc Teixeira Mota; **Lote 05-** Aníbal de Lara Pinto; **Lote 07-** Nilson Marques; **Lote 08-** Márcio de Almeida Monteiro; **Lote 09-** Mareio de Almeida Monteiro; **Lote 21-** Felicia Nieceias da Silva; **Lote 23-** Renir Aparecida dos Santos; **Lote 24-** Enis Dalva Alexandrino; **Lote 26-** Elias Antônio Damazio - **QUADRA 47:** **Lote 01-** Joareis de Souza Lopes; **Lote 02-** Joareis de Souza Lopes; **Lote 03-** Geraldo Araújo de Medeiros; **Lote 05-** Luiz Carlos Brancher; **Lote 07-** Oletinho Garcia de Freitas; **Lote 10-** Adão Fernandes Balieiro; **Lote 11-** Adão Fernandes Balieiro; **Lote 20-** Livaldo Batista Cezar; **Lote 22-** José Ramão Cantero; **Lote 24-** Autogames de Souza Leandro - **QUADRA 48:** **Lote 01-** Clausio Ludke; **Lote 02-** Nelson Ferreira Neves; **Lote 03-** Mariza Aparecida Lopes; **Lote 04-** Antonio Carlos de Arruda; **Lote 05-** Alcindo Pereira dos Santos; **Lote 06-** Alcindo Pereira dos Santos; **Lote 07-** César Antônio França; **Lote 08-** César Antônio França; **Lote 10-** Silvério Dalagnol; **Lote 14-** Adolibo Segreied Stroher; **Lote 15-** Adolibo Segreied Stroher; **Lote 17-** Joaquim Pimenta de Oliveira; **Lote 19-** Paulo Sérgio da Silva Pinheiro; **Lote 24-** Adelinio Alves de Souza - **QUADRA 52:** **Lote 18-** Odinete Pedroso de Barros - **QUADRA 53:** **Lote 13-** José Luiz dos Santos; **Lote 14-** Jair Aparecido dos Santos; **Lote 20-** Lauro Becher Pedroso - **QUADRA 54:** **Lote 12-** Carlos Alberto Lúcio da Silva; **Lote 13-** Clarence Soares Freire - **QUADRA 55:** **Lote 10-** Kurt Schoenherr - **QUADRA 56:** **Lote 01-** Raimundo Constâncio de Oliveira; **Lote 02-** José Rosa Souza; **Lote 03-** Abel Clementino de Amorim; **Lote 04-** Joaquina Gregória de Almeida; **Lote 05-** José Aparecido de França; **Lote 06-** Devanil Maria Luiz; **Lote 07-** Devanil Maria Luiz; **Lote 15-** Antônio Genésio dos Santos - **QUADRA 57:** **Lote 04-** Ronaldo Dallagnol; **Lote 07-** João Costa; **Lote 08-** João Costa - **QUADRA 59:** **Lote 06-** Valdir Adão Macagnan - **QUADRA 63:** **Lote 07-** Francisco Pereira da Conceição Sobrinho; **Lote 08-** Elidio Merisio; **Lote 09-** Eraldo José Orchel; **Lote 10-** Amadeus Pereira da Silva; **Lote 11-** Francisco Antônio Ogbowski; **Lote 12-** Nilo Paraná Júnior; **Lote 13-** Joaquim Dias de Souza; **Lote 14-** Joaquim Dias de Souza; **Lote 16-** Júlio Rosa Vieira; **Lote 17-** José dos Santos - **QUADRA 64:** **Lote 01-** Julião Mendes Ribeiro; **Lote 02** - Ivanildo Antônio da Silva; **Lote 03-** Gildo Gobira de Souza; **Lote 04-** Irineu Silva Ferreira; **Lote 05-** João Fluziano Parreira; **Lote 06-** Antônio Tolló; **Lote 07-** Antônio Tolo; **Lote 08-** Dirceu Perez Ribeiro; **Lote 11-** Claudiomiro Braga Hortencio; **Lote**

12- Luiz de Lima Cabral; **Lote 14-** Edson de Matos Rocha; **Lote 17-** Maria Lenira Ramalho Araújo; **Lote 18-** Rogéria Maria Ramalho Soares; **Lote 20-** Valdir José dos Santos; **Lote 21-** Valdir José dos Santos; **Lote 22-** Edeir Martins Pimenta - **QUADRA 68: Lote 01-** Sérgio Reis; **Lote 06-** Elias J. Gonçalves; **Lote 07-** Elias J. Gonçalves; **Lote 08-** Pedro Furtado de Araújo - **QUADRA 69: Lote 01-** Orlando Petrofesa; **Lote 02-** Orlando Petrofesa; **Lote 03-** Lucires Coreiro de Souza; **Lote 04-** João Pires; **Lote 05-** João Pires; **Lote 08-** Manoel dos Santos Souza; **Lote 09-** Idene Maria Marques Rodrigues; **Lote 10-** Manoel João Marques Rodrigues - **QUADRA 71: Lote 08-** Antônio Clementino da Silva; **Lote 09-** Antônio Clementino da Silva; **Lote 10-** Antônio Clementino da Silva; **Lote 11-** Antônio Clementino da Silva; - **QUADRA 72: Lote 02-** Edivaldo João Silva; **Lote 03-** Edivaldo João Silva; **Lote 04-** Edivaldo João Silva - **QUADRA 73: Lote 01-** Carlos Manoel Albuquerque Gomes Olival; **Lote 08-** Celso Ferreira - **QUADRA 74: Lote 08-** Celso Ferreira; **Lote 18-** Cleofilo Carneiro Geraldes - **QUADRA 75: Lote 18-** Valdi Rodrigues de Souza - **QUADRA 76: Lote 14-** Elizeu Bertoncelo e outro; **Lote 18-** Lenize Magalhães Botelho Clemente; **Lote 20-** Osvaldo Ferreira da Silva; **Lote 21-** Joana Pereira Gusmão - **QUADRA 78: Lote 07-** Maurides Bartolomeu; **Lote 08-** Manoel Guimarães; **Lote 10-** Joaquim G. Pereira; **Lote 11-** Maria da C. Soares; **Lote 14-** Gleycon Benedito de Figueiredo; **Lote 15-** Moacir Ferreira Duarte; **Lote 16-** Osvaldo Farias de Oliveira - **QUADRA 80: Lote 12-** Roberto Mira; **Lote 13-** Roberto Mira; **Lote 14-** Roberto Mira; **Lote 15-** Roberto Mira; **Lote 16-** Roberto Mira; **Lote 17-** Luiz Keli de Oliveira - **QUADRA 81: Lote 01-** Amildo Amauri Sartori; **Lote 02-** Braulino José Rocha; **Lote 03-** Braulino José Rocha; **Lote 04-** Nisiel Antônio Dodó; **Lote 09-** Antônio Rocha Vieira; **Lote 10-** Nancy Almeida; **Lote 13-** Balbino Gonzaga dos Reis; **Lote 18-** Novalina Ribeiro de Oliveira - **QUADRA 82: Lote 03-** Natalino Souza Santos; **Lote 11-** Luiz Carlos Dietrich; **Lote 12-** José Fernandes Ribeiro; **Lote 13-** Francisco Fernandes Dias - **QUADRA 83: Lote 02-** Raimunda da Silva; **Lote 03-** Carlos Fovani de Araújo; **Lote 04-** Infância de Araújo; **Lote 05-** Manuel Messias de Araújo; **Lote 06-** Edimilson Marques Barbosa; **Lote 07-** José Antônio Cardoso; **Lote 08-** Luiz Carlos Raimundo; **Lote 09-** Fátima Antônio Horacio; **Lote 12-** Sérgio Ney Hacbarth; **Lote 13-** Sérgio Ney Hacbarth; **Lote 14-** Sérgio Ney Hacbarth; **Lote 15-** Henrique Ferreira Coelho; **Lote 16-** Henrique Ferreira Coelho; **Lote 17-** Edis Dias Guimarães; **Lote 22-** Maria Horikana Siqueira Leite - **QUADRA 84: Lote 03-** Pedrinho Decazaro; **Lote 04-** Nilda Elizabet Ferreira; **Lote 05-** Nilda Elizabet Ferreira; **Lote 08-** Paulo de Oliveira Fernandes; **Lote 19-** Jorge Pasqualotti - **QUADRA 85: Lote 12-** Ney de Jesus de Oliveira; **Lote 13-** Luiz Antônio Borges de Souza; **Lote 14-** Luiz Antônio Borges de Souza - **QUADRA 86: Lote 01-** Luiz Cancian; **Lote 02-** Luiz Cancian; **Lote 03-** Cláudio Sand; **Lote 04-** Ângelo Jacó Degesaro; **Lote 05-** Ângelo Jacó Degesaro; **Lote 14-** José Velci Severo da Silva; **Lote 23-** Deolino Vieira dos Anjos; **Lote 24-** Ivo Dalpizzol; **Lote 25-** Gregório José Willer; **Lote 26-** Gregório José Willer - **QUADRA 87: Lote 18-** Osvaldo Galik; **Lote 21-** Silvío Mera do Nascimento - **QUADRA 88: Lote 09-** Pedro Sérgio Vitali; **Lote 22-** Aparecido Divino Costa - **QUADRA 89: Lote 01-** Antônio Teodoro Ferreira Mendes; **Lote 02-** Angenor Possami; **Lote 06-** Antônio Donizete Aguilera; **Lote 11-** Elizabeth da Silva Sestari; **Lote 12-** Aberdenego Tomaz Ferreira; **Lote 13-** José Esmeraldo de Oliveira; **Lote 19-** Eugênio Inácio Steinmetz - **QUADRA 90: Lote 06-** Vicente Ribeiro de Gouveia - **QUADRA 94: Lote 03-** Valdir Francisco da Silva; **Lote 05-** Josino da Silva; **Lote 10-** Pedro Martins; **Lote 11-** José Elias de Souza; **Lote 13-** Geraldo Vitorino - **QUADRA 95: Lote 03-** Mitsuru Suzuki; **Lote 05-** Rubens Souza da Cruz; **Lote 06-** Carlos Moreira dos Santos; **Lote 10-** Auto Peças Kimura Ltda.; **Lote 12-** Estandislau Pedro Romaszko - **QUADRA 96: Lote 01-** Celso José Minozzo; **Lote 02-** Eliana Leal Leite; **Lote 03-** Ivo Kilinsky; **Lote 04-** Pedro Sérgio Vitali; **Lote 05-** Pedro Sérgio Vitali; **Lote 06-** Francisco de Assis Irigaray; **Lote 07-** José Rodrigues da Cruz; **Lote 08-** Izaias Alves Barbosa; **Lote 09-** Elza Vilalba Fontes - **QUADRA 97: Lote 02-** Osmar Pizzi; **Lote 03-** Osmar Pizzi; **Lote 04-** Cândido Teodoro da Silva; **Lote 05-** Wemer Ens; **Lote 08-** Joaquim Esperidião Sá; **Lote 09-** Joaquim Esperidião Sá - **QUADRA 98: Lote 01-** Tangente Ind. Com. Ltda.; **Lote 03-** Tangente Ind. Com. Ltda.; **Lote 04-** Tangente Ind. Com. Ltda.; **Lote 10-** Tangente Ind. Com. Ltda. - **QUADRA 100: Lote 01-** Gilso Luiz Lorenzatto; **Lote 04-** Gil de Figueiredo Scaffa; **Lote 05-** Gil de Figueiredo Scaffa; **Lote 08-** Itamar Gonçalves; **Lote 09-** Rodolfo Rauch; **Lote 10-** Rodolfo Rauch; **Lote 11-** Gilso Luiz Lorenzatto - **QUADRA 103: Lote 01-** José Pereira de Souza; **Lote 02-** Gilso Luiz Lorenzatto; **Lote 03-** Gilso Luiz Lorenzatto; **Lote 04-** Gilso Luiz Lorenzatto; **Lote 05-** Rosa Figueiredo; **Lote 06-** José Antônio Magalhães; **Lote 07-** José Antônio Magalhães; **Lote 08-** Inácio Lopes; **Lote 09-** Inácio Lopes; **Lote 10-** Deise Sarraf de Oliveira Silva; **Lote 11-** Deise Sarraf de Oliveira Silva; **Lote 12-** Eulázia Rodrigues de Oliveira; **Lote 18-** Deise Sarraf de Oliveira Silva; **Lote 19-** Deise Sarraf de Oliveira Silva; **Lote 20-** Leo Fernando Losso; **Lote 21-** Leo Fernando Losso; **Lote 22-** Leo Fernando Losso; **Lote 26-** Ismael Ribeiro Nogueira; **Lote 27-** Ismael Ribeiro Nogueira; **Lote 28-** Sérgio Sentler - **QUADRA 105-A: Lote 05-** Silvío José da Costa; **Lote 06-** Jaira Arruda e Silva; **Lote 08-** Sebastião Vicente da Silva; **Lote 11-** Aparecido Antônio Ferreira - **QUADRA 106: Lote 01-** Elisio Acendido Sefale; **Lote 05-** Osvaldo Fumagale Zanon; **Lote 06-** José Carlos

Gonçalves; **Lote 09-** Augusto Thadeu Pinto Cardoso; **Lote 10-** Antonio Silvestre de Souza; **Lote 11-** Antônio Silvestre de Souza; **Lote 14-** Modesto Leite Rodrigues; **Lote 15-** Modesto Leite Rodrigues; **Lote 21-** Tereza Martins dos Santos - **QUADRA 108: Lote 04-** Adilson Oseas Piovesan; **Lote 06-** Abigail Tinoco; **Lote 07-** Francisco Corrêa da Silva; **Lote 09-** Claudionor Zavan; **Lote 12-** Claudionor Zavan; **Lote 14-** Edemar Antônio Levandowski; **Lote 15-** Edemar Antônio Levandowski; **Lote 17-** Osvaldo Lino Pontes; **Lote 18-** Evelar de Faria; **Lote 19-** Vilson Piovesan Pomper Mayer - **QUADRA 109: Lote 01-** Hermínio de Branco; **Lote 03-** Lafagete Alves Barreto; **Lote 04-** Alfredo Haasema Pereira; **Lote 06-** José Ermelino de Almeida; **Lote 07-** José Ermelino de Almeida; **Lote 18-** Tetsuke Murata; **Lote 19-** Gelson Pedrado Santos; **Lote 20-** José Laércio Rabicini - **QUADRA 123: Lote 11-** André Rene Ranger; **QUADRA 128: Lote 19-** Ora averbado em nome de Josão Lopes Garcia - **QUADRA 129: Lote 16-** Maria do Socorro de Oliveira; **Lote 17-** Nicacio Raposo da Silveira - **QUADRA 131: Lote 14-** Carlos Roberto dos Santos - **QUADRA 141: Lote 08-** Romualdo Paulo Santos - **QUADRA 142: Lote 19-** Ind. Com. De Madeiras Jaracatiá Ltda.; **Lote 20-** Ind. Com. De Madeiras Jaracatiá Ltda. - **QUADRA 143: Lote 16-** Miguel Leonel Herculano Ramos - **QUADRA 144: Lote 03-** Flávio Vitchemichen; **Lote 05-** Jair de Lima; **Lote 06-** Adilar Kerber; **Lote 07-** Adilar Kerber; **Lote 10-** Paulo Stupp; **Lote 11-** Ambrosina Souza Costa; **Lote 14-** Isaías Merquides Santa Rita; **Lote 15-** Gonçalo Júlio da Silva; **Lote 18-** Sérgio Luiz Achneider - **QUADRA 145: Lote 04-** Manoel Joaquim Maia; **Lote 06-** Isaque Ferreira da Silva; **Lote 10-** Ney Garcia Almeida Teles; **Lote 12-** Valdeci Rodrigues de Souza Cunha; **Lote 13-** Raimundo Ferreira da Silva; **Lote 14-** Joaquim Reis Nação; **Lote 22-** Adeide Carlos Macedo - **QUADRA 146: Lote 02-** Idonaldo Franco Ferreira; **Lote 03-** Geraldo Gurgel Valentim; **Lote 04-** Aleixo Vízido de Oliveira; **Lote 10-** Ilário José Garcia; **Lote 14-** Orlando Augusto de Farias; **Lote 17-** José Anastácio da Conceição; **Lote 18-** Cleudes Jesus Franco Ferreira; **Lote 19-** Luiz de Castro Borges; **Lote 21-** Renivaldo Antônio Biscaro; **Lote 24-** Carlos Alberto Almeida de Oliveira; **Lote 25-** Carlos Alberto Almeida de Oliveira; **Lote 26-** Carlos Alberto Almeida de Oliveira - **QUADRA 147: Lote 01-** Francisco José de Abreu N. da Costa; **Lote 02-** Francisco José de Abreu N. da Costa; **Lote 07-** José Maria de Souza Medeiros; **Lote 15-** Neuza Alice da Silva Formiga; **Lote 18-** José Maria de Souza Medeiros - **QUADRA 148: Lote 01-** José Cícero Tenório Costa; **Lote 02-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 03-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 04-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 05-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 06-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 07-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 08-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 09-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 10-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 11-** Yasuhiro Tanaka - **QUADRA 149: Lote 01-** Osvaldo Fernandes da Silva; **Lote 02-** José Figueiredo; **Lote 03-** Ana Maria Lira Pereira; **Lote 04-** Ercio de Campos Duarte; **Lote 05-** Ercio de Campos Duarte; **Lote 06-** João Bosco Maciel de Moraes; **Lote 07-** João Bosco Maciel de Moraes; **Lote 08-** Irmãos Pacola Ltda.; **Lote 09-** Gilberto Carvalho dos Santos; **Lote 11-** José Conceição de Campos; **Lote 13-** José Luiz de Deus; **Lote 14-** Karla Oliveira da Silva; **Lote 15-** Karla Oliveira da Silva - **QUADRA 150: Lote 04-** José Pereira Filho; **Lote 10-** Vasco João Giacometti; **Lote 12-** Maria Nazaré da Silva Braga; **Lote 13-** Maria Nazaré da Silva Braga; **Lote 16-** Valdir Osmar Vaz Guimarães; **Lote 19-** Zenaide da Silva Costa - **QUADRA 151: Lote 01-** Adhemar da Costa Salles; **Lote 02-** Adhemar da Costa Salles; **Lote 03-** Adhemar da Costa Salles; **Lote 04-** Adhemar da Costa Salles; **Lote 05-** Valdemir Mass Rut Azevedo; **Lote 10-** Nelson Graciano de Brito; **Lote 11-** Nelson Graciano de Brito; **Lote 12-** Nelson Graciano de Brito; **Lote 13-** Nelson Graciano de Brito; **Lote 14-** Jocimar Ricas; **Lote 15-** Jocimar Ricas; **Lote 18-** Valdir Donizete; **Lote 19-** Carlos Cavalcante Catão; **Lote 20-** Adhemar da Costa Salles; **Lote 21-** Antônio Cipriano Gurgel do Amaral; **Lote 22-** Antônio Cipriano Gurgel do Amaral - **QUADRA 152: Lote 01-** Tsugusaburo Toma; **Lote 02-** Tsugusaburo Toma; **Lote 03-** Etevaldo José C. de Almeida; **Lote 04-** Antônio Roberto Perin; **Lote 05-** Antônio Roberto Perin; **Lote 06-** José Maurício Cunha Barros; **Lote 07-** Edmur Detecgiachi da Luz; **Lote 09-** Marcelino Cardoso da Silva; **Lote 10-** Marcelino Cardoso da Silva; **Lote 11-** Marcelino Cardoso da Silva; **Lote 12-** Adnicio Batista de Almeida; **Lote 13-** Adnicio Batista de Almeida; **Lote 14-** Adnicio Batista de Almeida; **Lote 15-** Antonio Roberto Perin; **Lote 16-** Antônio Roberto Perin; **Lote 17-** Antônio Roberto Perin; **Lote 18-** Antônio Roberto Perin; **Lote 20-** Antônio Roberto Perin; **Lote 21-** Tsugusaburo Toma; **Lote 22-** Tsugusaburo Toma - **QUADRA 153: Lote 04-** Arthur da Paixão Malheiro; **Lote 08-** Berenice Ferreira de Assis; **Lote 09-** Carlos Fausto Pinto; **Lote 10-** Silvío Gonçalves Júnior; **Lote 11-** Airton Volpato; **Lote 12-** Ademir da Silva Christofoli; **Lote 14-** Sandra Ricardo Basso; **Lote 15-** Osmar Aparecido Milhoratti; **Lote 16-** Osmar Aparecido Milhoratti; **Lote 17-** João Vargas Caetano; **Lote 20-** João de Deus Rodrigues da Silva; **Lote 21-** João de Deus Rodrigues da Silva - **QUADRA 156: Lote 01-** Luiz Eleutério de Siqueira; **Lote 03-** José Santana de Barras; **Lote 04-** José Santana de Barros - **QUADRA 157: Lote 03-** Etevaldo Lopes de Oliveira; **Lote 04-** Etevaldo Lopes de Oliveira; **Lote 05-** Raimundo Edimilson Moraes Lobo; **Lote 08-** Sérgio Ferreira Soares; **Lote 10-** Sérgio Ferreira Soares - **QUADRA 158: Lote 02-** Ivanildo Ivaldo Bianchini; **Lote 03-** Ivanildo Ivaldo Bianchini; **Lote 04-** Benedito Lemes de Moraes; **Lote 05-** Felisberto Miranda; **Lote 08-**

Edgar Benedito Duarte; **Lote 10-** João Luiz Brandão Molina; **Lote 11-** Emesio Cordeiro Moreno; **Lote 12-** Ernesio Cordeiro Moreno; **Lote 13-** Iracema Gitirana Deniz; **Lote 15-** IvaniildoIVALDO Bianchini - **QUADRA 159:** **Lote 01-** Izidoro Vivaldino Pivetta; **Lote 02-** José Sampaio Camargo; **Lote 03-** José Sampaio Camargo; **Lote 04-** José Sampaio Camargo; **Lote 05-** Cerealista Sorriso Ltda.; **Lote 06-** Cerealista Sorriso Ltda.; **Lote 07-** Cerealista Sorriso Ltda.; **Lote 09-** Garmendio Paulo Marcondes; **Lote 10-** Jandir Galvão; **Lote 11-** Izidoro Vivaldino Pivetta; **Lote 12-** Izidoro Vivaldino Pivetta; **Lote 13-** Izidoro Vivaldino Pivetta; **Lote 14-** Laurentina Souza Dias da Cruz; **Lote 15-** Geraldo Knaut; **Lote 16-** Geraldo Knaut; **Lote 18-** Enos Cella; **Lote 19-** Enos Cella; **Lote 23-** Izidoro Vivaldino Pivetta **QUADRA 160:** **Lote 03-** João Felix da Silva; **Lote 07-** Silvestre da Silva Campos; **Lote 14-** Enier Martins; **Lote 20-** Simão de Gouveia Rosso; **Lote 21-** Paulo Roberto Garcia Maroli - **QUADRA 161:** **Lote 09-** Rondauto Ltda.; **Lote 10-** Rondauto Ltda.; **Lote 16-** Fabiana Sumiyoshe; **Lote 17-** Heitor Luiz da Costa Júnior - **QUADRA 161 A:** **Lote 03-** Hildo Ferreira Cardoso; **Lote 04-** Ronaldo Tasso Parra; **Lote 05-** Ronaldo Tasso Parra; **Lote 08-** Isaias Pinheiro Antunes; **Lote 10-** Azuir José Gonçalves; **Lote 11-** Azuir José Gonçalves; **Lote 12-** João Luiz Brandão Molina; **Lote 13-** João Luiz Brandão Molina - **QUADRA 162:** **Lote 01-** Marcelo Eustáquio Montandon; **Lote 02-** Marcelo Eustáquio Montandon; **Lote 05-** Elioni Russo; **Lote 10-** Joni Ronaldo Linauer; **Lote 14-** Luiz Carlos Montilha de Lima; **Lote 16-** Irene Fernandes Silva; **Lote 17-** Francisco Carlos Alencar Oliveira; **Lote 20-** Izonele Iraga de Oliveira; **Lote 21-** Wanderlei Farias Santos; **Lote 22-** Wanderlei Farias Santos - **QUADRA 163:** **Lote 03:** José Marques Tiburcio dos Santos; **Lote 04:** José Marques Tiburcio dos Santos; **Lote 20:** João Batista Freitas; **Lote 21:** Tito dos Santos - **QUADRA 164:** **Lote 07-** Alirio Bohler; **Lote 21-** Marcio Antônio Matis - **QUADRA 165:** **Lote 12-** José Sales de Lima; **Lote 19-** Samuel Augusto Siqueira - **QUADRA 167:** **Lote 05:** Consultec Consultoria Técnica Ltda - **QUADRA 168:** **Lote 01-** Adelino Moreira Bidu; **Lote 02-** Rosa Neide Costa; **Lote 07-** Paulo Masuo Hirooka; **Lote 08-** Paulo Masuo Hirooka; **Lote 09-** Ivair Minora Ikeziri - **QUADRA 169:** **Lote 03-** Rogério Silva Scheidt; **Lote 05-** José Passos da Costa; **Lote 07-** Sebastião dos Santos - **QUADRA 170:** **Lote 02;** José Barbosa Lauro; **Lote 03;** José Barbosa Lauro; **Lote 04;** Antônio Camilo; **Lote 05;** Eldon Dresch; **Lote 06;** Eldon Dresch; **Lote 07;** Luiz Antônio Lanjarin; **Lote 08;** Luiz Antônio Lanjarin; **Lote 09;** Vanusa Barros Miranda; **Lote 14;** Eldon Dresch; **Lote 15;** Eldon Dresch; **Lote 16;** Eldon Dresch; **Lote 19;** José Roberval Campos; **Lote 21;** Jorge Camilo da Silva; **Lote 22;** Paulo Nunes Marinho - **QUADRA 171:** **Lote 06-** Ilson Yamakawa; **Lote 11-** João Rodrigues da Silva; **Lote 18-** Israel Carlos Vieira; **Lote 19-** Harley Lima de Souza; **Lote 20-** Genезio Moreira de Lima - **QUADRA 172:** **Lote 01-** Maria Clara da Guia; **Lote 21-** Nely Vinter Pacheco - **QUADRA 173:** **Lote 03-** Leclerieu Nunes Rondon; **Lote 13-** Humberto Martins Quito - **QUADRA 175:** **Lote 14-** Edmo Pacheco da Silva - **QUADRA 177:** **Lote 02-** Daniel Pinheiro de Toledo; **Lote 04-** Elói Chaves da Silva - **QUADRA 179:** **Lote 04-** Alvino Gonçalves Beirigo - **QUADRA 181:** **Lote 01-** Sueli Aparecida G. de Quadros; **Lote 02-** Odyr Silva - **QUADRA 182:** **Lote 06-** Walter Farias Rego; **Lote 22-** Domenico Martinelli Neto - **QUADRA 183:** **Lote 18-** Antonia Ferraz Ribeiro - **QUADRA 184:** **Lote 15-** Abel Kugler Mendes Batista - **QUADRA 186:** **Lote 16-** Agostinho Carbonera; **Lote 19-** Célio José Borges - **QUADRA 187:** **Lote 04-** José Ramão Souza Maciel; **Lote 10-** Pedro Faburio; **Lote 11-** Pedro Faburio - **QUADRA 188:** **Lote 02-** João Sérgio de Souza Figueiredo; **Lote 17-** Amílca Adany; **Lote 21-** João Sérgio de Souza Figueiredo - **QUADRA 189:** **Lote 10-** Wagner Prezotto; **Lote 13-** Wagner Prezotto - **QUADRA 190:** **Lote 20-** Bosco Gonçalves; **Lote 22-** Firmino Marques Pereira - **QUADRA 191:** **Lote 07-** Nelson Américo Abegg - **QUADRA 192:** **Lote 21-** Maria de Lourdes Santana - **QUADRA 198:** **Lote 18-** Eliezer Rocha de Medeiros - **QUADRA 199:** **Lote 03-** Hiromi Matsuno; **Lote 14-** Aparecido Moura de Oliveira - **QUADRA 200:** **Lote 10-** Pedro Epifanio Pezzuto **QUADRA 201:** **Lote 06-** Benedito Avelino Galvão; **Lote 07-** Benedito Avelino Galvão - **QUADRA 202:** **Lote 21;** Ney Luiz Barbosa; **Lote 22;** Ney Luiz Barbosa - **QUADRA 203:** **Lote 19-** Issame Saito; **Lote 20-** Issame Saito; **QUADRA 204:** **Lote 02-** João Farias; **Lote 03-** João Farias - **QUADRA 208:** **Lote 07-** Luiz Damasceno; **Lote 15-** Manoel Carlos Porfirio - **QUADRA 213:** **Lote 07-** Elizabeth Rondon Duarte Silva; **Lote 08-** Genезio de Souza Lima Filho; **Lote 09-** Genезio de Souza Lima Filho - **QUADRA 214:** **Lote 15-** João Almeida de Godói - **QUADRA 215:** **Lote 03-** José Elaor de Barros, para comparecerem em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição dos lotes, e tributos municipais (IPTU) vencidos de seu respectivo lote afim de promover sua regularização, registrados na matrícula 15.326 do livro 02 em 20/11/1980 neste 5º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT. Ficam intimados que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no cancelamento da referida aquisição. Para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. **EUA OFICIAL DO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. Protocolado neste RGI sob o nº 208.833 em 16/07/2019 OS: 818803

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2019.

MARIA HELENA RONDON LUZ
A Oficial do Registro de Imóveis da 2ª
Circunscrição Imobiliária da Comarca
Cuiabá - MT.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL**

Sétima Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo: 25783-97.2014.811.0041; **Código:** 893821; **Vlr Causa:** R\$ 32.916,22; **Tipo:** Cível; **Espécie:** Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; **Polo Ativo:** ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CUIABÁ; **Polo Passivo:** DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA. e ORESTES RODRIGUES DOS REIS JÚNIOR; **Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):** **DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA. (Requerido(a)).** CNPJ: 03468402000103, Inscrição Estadual: 130601276, Endereço: Rua Arnaldo de Matos, Nº 277, Apto 101, Ed. Gênese, Bairro: Goiabeiras, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78020005. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)** acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** Trata-se de ação de cobrança pelo rito sumário onde, almeja o requerente o recebimento de valores, referentes ao não adimplemento de taxas. **Despacho/Decisão:** Código: 893821 Vistos, etc. Compulsando detidamente este processo, exsurge que assiste razão à requerente, pois o indivíduo Orestes Rodrigues dos Reis Junior foi indevidamente inserido no polo passivo desta demanda, eis que movida tão somente em desfavor da pessoa jurídica DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA. Deste modo, CHAMO O FEITO A ORDEM e REVOGO as decisões de fls. 75 e fls. 91. Outrossim, esgotadas as tentativas de localização da empresa executada, DEFIRO a citação por meio de edital de DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA. Expeça-se o competente edital de citação com prazo de 20 dias (art. 257, II, III e IV do CPC). Decorrido o prazo de resposta in albis, desde já, nomeio curador especial um dos Defensores Públicos da Comarca, que deverá ser intimado pessoalmente acerca da nomeação, para representar a requerida, nos termos do artigo 72, inciso II do CPC e Súmula 196 do STJ. Intimem-se e cumpra-se. Cuiabá/MT, 02 de julho de 2019. YALE SABO MENDES Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Jorge José Noga Junior**, digitei. Cuiabá, 22 de julho de 2019. Jorge José Noga Junior - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado art. 1.205/CNGC

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTAO DE MATO GROSSO - SINAPROMT, através de seu Presidente, Luiz Gonzaga Rodrigues Junior, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os associados do SINAPROMT, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do SINAPROMT, sito à Av. Miguel Sutil, 696, Sala 206, Edifício Verona Tower, Jardim Paulista, Cuiabá/MT., às 08:00 horas do dia 29 de Agosto de 2019, com a seguinte ordem do dia: 1 - Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do SINAPROMT, em cumprimento ao disposto no artigo 42 do Estatuto Social; 2 - Assuntos Gerais. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na secretaria do SINAPROMT em 15 dias a partir desta publicação, que funcionará das 8:30hs às 17:30hs de segunda à sexta. O requerimento da inscrição da chapa, assinado por qualquer candidato que a integre, será endereçado ao Presidente em duas (2) vias e instruído com os documentos arrolados no Estatuto Social no artigo 43 e seguintes. As normas pertinentes ao processo eleitoral já estão vigentes através do Estatuto Social do SINAPROMT. Cuiabá, 31 de julho de 2019. **LUIZ GONZAGA RODRIGUES JÚNIOR** Presidente SINAPROMT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO-SUL - TEL: (65)3688-8400, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125-700 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 1000927-67.2017.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 28.000,00 ESPÉCIE: [CONTRATOS BANCÁRIOS]-BUSCA E APREENSÃO (181) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO Endereço: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: ERIVANIA ALVES DA SILVA Endereço: RUA GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS, 556, (LOT FIGUEIRINHA), GLÓRIA, VÁRZEA GRANDE -MT - CEP: 78140-070 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

RESUMO DA INICIAL: Na data de 03/06/2015, o requerido celebrou com a Instituição Financeira requerente, o contrato n.003.835.917, materializado na cédula de crédito bancário financiamento para aquisição de bens e/ou serviços - CDC-PF, que concedeu ao requerido um financiamento no valor de R\$ 24.000,00, para ser restituído por meio de 48 prestações mensais, cada qual com o valor de R\$4819,48, com o primeiro vencimento em 20/07/2015 e o último vencimento em 20/06/2019. Em garantia das obrigações assumidas a parte requerida transferiu em alienação fiduciária, o bem descrito no mencionado contrato, a saber: MARCA RENAULT, MODELO SANDERO PRIVILEGE, COR PRATA, ANO/FAB 2011, ANO/MOD. 2012, CHASSI 93YBSR8UHCJ848784 PLACA OAS0440, UF-MT, RENAVAL 333193946. Ocorre, porém, que a parte requerida se tornou inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações a partir de 20/09/2016, incorrendo em mora, desde então nos termos do artigo 2º e §2º, do Decreto - Lei 911/69, com as alterações da Lei 13.043/2014. Dá-se à causa o valor de R\$4.235,10. **DECISÃO:** "Vistos. 1. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, com pedido liminar, fundamentada no Dec.-Lei nº 911/69, tendo por objeto o bem descrito na inicial. 2. Primeiramente, recebo a emenda a inicial. 3. Para a concessão da liminar, por disposição legal, basta a comprovação da mora ou do inadimplemento do devedor, tendo a requerente cumprido este requisito. 4. Com efeito, os documentos atrelados à inicial, demonstram a relação contratual, bem como a inadimplência. 5. Por outro lado, há receio de que a requerente sofra danos pelo uso inadequado do bem e pelo seu desaparecimento, objetivando impedir a aplicação de seu pretensão direito. 6. Isto posto, DEFIRO, liminarmente, a medida pleiteada. Contudo, fica a expedição do mandado condicionada ao depósito da diligência do oficial de justiça, que deverá ser comprovada no feito. 7. Após o pagamento da diligência, expeça-se o mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com a requerente, na pessoa indicada pelo autor na inicial. 8. De acordo com a nova redação ao art. 3º do Dec-Lei 911/69, cite-se o requerido(a) a pagar a integralidade da dívida pendente (vencidas e vincendas) em 05 (cinco) dias, segundo valores apresentados pelo Credor-fiduciário na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus, caso em que, arbitro em 10%, sobre esta o valor dos honorários advocatícios. 9. Caso contrário, após os cinco dias de executada a liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (art. 3, §1º do Decreto Lei 911/69), cabendo às repartições competentes o registro. 10. Cientifique o requerido de que, querendo, poderá apresentar resposta, em quinze dias contados da execução da liminar, ainda que tenha pago a integralidade do valor apontado na exordial, discordando do valor e requerendo a restituição, bem como para informar acerca do interesse de conciliação. 11. Defiro o pedido de restrição judicial, no prontuário do veículo via sistema RENAJUD conforme Dec. Lei 911/69 Art. 3º, §9º (Incluído pela Lei nº 13.043, de 2014), devendo os autos permanecer em gabinete, até a efetivação da restrição. 12. Para o efetivo cumprimento do mandado, DEFIRO as diligências conforme disposto no art. 212, § 2º, do Novo Código de Processo Civil. 13. Com base no Princípio da Especialidade, deixo de designar Audiência de Conciliação, considerando tratar-se de feito de Busca e Apreensão com rito especial, estabelecido pelo Decreto-Lei 911/69. 14. Expeça-se o necessário. 15. Intime-se. 16. Cumpra-se. **DECISÃO/DESPACHO:** Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais. 2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 3. Posteriormente, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. 4. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (Art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil). 5. Às providências." **ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL**

EM CASO DE REVELIA. (ART. 257, IV, CPC). O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. VÁRZEA GRANDE, 23 de maio de 2019. (Assinado Digitalmente) **Joseline Maria Martins da Cruz Analista Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSE VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 48510-50.2014.811.0041 CÓDIGO: 928550 VLR CAUSA: R\$ 54.122,59 TIPO: CIVEL ESPÉCIE: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO POLO PASSIVO: CLÁUDIO MARSARO E CLÁUDIO MARSARO Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CLÁUDIO MARSARO (Requerido(a)), CNPJ: 05893878000117. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 54.122,59 (Cinquenta e quatro mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. **Resumo da Inicial:** O autor ingressou com Ação Monitória contra o Réu, ante o inadimplemento do contrato bancário. **Despacho/Decisão:** Vistos, etc. Indefiro o pleito de fls. 133, haja vista a realização de pesquisa feita às fls. 119, através do sistema Infojud, que indicou dois endereços onde o requerido não foi encontrado (fls. 63 e 131). Assim, considerando a ausência de localização do requerido até a presente data, apesar das diversas diligências perpetradas nesse sentido, em celebração ao princípio da celeridade processual, proceda-se a citação editalícia do requerido, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios que não tenham o condão de cumprir o disposto acima e dar prosseguimento ao feito, intime-se o requerente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias sob pena de extinção. Tudo cumprido, concluso para deliberações. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei. Cuiabá, 09 de julho de 2019 Marcos Vinicius Marini Kozan Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABA - DESEMBARGADOR JOSE VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 40396-59.2013.811.004 CÓDIGO: 835189 VLR CAUSA: R\$ 83.837,05 TIPO: CIVEL ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO POLO PASSIVO:

CELSONO DOMINGOS NOGUEIRA E SIBELE OLIVEIRA DE QUEIROZ NOGUEIRA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CELSONO DOMINGOS NOGUEIRA (Executados(as)), Cpf: 45591237720, Rg: 050.752.666, Filiação: Adelia Nogueira e Domingos Policarpo Nogueira, data de nascimento: 27/03/1956, brasileiro(a), casado(a), pecuarista/empresário e SIBELE OLIVEIRA DE QUEIROZ NOGUEIRA (Executados(as)), Cpf: 02365185185, brasileiro(a). FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra as partes executadas, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 83.837,05 Honorários Fixados: R\$ 8.383,71 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 92.220,76 Despacho/Decisão: Vistos...Indefiro o pleito de fls. 149/150, haja vista as pesquisas realizadas às fls. 79/80. Considerando as diversas diligências infrutíferas no sentido de localizar os executados para proceder sua citação, inclusive nos endereços obtidos via INFOJUD - pesquisas às fls. 79/80 e diligências negativas às fls. 114 e 125, em celebração ao princípio da celeridade processual, proceda-se a citação editalícia, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Sem prejuízo, intimo o exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios imprestáveis ao deslinde do feito, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danielli Borges, digitei. Cuiabá, 08 de julho de 2019 Marcos Vinicius Marini Kozan Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSE VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 1194-75.2013.811.0041 CÓDIGO: 794873 Vlr Causa: R\$ 37.432,53 TIPO: CIVEL ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO POLO PASSIVO: ROSANA DE OLIVEIRA FERRAZ Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ROSANA DE OLIVEIRA FERRAZ (Requeridos(as)), Cpf: 52304426115, Rg: 37.736.788-9, Filiação: Ebegail de Oliveira e Raul Luiz Ferraz e, data de nascimento: 15/10/1973, brasileiro(a), natural de Nova Esperança-PR. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 37.432,53 Honorários Fixados: R\$ 3.743,25 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 41.175,78 Despacho/Decisão: Vistos, em correição etc. Considerando-se que as tentativas de citação do requerido sobejaram infrutíferas e, ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito (extrato em anexo - endereço idêntico ao da exordial enviada dia 28/02/2019), a citação ficta da executada é a medida que se impõe. Desta feita, expeça-se o regular edital de citação/intimação da executada ROSANA, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso II do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem

manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danielli Borges, digitei. Cuiabá, 07 de maio de 2019 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSE VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 48523-49.2014.811.0041 CÓDIGO: 928569 VLR CAUSA: R\$ 54.988,05 TIPO: CIVEL ESPÉCIE: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO POLO PASSIVO: C. Q. DE OLIVEIRA ME Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): C. Q. DE OLIVEIRA MEN (Requerido(a)), CNPJ: 06984969000120. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 54.988,05 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. **Resumo da Inicial:** O autor ingressou com Ação Monitoria contra o Réu, ante o inadimplemento do contrato bancário. Despacho/Decisão: Vistos, etc. Indefiro o pleito de fls. 121/123, haja vista a realização de pesquisa feita às fls. 83/84, através do sistema Infojud, que um endereço já diligenciado (fls. 57) e outro onde o requerido não foi encontrado (fls. 92). Assim, considerando a ausência de localização do requerido até a presente data, apesar das diversas diligências perpetradas nesse sentido, em celebração ao princípio da celeridade processual, proceda-se a citação editalícia do requerido, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Tudo cumprido, concluso para deliberações. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danielli Borges, digitei. Cuiabá, 09 de julho de 2019 Marcos Vinicius Marini Kozan Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDALSétima Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Dados do Processo: **Processo:** 11422-17.2010.811.0041 **Código:** 430978 **Vlr Causa:** R\$ 10.825,56 **Tipo:** Cível **Espécie:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **Polo Ativo:** IDEAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA **Polo Passivo:** COMERCIAL AGROVISA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, MARCOS LOPES FERREIRA E OUTROS _Pessoas(s) a ser(em) citada(s): **COMERCIAL AGROVISA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Executados(as)),** CNPJ: 01813631000192, Endereço: Rua 12, Casa 06 Quadra 13, Bairro: Coopamil, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78250600. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** Trata-se de ação de execução de título extrajudicial, onde, almeja o exequente

o recebimento de valores, referentes a duplicatas não adimplidas pelos executados. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 10.825,56 Honorários Fixados: R\$ 0,00 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 10.825,56 **Despacho/Decisão:** Código: 430978 Vistos, etc. Esgotadas as tentativas de localização da empresa executada, DEFIRO a citação por meio de edital de COMERCIAL AGROVISA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. Expeça-se o competente edital de citação com prazo de 20 dias (art. 257, II, III e IV do CPC). Decorrido o prazo de resposta in albis, INTIME-SE a exequente para que apresente o demonstrativo atualizado do débito, no prazo de 05(cinco) dias, para viabilizar pesquisas de patrimônio via convênios BACENJUD e RENAJUD de propriedade da executada. Desde

já, nomeio curador especial um dos Defensores Públicos da Comarca, que deverá ser intimado pessoalmente acerca da nomeação, para representar a executada, nos termos do artigo 72, inciso II do CPC e Súmula 196 do STJ. Às providências. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá (MT), 24 de junho de 2019. YALE SABO MENDES Juiz de Direito. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jorge José Noga Junior, digitei. Cuiabá, 18 de julho de 2019



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.